SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1953

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/17/CIMCERO/RO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que encontra-se autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** com execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a unidade **QUILO**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/CIMCERO/17

OBJETO: **Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS**, para os municípios consorciados

DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes de Recursos oriundos dos Municípios Consorciados aderentes ao Programa Ambiental.

Valor Estimado: R$ 3.364.458,40 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2017, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 02 de abril, 1201, bairro Urupá, Ji- Paraná/RO. CEP: 76.900-181. Fone/Fax: (0xx) 69-3423-0401.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou no endereço eletrônico:
www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS PRESIDENTE
Portaria nº122/CIMCERO/2016

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5D8DAC9

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/CISAN/2017. PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2017.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO 46/2017, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL E A EMPRESA SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE 125 HORAS.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Sob o N° 10.914.290/0001-32, estabelecido à Rua Vimberê, nº 2566 – Setor 04, Município de Ariquemes/RO, na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO e inscrito sob o CPF/MF nº 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86, com sede na Rua Poti, Bairro Tupy, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3221-7878 OU 9981-2019, e-mail: construtorasrl@gmail.com, representada por Sandra Richele Lopes Cavalcante, CPF785.384.592-87;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo para acrescer **125 horas** ao contrato administrativo firmado entre as partes.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, II c.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato Administrativo 046/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Ariquemes, 09 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN

SRL Cavalcante Construtora ME
CNPJ 20.114.497/0001-86
SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3ED98F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO 9612/2017

DECRETO 9612/2017 Em, 10 de maio de 2.017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipal nº. 1.361/2016 e 1386/2017

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**160.000,00**
44.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.047 – Construção da Lagoa de Tratamento de Efluentes	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos de anulação parcial de dotação conforme abaixo:

0203 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**160.000,00**
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	160.000,00
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2004 – Manut. das Atividades da Semaf	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:97749080

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1386/2017

LEI Nº. 1386/2017 Em, 10 de maio de 2.017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.361/2016

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**160.000,00**
44.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.047 – Construção da Lagoa de Tratamento de Efluentes	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos de anulação parcial de dotação conforme abaixo:

0203 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**160.000,00**
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	160.000,00
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2004 – Manut. das Atividades da Semaf	160.000,00

Art. 3º - O crédito que trata a presente Lei será coberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1086BD8E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.037/2017.
PROCESSO Nº 474 /2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 037/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Contratação de Empresa para prestar serviços de transporte, com veículo tipo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Fim do recebimento de proposta**: 23/05/2017** às **09:30min. início da abertura proposta 23/05/2017** às **09:31min., Fim da abertura da proposta 23/05/2017** às **09h:59min. e Início da Disputa dia 23/05/2017** às **10h:00min.,** horário de Brasília – DF, loca (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:441A0002

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038 / 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 174/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 038/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição Materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias SEMAF, SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$643.399,45 (Seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 23/05/2017** às 10**h:30min. início da abertura proposta 23/05/2017** às **10h:31min. Fim da abertura da proposta 23/05/2017** às **10h:59min. e Início da Disputa dia 23/05/2017** às **11h:00min.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D875B6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é ***despesas com aquisição de de passagens aéreas que deu origem do Processo Administrativo 381/GP/2017***, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	***381/GP/2017***
03	Objeto	*AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.*
04	Beneficiária	***ONDE-SE-LÊSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LÊ-SE GABINETE DO PREFEITO***
05	Vencedores	**ROLIM DE MOURAS VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 13.245.226/0001-02**
06	Valores Adjudicados	R$: **1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de maio de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:61C0995B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2021/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2021 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, de que trata a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do município da qual foi praticado o ato lesivo.

Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art. 4º. A autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:

I - pela abertura de investigação preliminar;

II - pela instauração de PAR;

III - pelo arquivamento da matéria.

§ 1º. A investigação de que trata o inciso I do *caput* terá caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública.

§ 2º. A investigação preliminar será conduzida por comissão composta por dois ou mais servidores efetivos.

§ 3º. Em entidades da administração pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão a que se refere o § 2º será composta por dois ou mais empregados públicos.

§ 4º. O prazo para conclusão da investigação preliminar não excederá sessenta dias e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora.

§ 5º. Ao final da investigação preliminar, serão enviadas à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública, para decisão sobre a instauração do PAR.

Art. 5º. No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de trinta dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

§ 1º. Em entidades da administração pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

§ 2º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar alegações finais no prazo de dez dias, contado da data do deferimento ou da intimação de juntada das provas pela comissão.

§ 3º. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados no Capítulo IV, para a dosimetria das sanções a serem aplicadas.

Art. 6º. A comissão a que se refere o art. 5º exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial, observado o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º. Caso não tenha êxito a intimação de que trata o *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação no Estado da federação em que a pessoa jurídica tenha sede, e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

§ 2º. Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

Art. 8º. A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

Parágrafo único. É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias mediante requerimento da parte interessada.

Art. 9º. O prazo para a conclusão do PAR não excederá cento e oitenta dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* será contado da data de publicação do ato de instauração do PAR.

§ 2º. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I - propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;

II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

III - solicitar ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados que requeira as medidas necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão, no País ou no exterior.

§ 3º. Concluídos os trabalhos de apuração e análise, a comissão elaborará relatório a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento do processo.

§ 4º. O relatório final do PAR será encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 5º. Caso seja verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem apurados em outras instâncias, o relatório da comissão será encaminhado, pela autoridade julgadora:

I - ao Ministério Público;

II - ao órgão de representação judicial ou equivalente no caso de órgãos ou entidades da administração pública não abrangidos pelo inciso I.

§ 6º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 10. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do PAR.

Art. 11. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.

§ 1º. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de trinta dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

§ 2º. A autoridade julgadora terá o prazo de trinta dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 3º. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

Art. 12. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§ 1º. Concluída a apuração de que trata o *caput* e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.

§ 2º. Para fins do disposto no *caput*, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
Art. 13. A Controladoria Municipal possui, no âmbito do Poder Executivo municipal, competência:
I - concorrente para instaurar e julgar PAR;
II - exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 1º. A Controladoria Municipal poderá exercer, a qualquer tempo, a competência prevista no *caput*, se presentes quaisquer das seguintes circunstâncias:
I - caracterização de omissão da autoridade originariamente competente;
II - inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

III - complexidade, repercussão e relevância da matéria;
IV - valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade atingida;
V - apuração que envolva atos e fatos relacionados a mais de um órgão ou entidade da administração pública municipal.
§ 2º. Ficam os órgãos e entidades da administração pública obrigados a encaminhar à Controladoria Municipal todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições gerais

Art. 15. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013:
I - multa;
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 16. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 12, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

Seção II
Da Multa

Art. 17. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) dois por cento em contratos acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) três por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
c) quatro por cento em contratos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
d) seis por cento em contratos acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
e) dez por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 18. Do resultado da soma dos fatores do art. 17 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - um por cento no caso de não consumação da infração;
II - um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III - um por cento a dois por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV - dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo;
V - um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo IV.
Art. 19. Na ausência de todos os fatores previstos nos art. 17 e art. 18 ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:
I - um décimo por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos;
II - R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 22.
Art. 20. A existência e quantificação dos fatores previstos nos art. 17 e art. 18, deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§ 1º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 19;
II - máximo, o menor valor entre:
a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos;
b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.
§ 2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º. Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
Art. 21. Ato do (a) Prefeito (a) Municipal fixará metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único. Os valores de que trata o caput poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:
I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro.
Art. 22. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos art. 17 e art. 18 incidirão:
I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo;
III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como

patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
Art. 23. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.
§ 1º. O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 6o da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º. No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o *caput* será cobrado na forma da Seção IV, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 24. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei no 12.846, de 2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias;
III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Parágrafo único. A publicação a que se refere o *caput* será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

Seção IV
Da Cobrança da Multa Aplicada

Art. 25. A multa aplicada ao final do PAR será integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada no prazo de trinta dias, observado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 11.
§ 1º. Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou das autarquias e fundações públicas federais.
§ 3º. Caso a entidade que aplicou a multa não possua Dívida Ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

Seção V
Dos Encaminhamentos Judiciais

Art. 26. As medidas judiciais, no País ou no exterior, como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do *caput* do art. 19 da Lei no 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.
Art. 27. No âmbito da administração pública municipal direta, a atuação judicial será exercida pela Procuradoria Municipal, com exceção da cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, que será promovida pela Fazenda Municipal com apoio da Controladoria Municipal e setor Contábil.

CAPÍTULO III
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 28. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei no 8.666, de 1993, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:
I - a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber;
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.
Art. 29. Compete à Controladoria Municipal celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 30. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
I - ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III - admitir sua participação na infração administrativa;
IV - cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;
V - fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.
§ 1º. O acordo de leniência de que trata o *caput* será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
Art. 31. A proposta de celebração de acordo de leniência poderá ser feita de forma oral ou escrita, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da Controladoria Municipal durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
§ 1º. A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores especificamente designados pela Controladoria Municipal para participar da negociação do acordo de leniência, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência da Controladoria.
§ 2º. Poderá ser firmado memorando de entendimentos entre a pessoa jurídica proponente e a Controladoria Municipal para formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo de leniência.
§ 3º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a Controladoria Municipal poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.
Art. 32. A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de apresentação da proposta.
Parágrafo único. A critério da Controladoria Municipal, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no *caput*, caso presentes circunstâncias que o exijam.
Art. 33. Não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação, ressalvado o disposto no § 1º do art. 31.
Art. 34. A pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta de acordo de leniência a qualquer momento que anteceda a assinatura do referido acordo.
Art. 35. Caso o acordo não venha a ser celebrado, os documentos apresentados durante a negociação serão devolvidos, sem retenção de cópias, à pessoa jurídica proponente e será vedado seu uso para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles independentemente da apresentação da proposta do acordo de leniência.
Art. 36. O acordo de leniência estipulará as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo, do qual constarão cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.
Art. 37. O acordo de leniência conterá, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:

I - o compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a V do *caput* do art. 30;
II - a perda dos benefícios pactuados, em caso de descumprimento do acordo;
III - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do inciso II do *caput* do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;
IV - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo IV.
Art. 38. A Controladoria Municipal poderá conduzir e julgar os processos administrativos que apurem infrações administrativas previstas na Lei no 12.846, de 2013, na Lei nº 8.666, de 1993, e em outras normas de licitações e contratos, cujos fatos tenham sido noticiados por meio do acordo de leniência.
Art. 39. Até a celebração do acordo de leniência pela Controladoria, a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 1º do art. 31.
Parágrafo único. A Controladoria Municipal manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.
Art. 40. Uma vez cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, serão declarados em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:
I - isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora;
II - isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público;
III - redução do valor final da multa aplicável, observado o disposto no art. 23;
IV - isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nos art. 86 a art. 88 da Lei no 8.666, de 1993, ou de outras normas de licitações e contratos.

Parágrafo único. Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

CAPITULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública municipal.
Parágrafo Único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 42. Para fins do disposto no § 4º do art. 5º, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV - treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
V - análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;
VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei no 12.846, de 2013;
XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.
§ 1º. Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:
I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
IV - o setor do mercado em que atua;
V - os países em que atua, direta ou indiretamente;
VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico;
VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 2º. A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o *caput*.
§ 3º. Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do *caput*.
§ 4º. Caberá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares referentes à avaliação do programa de integridade de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. As informações referentes ao PAR instaurado no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal serão registradas e mantidas na sede da Controladoria Municipal.
Art. 44. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Art. 45. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.
Art. 46. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Públicas, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 47. Fica obrigado todos atos certificados dentro do processo a devida publicação e publicidade exclusivamente no site da Associação dos Municípios de Rondônia.
Art. 48. Caberá ao Controlador Geral do Município expedir orientações e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.
Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3C1BFD3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 366/SAAE/2017 - EXTRATOS DAS ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 006/SAAE/2017
Processo nº: 366/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2017
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **Objetivo Produtos p/ Tratamento de Água Ltda – EPP.**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (**Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666; cloro gás liquefeito; cloro pastilha**), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 10/05/2017**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente - **Interveniente**
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 007/SAAE/2017
Processo nº: 366/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2017
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **PQ.A Produtos Químicos Aracruz S/A.**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (**Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666; cloro gás liquefeito; cloro pastilha**), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 10/05/2017**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente - **Interveniente**
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 008/SAAE/2017
Processo nº: 366/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2017
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **Industria Química CMT Ltda**.
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (**Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666; cloro gás liquefeito; cloro pastilha**), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 10/05/2017**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente - **Interveniente**
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:06FE72DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2017

EXTRATO DO TERMO FOMENTO Nº01/2017

Celebrado: 27 de abril de 2017

Parte: 1) MUNICIPIO DE ARIQUEMES.
2) CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto 01 (um) diretor administrativo, 03 (três) cozinheiras, 07(sete) plantonista diurno e 6 (seis) noturno, 01 (um) auxiliar administrativo jovem aprendiz, 1 (um) motorista, 1 (um) professora, 1 (um) auxiliar administrativo, condições constantes no **Processo Administrativo 2446/2017,** Projeto de Execução, Plano de Trabalho, Cronograma físico-financeiro e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Prazo: 03 (Três) meses.

PROC. N.º 2446/SEMDES/2017

Ariquemes-RO, 10 de maio de 2017

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Ordenadora Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:9642AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar o serviço de construção de uma Creche localizada na Rua Lavanda, lote 14, bairro Gerson Neco, no Município de Ariquemes-RO, totalizando 1.513,16m, através da Secretaria Municipal de Educação no Município de Ariquemes.
PRAZO: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R$ 2.084.461,50 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11846/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 25 de Abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C96FB854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13.059 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 13.059 DE 04 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 04 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 001/2017 de 10 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLHO*	CADASTRO	11.422

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 04 DE MAIO DE 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:7DFDB1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13.075 DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 13.075 DE 08 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 04 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 003/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

PROFESSOR PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*FERNANDA ROSA TURETTA OLIVEIRA*	CADASTRO	11.428

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 08 DE MAIO DE 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:E7154889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 13.078 DE 09 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 04 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 002/2017 de 10 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na cate goria funcional abaixo relacionado:

TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM – SAMU – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*SIMONE PEREIRA DE SOUZA*	CADASTRO	11.433

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 09 DE MAIO DE 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:8C993E4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2016
Processo Administrativo nº 285/2016
Validade: 16/05/2016 a 16/05/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses**. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adminsitração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, constarão no quadro abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO EM GASTO R$ 1.523.500,00 (Um milhão quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), taxa administrativa 3,20%, totalizando valor estimado total 1.572.252,00 (Um milhão quinhentos e setenta e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais).
Empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÂO LTDA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Valor Total TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviáriospertencentesà frota oficial da Prefeitura do Muncípio de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo	**01**	3,20 %	3,20%

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:C1ADBBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Ata de Registro de Preços nº 043/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2016
Processo Administrativo nº 1279/2016
Validade: 29/11/2016 a 29/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de emissão de passagens aéreas,** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrativo **- SEMA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Voar Bem Viagens e Turismo Eireli - EPP**
CNPJ nº 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Percentual de Desconto
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como, disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. (COM VALOR ESTIMATIVO DE 103.000,00 cento e três mil reais)	Serviço	Empenho estimativo de 103.000,00 (cento e três mil reais)	3,55 %

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:317AC35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

Ata de Registro de Preços nº 027/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2016
Processo Administrativo nº 1371/2015
Validade: 25/08/2016 a 25/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para atender o ano letivo de 2016,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**
CNPJ nº 09.006.191/0001-73

LOTES	TOTAL/KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
LOTE I	49.735	R$ 6,04	R$ 300.399,40
LOTE II	105.194,6	R$ 6,83	R$ 718.479,11
LOTE III	119.039,2	R$ 8,03	R$ 955.884,77
LOTE IV	63.539	R$ 8,47	R$ 538.175,33
LOTE V	73.810,8	R$ 8,98	R$ 662.820,98
T O T A L	**411.318,6**		R$ 3.175.759,59

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:6DE18412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017/CPLMS PROCESSO N.º 048/2017/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7267/GAB/PMB/2017, de 03/05/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017/CPLMS*, sofreu alterações. A íntegra do Edital Alterado e Adendo Modificador estão disponíveis nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.bnc.org.br* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 12h30min do dia 24/05/2017 e o Início da sessão de disputa de preços será às 13h00min do dia 24/05/2017 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3B50DB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2017-PMC** adjudicado em **28 de Abril de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0320/2017** que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (equiparação de parâmetros) do equipamento de hematologia do laboratório da Unidade Mista de Saúde (aparelho hemacounter 60 – marca hemogran).** Conforme memorando de solicitação **nº082/2017-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.....R$1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 05 de Maio de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:B58A5E41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017, quem tem o objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA - 12.492.961/0001-40
VALOR TOTAL R$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 10 de maio de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:79F5FDD1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2017
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras** com o valor total estimado em R$ **92.000,00 (noventa e dois mil reais)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 30/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 23/05/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/**.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a

sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 10 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AE3BEE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
TELEFONE: (69) 3907-4095/ 3907-4154
E-MAIL:
semplanorcamento@hotmail.com

PLANO PLURIANUAL:
PLANO PLURIANUAL – PPA: 2018 A 2021: no dia 05 de maio de 2017 aconteceu na CMC a primeira audiência publica para inicio das atividades do plano plurianual, serão realizadas ainda 05 (cinco) audiências públicas. O **P**LANO **P**LURIANUAL (**PPA**) é um instrumento de planejamento, no período de 04 anos que estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para os projetos e programas de longa duração.
A participação da população e entidades é de extrema importância e irá acontecer nas audiências públicas realizadas conforme suas regionais e por meio de canal virtual
(www.cacoal.ro.gov.br/ppa), com propostas relativas à formulação do PPA 2018-2021. O processo coletivo de construção do PPA é baseado no debate organizado, fortalecendo e qualificando o planejamento.

CALENDARIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DATA	LOCAL	HORÁRIO	REGIONAIS
11/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 01,02,03,04,05 e 06
12/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 07,08,09,10,11,12,13,14 e 15
16/05/2017	Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	09 horas	Regional 18 – Associações rurais
17/05/2017	Escola Municipal Dr. João de Deus	19 horas	Regional 17 - Divinópolis
19/05/2017	Escola Estadual Nossa Srª. Do Carmo	19 horas	Regional 16 - Riozinho

PPA 2018 A 2021 REGIONAIS	
Regional 01:	**Regional 02:**
Habitar Brasil (Motocross)	Sociedade Bela Vista
Josino Brito	Loteamento Morada Digna (Bairro Parque dos Lagos)
Jardim Itália	Loteamento Jardim Vitória (Bairro Sociedade Bela Vista)
Parque dos Lagos	
Jardim Limoeiro	
Morado do Sol	
Regional 03:	**Regional 04:**
Jardim São Pedro	Morada do Bosque
Residencial Parque Brizon	Sete de Setembro
Loteamento Canaã	Loteamento Alto da Boa Vista
Regional 05:	**Regional 06:**
Jardim Vista Alegre	Nova Esperança (BNH)
Mutirão (Bairro Jardim Vista Alegre)	Parque Alvorada
Cristal do Arco-Íris	Parque Fortaleza
Jardim Bandeirantes	
Conjunto Halley	
Regional 07:	**Regional 08:**
Novo Cacoal	Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Novo Horizonte	Loteamento Colina Park (Bairro Planalto)
Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida	Loteamento Buritis (Bairro Prosperidade)
Regional 09:	**Regional 10:**
Industrial	Parque Industrial Gov. Jerônimo Santana
Liberdade	Loteamento Empresarial Pedro Stecca (Bairro Castelinho)
Santo Antônio	Lotes Industriais no Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Regional 11:	**Regional 12:**
Centro	Floresta
Princesa Isabel	Saúde
	Teixeirão
	Village do Sol I
	Village do II (Pina)
Regional 13:	**Regional 14:**
Alphavile	Apha Parque
Embratel	Loteamento São Marcos (Bairro Colina Verde)
Jardim Paulista	Loteamento Paineiras (Bairro Colina Verde)
Vale Verde	
Regional 15:	**Regional 16:**
Incra	Riozinho
Eldorado	
Vila Romana	
Jardim Europa	
Loteamento Jardim Royale (Bairro Jardim Europa)	
Regional 17:	**Regional 18:**
Divinópolis	Associações Rurais

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B067FD81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE CACOAL, comunica aos interessados na licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2017** do **Processo nº 1021/GLOBAL/2017**, publicado nos jornais: regional A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2744 de 17/03/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1917 de 17/03/17, p. 23, Diário Oficial da União/DOU Nº 53, de 17/03/17, p. 195, no mural da Prefeitura em 17/03/17 e nos sites www.cacoal.ro.gov.br e
www.caixa.gov.br, que **encontra-se REVOGADO** pela Autoridade Superior, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 a súmula 473 do STF por motivos de interesse público, tudo conforme justificado aos autos.

Cacoal – RO, 09 de maio de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4463A998

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**.CNPJ sob n. ***07.640.617/0001-10***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 0,35; 12- R$ 1,00; 34- R$ 0,94; 37- R$ 0,08; 43- R$ 0,09; 44- R$ 0,71; 48-R$ 0,20;
69- R$ 0,15; 74-R$ 1,50; 81- R$ 0,12 ;90-R$ 2,40;
92- R$ 0,75; 99- R$ 0,21; 104- R$ 0,16;
107- R$ 4,82; 109- R$ 2,50.
VALOR TOTAL R$114.988,32.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 109/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 10 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0EAB25AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚23/SUPEL/2017(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 183/SUPEL/2017

PROCESSO ADM. N. 5209/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS OU VAN** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **B. SANTOS TURISMO - ME** CNPJ sob n. ***21.040.181/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 3,05.
VALOR TOTAL R$249.666,90.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 23/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 10 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A6B7A29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº. 001/CGM/PMC/2017.

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no SAAEC em substituição à servidora Carla Carlos de Souza Oliveira.

O Controlador Geral do Município, Senhor Lindeberg Miguel Arcanjo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 3º e 10º da Lei Municipal n. 3.620/PMC/2016.

Considerando a solicitação do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para garantia da continuidade das atividades de coordenação do sistema de controle interno daquela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG N. 386.734 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, empossada no cargo de Auditor Administrativo sob o cadastro n. 0511 em 14/06/1989, para atuar no SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal em substituição temporária à servidora Carla Carlos de Souza Oliveira, cadastro 0741.
Art. 2º. A substituição em questão se dará pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou enquanto durar o afastamento da servidora substituída.
Art. 3º. A despesa com a remuneração da servidora designada será coberta com os recursos orçamentários próprios do Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, mantendo-se inalterada.

Art. 4º. O registro da freqüência da servidora será realizado na unidade administrativa de sua atuação no período da mencionada substituição.
Art. 5º. Despesas com capacitação no período estabelecido no art. 2º desta serão custeadas pelo SAAEC.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Cacoal-RO, 09 de maio de 2017.

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Controlador Geral do Município
Portaria NRº 0043/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:25B04F4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1229/2017
b) Licitação Nrº :	32/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/04/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.375.383/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 34.620,00

CACOAL, 27 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DAC06AC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1947/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 21/2017
c) Data Homologação :	27/04/2017
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA MINI CARREGADEIRA L 220 ANO 2016 MOD. 2016, PARA ATENDER A SEMOSP.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Homologado - R$ 1.295,65

CACOAL, 27 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C59CEF50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 08/SEMMA/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA DE CACOAL.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto 6278/PMC/2017, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear o servidor abaixo relacionado para acompanhar pesagem e fiscalizar o serviço de Coleta dos Resíduos do Serviço de Saúde Publica no Municipal de Cacoal-RO, conforme o CONTRATO Nº 07/PMC/2017.

RESOLVE:

ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhar pesagem e fiscalizar o serviço de Coleta dos Resíduos do Serviço de Saúde publica no Municipal de Cacoal-RO, conforme o CONTRATO Nº 07/PMC/2017.

FISCAIS: ADELCIMAR GABRIEL
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO
SAMARA PATRÍCIA JONJOB PORFÍRIO

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são renumeradas**.**

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a data 17/02/2017, revogam-se as disposições em contrario.

Cacoal, 09 de maio de 2017.

LEANDRO SOARES CHAGAS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 6278/PMC/2017

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:08DF340B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT1606	RO00042289	22/02/2017	7625	2	R$ 234,78
NCS8881	RO00042428	01/03/2017	5185	1	R$ 156,18
AJG9286	RO00042291	06/03/2017	5541	1	R$ 156,18
OHQ9907	RO00042551	03/03/2017	5991	0	R$ 234,78
NCW7434	RO00042350	03/03/2017	7625	2	R$ 234,78
CQK7237	RO00042435	03/03/2017	5185	1	R$ 156,18
OHM1567	RO00035848	01/03/2017	5738	0	R$ 234,78
NBS4491	RO00042604	06/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NDU3559	RO00040923	01/03/2017	5541	1	R$ 156,18
NEF9158	RO00041349	02/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NEA0024	RO00041748	07/03/2017	7072	1	R$ 234,78
NCN8224	RO00042405	02/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NEE5096	RO00042430	01/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NDQ1217	RO00041522	02/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NDP1085	RO00042447	03/03/2017	5207	0	R$ 70,70
NCP1891	RO00035847	01/03/2017	5568	0	R$ 156,18
NCW2229	RO00042441	03/03/2017	5185	1	R$ 156,18
OHW3835	RO00042623	08/03/2017	6050	1	R$ 234,78
JXO8787	RO00042621	08/03/2017	5185	1	R$ 156,18
OHT1046	RO00042409	06/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NBV5583	RO00042410	04/03/2017	7633	1	R$ 234,78
NDH0179	RO00042412	07/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NBT7714	RO00042433	01/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NBZ4503	RO00042413	07/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NCV2096	RO00042431	01/03/2017	5185	1	R$ 156,18
OHQ0011	RO00042081	24/02/2017	7625	2	R$ 234,78
NCL2435	RO00042414	08/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NED8076	RO00042427	01/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NCL1786	RO00042218	03/03/2017	7048	1	R$ 234,78
NBW9702	RO00042619	08/03/2017	5185	1	R$ 156,18
OHT1510	RO00042552	07/03/2017	5991	0	R$ 234,78
NCY8011	RO00042624	08/03/2017	5185	1	R$ 156,18
LBO8492	RO00042411	07/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NBX7994	RO00042404	02/03/2017	6050	1	R$ 234,78
NBN8691	RO00042620	08/03/2017	5185	1	R$ 156,18
NCC8320	RO00042348	03/03/2017	6050	1	R$ 234,78

Cacoal, 08 de Maio de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:965CEDAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
KEN5875	RO00043005	03/04/2017	5541	1
OHP9015	RO00041873	10/04/2017	5452	1
OHV9226	RO00042763	19/04/2017	5185	1
NEC5770	RO00042875	19/04/2017	6122	0
NCE9592	RO00042492	13/04/2017	5185	1
NAA7737	RO00042493	13/04/2017	5185	1
NCX9898	RO00041875	11/04/2017	5541	4
NBL0614	RO00042819	18/04/2017	5207	0
NBU2581	RO00041900	26/04/2017	5460	0
JZN7131	RO00043029	25/04/2017	5185	1
NCE9055	RO00042729	07/04/2017	7072	1
NDB0057	RO00042910	17/04/2017	7633	1
NDE5674	RO00042490	12/04/2017	7633	1
OHU5555	RO00042845	15/04/2017	5185	1
JXM4991	RO00042755	03/04/2017	5452	2
OHM9017	RO00042730	11/04/2017	6122	0
NBQ9743	RO00043006	10/04/2017	5207	0
OHU0066	RO00042808	15/04/2017	7625	2

Cacoal, 08 de Maio de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:34E8680B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 024/COGEM/2017

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O Mem. nº 500/GAB/SEMOSP/2016, fl. 002;

O Ofício nº 243/2016-2ªPJC, fl. 031;

O Mem. 054/PMC-CGM/2017, fl. 037;

O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais ilegalidades e infrações disciplinares quanto aos abastecimentos dos veículos de placas BWN5374, JYN9332, JWA2235, NBD3848 (MBD3843), BWT6531 e LXH3353, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 2009 a 2012, devendo ser apurada a existência e propriedade dos respectivos veículos, a existência e o montante de eventual prejuízo ao erário e a indicação de responsabilidades de servidores públicos pelos respectivos fatos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA e **VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 10 de maio de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:62FCC038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 019/2017/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO** com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 74.869,33** (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), realizado por meio da internet no site:
www.comprasnet.gov.br com abertura das propostas preços no dia: **24 de maio de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para: Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de veículos (frotas), Controle de Processos (Protocolo), Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (PORTAL RH) e Portal Público (Portal Transparência), conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES
Processo Administrativo nº 100/2016.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:21732D57

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes e colorida); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) , Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro (chagas), TGP e ETGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres);

Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COLOC.	LOTAÇÃO
LUCIANE SCHERBAK VIDAL	Prof. Pedagogo Ensino Infantil	3º	EMEF Tancredo Neves
SILVANA SOUZA DOS SANTOS	Agente de Serviço – Aux. de Creche/Babá	10º	EMEI Paulo Coelho

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E39BAFFD

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO T.ADITIVO 003 - AWG

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 043/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 819/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A W G CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **A W G CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n. 22.606.145/0001-73, com sede na Rua Paraná, 3949/A, Setor 05, Ariquemes-RO, CEP 76.870.604, representada por **RODRIGO ROMÃO BARRES**, portador (a) da cédula de identidade RG n. 660.833 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 646.745.682-34.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2016, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigênciaem relação ao prazo de execução dos serviços/conclusão, nos termos previstos na **CLAÚSULA SEGUNDA, inciso IIc.c. Art. 57, II da Lei 8.666/93,** pelo prazo de **90 (noventa) dias,** contados a partir de **06 de maio de 2017** e previsão de término para **05 de agosto de 2017.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

A W G CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:93F7B18E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 829 DE 09 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Lúcio Leonardo Rojas Medrano

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, Incentivo Financeiro adicional e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias.

Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Endemias (ACE), conforme a PORTARIA No - 1.243/2015.

Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.
§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.
Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput deste artigo os ACS vinculados ao programa de saúde do município, em razão do regular desenvolvimento de suas ações profissionais, mediante apresentação de relatórios de atividades, participações em ações coletivas e reuniões de equipes, bem como demonstrações de regularidades no desempenho das tarefas concernentes a realizações de visitas domiciliares. De acordo com a base do calculo do fundo nacional de saúde no exercício do ano corrente.

§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 3º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2017 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2016 será repassado no mês de fevereiro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias , não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:89C05242

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 026/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social – Cad. 9878** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.:
2056 - Manutenção das Atividades da SEMAS – REC. PRÓPRIOS
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:01C5668D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2017/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: COBAELMA E CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 003.028397/0001-18
Processo: 288-1/SEMEDE/2017
Objeto: Contratação de empresa "Pessoa Jurídica" qualificada para prestação de serviços de Reforma e melhorias Pré-Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Gorete Alves de Sousa, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, em conformidade com Projeto Básico Executivo – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico Financeiro.
Empenho: 227 **Data:** 07/03/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função/ Sub-Função: 12.365 – Ensino Infantil
Programa: 0021 – Administração e Manutenção do FUNDEB
Projeto/ Atividade: 2096 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro "Pessoa Jurídica"
Ficha: 166
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias
Prazo de Vigência Contratual: 30 (trinta) dias
Valor Total: R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)
Fiscalização: Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **25 de abril de 2017.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F22426E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 14.779.418/0001-53
Processo Administrativo: 288-1/SEMEDE/2017
Contrato: 002/2017/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE,** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 288-1/SEMEDE/2017**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a ***prestação de serviços de Reforma e melhorias Pré-Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Gorete Alves de Sousa, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, em conformidade com Projeto Básico Executivo – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico Financeiro.***

Candeias do Jamari - RO, **25 de Abril de 2017.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Cobaelma Construtora Baia LTDA
CNPJ N° 003.028397/0001-18
Contratada
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF n° 098.946.673-68
Responsável Legal

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D7CCFCBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 81/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUC, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA, cadastro nº. 5191, agente de limpeza pública, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 06/04/2017 e seriam gozadas no período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º - As férias interrompidas serão remarcadas para gozo no mês de outubro de 2017.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:55BE52EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 62/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, á servidora **IVANETE MIRANDA ALVES,** cargo efetivo de merendeira, sob o cadastro nº 5988, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal. Conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 540/2017, de 13/03/2017.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/05/2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BDF9946A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 63/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **ADELMO GARCIA CORDEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 17/03/2011 a 16/03/2016, a serem gozadas a partir de **01 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 699/2017, de 24/04/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9ED887D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 64/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **JOSE BARBOSA CHAVES,** ocupante do cargo efetivo de motorista de veículo pesado, sob o cadastro nº. 4018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/02/2002 a 31/01/2007, a serem gozadas a partir de **01 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 133/2017, de 10/06/2016.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ACB4BB24

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 65/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, á Servidora Municipal **LAURA FREIRE DE**

CARVALHO LAVORENTE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40 horas, sob o cadastro nº. 4962, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 08/05/2011 a 07/05/2016, a serem gozadas a partir de **01 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 566/2017, de 16/03/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0CB73BC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 66/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **ADEILSON XAVIER DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de motorista de veículo leve, sob o cadastro nº. 5396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/02/2009 a 01/02/2014, a serem gozadas a partir de **01 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 565/2017, de 16/03/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:63FC1250

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 71/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Constitui a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para fiscalização, recebimento provisório e definitivo das obras.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Eziquiel Borges Rodrigues	Matrícula 5992	CREA 3070 D/RO	Presidente
Paulo Marcio Ribeiro Soares	Matrícula 9238	CREA 8581 D/RO	Membro
Valdines Maia Lima	Matrícula 5269	CREA 11781 D/RO	Membro

Art. 3º - Compete a esta Comissão fiscalizar, receber a entrega provisória e definitiva de obras, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7460292D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 72/2017. DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença por mais 90 (noventa) dias com remuneração, para a Servidora **FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA**, cadastro nº 4128, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, conforme Processo nº 178/2015, de 11/02/2015, por motivo de doença de seu descendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E33309C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 73/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder cedência para servir a outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** ao Servidor **EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Professor Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4605, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que o mesmo possa desempenhar suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, do Estado de Rondônia. Ficando a disposição desta Prefeitura o servidor **JAIRO FERREIRA BENEVIDES, matricula 184.044,** devendo o mesmo cumprir com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feita através do Ofício nº. 0920/DP/DA/GAB/SEMEDE, de 27 de março de 2017, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 698/2017, de 24/04/2017, desta Prefeitura Municipal.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de maio de 2017, a 31 de dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E5E1B62

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 75/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor VALMOR ALVES DE SOUZA, cadastro nº. 120, agente administrativo, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017 e seriam gozadas no período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

***Art.* 2º** - As férias interrompidas serão remarcadas para gozo no mês de julho de 2017.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2017.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2017.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C89B44C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 79/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **ERICA OLIVEIRA BATISTA**, cad.9204, cargo Comissionado de Coordenadora de Microscopia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendidos entre **08/05/2017 a 03/11/2017**, devendo retornar no dia 06/11/2017, licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/05/2017.
.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4FD35961

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 80/2017. DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão de levantamento e Avaliação de Imóvel no Perímetro Urbano e Rural para Locação de Interesse da Administração Pública Municipal no exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

RESOLVE:

Art. 1º-Substituir membro nomeado pela Portaria nº 06/2017, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação da estrutura de Imóvel no Perímetro urbano e rural que esteja disponível para locação e dentro dos padrões exigidos pela Legislação, visando atender as necessidades e interesses desta Administração Municipal, , composta pelos servidores abaixo relacionados:

- EZIQUIEL BORGES RODRIGUES, CREA 30705 D-RO**..... Presidente;**
- RAULNEIK COUTINHO..... Membro;
- VALDINES MAIA LIMA, CREA 11781 D/RO**..... Membro.**

Art.2º- Fica a comissão acima nomeada para realizar diligência com o objetivo de localizar e avaliar a estrutura dos imóveis, para que seja realizada a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art.3º- A comissão deverá fazer as avaliações e apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligências realizadas, as quais servirão como base para as outras contratações pela administração.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.5º- Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:971C3D2E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº1.797, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com o Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari - RO;

DECRETA

Art.1º- Cessar os efeitos do decreto nº 1.465/2017 de Cedência do Servidor **ALEX RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor Nível II-25 horas, sob o cadastro nº. 9319, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes- SEMEDE, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que o mesmo possa

exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de abril de 2017.
Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 03 de maio de 2017.

LUIS IKENOHUCHI HERRARA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A79810B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.805, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 02 de maio de 2017, **GERALDO AUGUSTO DA SILVA, cad.9815,** do Cargo Comissionado de Coordenador dos Programas de Informática (SUS)**,** CCD - 6, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 08 de Maio de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7729A177

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.809, DE 10 DE MAIO DE 2017

."TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO 1.801 DE 04 DE MAIO DE 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito o decreto 1.801 de 04 de maio de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 10 de Maio de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0F302006

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.808, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data, **ZIMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, Secretária Municipal de Assistência Social –SEMAS** para RESPONDER INTERINAMENTE pela **Secretaria de Assistência e Defesa dos Direitos da Mulher-SEASDEM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 09 de Maio de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8EFA3EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Portal de Transparência do Município de Castanheiras do edital de publicação Aviso de Suspensão de Licitação.

Onde se lê:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPLM/2017
PROCESSO Nº07/SEMEC/2017

Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através de seu pregoeiro nomeado pela port.152/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E ENGARRAFADOS, aviso publicado no AROM, de 23 de Abril de 2017, pag. 22 e disponível em cplcastanheiras@outlook.com , **FICA SUSPENSO,** para o dia19/05/2017 às 10:30hs (horário de Brasília) o início da disputa do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2017, Considerando que os horários da abertura, fim do cadastro das propostas apresentaram divergências com o horário de Brasília, prejudicando assim alguns licitantes no que tange ao cadastro das propostas e a condução do certame durante a fase de disputa. E para que seja feita a devolução do processo para o Setor de Licitações para sanar as irregularidades e após volva-nos para dar sequência a fase de disputa.

Castanheiras/RO 08 de abril de 2017.

WINY KESIA MARTINS JUNKES
Pregoeira
Port. 152/GAB/2017

Leia-se:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPLM/2017
PROCESSO Nº07/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através de seu pregoeiro nomeado pela port.152/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E ENGARRAFADOS, aviso publicado no AROM, de 23 de Abril de 2017, pag. 22 e disponível em cplcastanheiras@outlook.com , **FICA SUSPENSO,** para o dia19/05/2017 às 10:30hs (horário de Brasília) o início da disputa do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2017, Considerando que os horários da abertura, fim do cadastro das propostas apresentaram divergências com o horário de Brasília, prejudicando assim alguns licitantes no que tange ao cadastro das propostas e a condução do certame durante a fase de disputa. E para que seja feita a devolução do processo para o Setor de Licitações para sanar as irregularidades e após volva-nos para dar sequência a fase de disputa.

Castanheiras/RO 08 de Maio de 2017.

WINY KESIA MARTINS JUNKES
Pregoeira
Port. 152/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:0073B4AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 053/17-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 053/17-CMC, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/17-CMC, para o serviço de revisão do veículo Corolla XEI, marca TOYOTA, placa OHS 0575 que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA	Item 01 á 06	R$ 624,00
TOTAL GERAL		R$ 624,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 10 de maio de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:99A40ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos convênios PNAEC, PNAEP e PNAEF. Valor estimado em R$ 85.458,51 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Processos Administrativos nº: 1115/2017/SEMED, 1116/2017/SEMED e 1117/2017/SEMED.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 24 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8DAFEBE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2017

Fica ANULADA a licitação supracitada, referente ao Processo nº 546/2017 que tem como objeto Aquisição de conjunto motobombas, através de Registro de Preços, devido o não cadastro dos itens 06 e 07 do edital na plataforma eletrônica de licitações. Informações Complementares na sala da CPLMO, através do telefone (69) 3346-1460 ou e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2017.

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:89D91185

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017.D.L.SALES-ME-SEMAD..

EXTRATO DO CONTRATO N°.76/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

D. L. SALES – ME.
OBJETO: Aquisição de Tubos e Conexões, para atender a Rede de Distribuição de água do loteamento Sol Nascente pertencente ao programa Minha Casa Minha Vida.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 431/2017, Pregão eletrônico nº 53/2017.
DA DOTAÇÃO:
02.04.01.04.122.0003.2008.0000-3.3.90.32.99. Manutenção das Atividades da SEMAD, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Outros Materiais de Distribuição Gratuita, com Empenho nº 662/2017, data de 03/05/2017.
VALOR: R$ 6.752,48 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2017.

Chupinguaia - RO, 05 de maio de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:E7942ACF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.77/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e qualificada para conclusão do projeto de pavimentação em TSD, no distrito de Boa Esperança, Convenio Nº 323.94-65/2010 ministérios das Cidades Caixa Econômica Federal
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000094/17, Proc. Adm. Nº 217/2017
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.15.451.0019.1157.0000.4.4.90.51.91- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSO VINCULADOS- PAVIMENTAÇAO ASFALTICA NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA- OBRAS E INSTALAÇOES- OBRAS EM ANDAMENTO- OUTROS CONVENIOS DA UNIAO- OBRAS EM ANDAMENTO CODIGO REDUZIDO 108- NOTA DE EMPENHO Nº 663/17 DE 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR: R$ 212.000,01 (duzentos e doze mil reais e um centavo)
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2017

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2B631465

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **LMTZ VIAJENS E TURISMO LTDA - ME,** para fornecimento de pacote Oficial, incluindo deslocamento, passagens aéreas de ida e volta, **(Porto Velho x Brasília, e Brasília x Porto Velho),** e hospedagem, conforme programação em anexo para **XX MARCHA** a Brasília em defesa do Município, para atender as necessidades do Gabinete e sob sua responsabilidade**,** com valor de **R$. 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais), conforme Termo de Referência de fls. 04/05, **Ofício nº. 0379/2017/CNM/BSB, da AROM**, de fls.10 dos autos, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.92/17.

Processo Administrativo nº 675/2017.

Gabinete da Prefeita em 9 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EB441840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, pessoa jurídica de direito público, localizado na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 - Centro através do Departamento de Licitação, representado pelo Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo **Melhor Técnica e Preço,** Processo Administrativo nº **538/2017** nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. ***Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia, para Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais***, ***Estaduais e outros, com Fiscalização de Obras em Execução dos Projetos Elaborados pela Empresa e Acompanhamento Técnico*****,** em atendimento às necessidades da Semplad Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 310.956,96 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Sessão pública: 13/06/2017**, com início às **9h.** Informações Complementares: o Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações no web email
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 10 de maio de 2017.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:696EC0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 633/2017

OBJETIVO: despesa com aquisição de peças genuínas e contratação de serviços mecânicos especializados, destinados à manutenção corretiva do Veículo Caminhão, Marca VW, Modelo 26.280, Placa NCN-8055, Ano 2014, pertencente à SEMOSP.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: **BURITI CAMINHÕES LTDA**, CNPJ Nº 84.652.296./0002-04 - valor: 3.177,92 - Próprio, vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos,

de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste- RO, em: 09/05/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:2A0E1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO
CONTRATADA: M. A. BATISTA JUNIOR - ME
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR: 5.122,60

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:6CDE396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO
CONTRATADA: COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME
OBJETIVO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E PROTEÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.
VALOR: 7.933,10

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E0E9D15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CORREÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação, por meio de seu pregoeiro, vem através desta, tornar público, para conhecimento dos interessados, que foi feita a Correção do Resultado Geral da Licitação do Pregão Presencial nº 06/2017, realizado no dia 04/05/2017, o qual tinha por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Material Penso, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Ocorre que, durante o certame, foi verificado que a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82,** ofertou um lance para o item 225 "Luvas descartáveis para procedimentos - P cx. c/ 10 cartuchos" com valor de R$ **21,50,** a empresa **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37,** ofertou um lance para o item 223 "Luvas descartáveis para procedimentos - G cx. c/ 10 cartuchos" com valor de R$ **21,50,** e empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 18.964.366/0001-46**, ofertou um lance para o item 224 "Luvas descartáveis para procedimentos - M cx. c/ 10 cartuchos**"** com valor de R$ **21,03.** Entretanto, as empresa não se atentaram para a descrição dos Ítens, e ofertaram esse valor como sendo somente o preço de um Cartucho e não da Caixa contendo 10 Cartuchos, como descrito na demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação optou por fazer a correção no valor do ítens supracitados.
Assim sendo,
· o valor de cada cartucho ofertado pela empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** que encerrou-se com preço de **R$ 21,50** (vinte um reais e cinqüenta centavos), na etapa de lances, a caixa contendo 10 cartuchos, assim solicitado pela Secretaria de Saúde, finalizou-se com preço de **R$ 215,00** (duzentos e quinze reais);
· o valor de cada cartucho ofertado pela empresa **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE,** encerrou-se com preço de **R$ 21,50** (vinte um reais e cinqüenta centavos), na etapa de lances, a caixa contendo 10 cartuchos, assim solicitado pela Secretaria de Saúde, finalizou-se com preço de **R$ 215,00** (duzentos e quinze reais); e
· o valor de cada cartucho ofertado pela empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** encerrou-se com preço de **R$ 21,03** (vinte um reais e três centavos), na etapa de lances, a caixa contendo 10 cartuchos, assim solicitado pela Secretaria de Saúde, finalizou-se com preço de **R$ 210,30** (duzentos e dez reais e trinta centavos), corrigidos na Ata de Registro de Preços.

Vale ressaltar que o valor permaneceu inalterado para cada cartucho, sendo somente alterada a quantidade, o qual havia sido solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o Valor Total da empresa:
· **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** que no Resultado Geral da Licitação, publicada no Portal da Transparência, era de R$ **663.101,76** (seiscentos e sessenta e três mil, cento e um reais e setenta e seis centavos) passou a ser de **R$ 674.711,76** (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)

· **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** que no Resultado Geral da Licitação, publicada no Portal da Transparência, era de R$ **179.094,96** (cento e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), passou a ser de **R$ 190.701,48** (cento e noventa mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), alterando-se desta forma, o Resultado Final Total da Licitação, do valor de R$ **904.618,32** (novecentos e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para **R$ 916.228,32** (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

· **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** que no Resultado Geral da Licitação, publicada no Portal da Transparência, era de R$ **62.421,60** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), passou a ser de **R$ 85.134,00** (oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais), alterando-se também, o Resultado Final Total da Licitação, do valor de R$ **904.618,32** (novecentos e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para **R$ 950.547,24** (novecentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro
Dec. 095
GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D739D32B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, o Senhor **JOSÉ NETO RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ECE9C9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **ROSINALDO ALVES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D5817A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **WANDERSON DE JESUS MOTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3B0CD532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA O COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI**, o Senhor **VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FC58FDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, o Senhor **VALDECIR KERKHOFF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:438A7BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para responder pelo DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM a Senhora **PAULA MÁRCIA GOMES PIMENTA**,

CRM/RO nº 4110, assumindo o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:58B315FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, o Senhor **MOIZÉS FERREIRA LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9319E6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

Representantes do Governo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Suplente: THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: JONATHAN RIBEIRO FACCIN
Suplente: FAUSTO BARBOSA DO ROSÁRIO

Representantes dos Prestadores de Serviços:

Central Imagem Radiologia LTDA
Titular: CLAUDIO ROBERTO BONFIM
Suplente: OSMAR DA SILVA SANTOS

Representantes dos Profissionais da Saúde:

I - Conselho Regional de Enfermagem
Titular: MARLI DAHM
Suplente: NOEMI MARIA HADMANN

II – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde
Titular: RIVANEIDE OLIVEIRA PINHEIRO
Suplente: EDITE DE OLIVEIRA SOUZA
III – Conselho Regional de Farmacêutico
Titular: PÂMELA SOUZA BENEDITO
Suplente: RAIANNY DA COSTA MIRANDA

Representantes da Sociedade Civil dos Usuários:

I – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: ROBSON DE MATOS ROCHA
Suplente: ROSE BUENO DE MORAES

II – Associação Rádio Comunitária Belém FM
Titular: JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Suplente: JOSÉ FERNANDES DA SILVA

III – Associação das Igrejas Evangélicas
Titular: EDSON SOUZA DOS ANJOS
Suplente: LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA

IV – Associação dos Comerciantes de Cujubim – ACIC
Titular: JOÃO YURI SOARES RAMOS
Suplente: ANINI CASAGRANDE RIBEIRO

V – Associação dos Moto Taxistas
Titular: CELSO DA SILVA FERREIRA
Suplente: ADEMIR RAMOS DE SOUZA

VI – Associação da Chácara dos Periquitos
Titular: SERGIO WEBER
Suplente: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C26A4802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

PRESIDENTE: ROBSON DE MATOS ROCHA

VICE – PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

1ª SECRETÁRIA: MARLI DAHM

2ª SECRETÁRIA: RIVANEIDE OLIVEIRA PINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4C351746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"EXONERA O MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NOMEADO PELA PORTARIA 109 DE 13 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, o Senhor **GILSON OLIVEIRA DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B7F04486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a Senhora **ADRIANA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EA791C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição: *(alterado pela Portaria 207 e 208 de 10/05/2017).*

ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula nº 215-1
ODAIR PEREIRA DA CRUZ – Matrícula nº 595-1
ADRIANA DA SILVA SANTOS - COORDENADORA DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Obras de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D3D2F001

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

CELEBRAÇÃO: 25/04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: A A LUZ MERCADO ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE FONTE NATURAL POTÁVEL NÃO GASOSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CUJUBIM, RO.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: R$ 3.753,00 (três mil setecentos e cinqüenta e três reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-293/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2C9B419C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

CELEBRAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo - implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: R$ 146.266,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-225/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2E2DA759

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 09 DEMAIO DE 2017.

"APROVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO VALOR DE R$ 273.121,90".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 08 de maio2017 "Aquisição de Material Permanente com Recursos do Superávit Financeiro do Bloco de Vigilância em Saúde no Valor de R$ 273.121,90".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 08 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C8A7AD7A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 10 DE MAIO DE 2017

"CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 911485/17-002, PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HPP NO VALOR DE R$ 299.880,00, DESTINADA PELO SENADOR PASTOR VALADARES.".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 08 de maio 2017"Cadastramento De Proposta De Emenda Parlamentar Nº 911485/17-002, Para Reforma De Unidade De Atenção Especializada – Hpp No Valor De R$ 299.880,00, Destinada Pelo Senador Pastor Valadares".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO,10 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6C27A7D2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2017

"CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11485.0230001/17-003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NO VALOR DE R$ 149.930,00. MARCOS ROGÉRIO.".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada nodia08 de maio2017"Cadastramento De Proposta De Emenda Parlamentar Nº 11485.0230001/17-003, Para Aquisição De Materiais Permanente No Valor De R$ 149.930,00, Destinada Pelo Deputado Marcos Rogério".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO,10 de maiode 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E49B8E79

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2017

"CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11485.0230001/17-006 PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 149.996,00. LINDOMAR GARÇON".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada nodia08 de maio 2017"Cadastramento De Proposta De

Emenda Parlamentar Nº 114850230001/17-006, Para Reforma De Unidade Básica De Saúde No Valor De R$ 149.996,00 Destinada Pelo Deputado Lindomar Garçon".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 10 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ
Secretário Municipal de Saúde

GONÇALVESROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7E7BF196

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2017

"CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11485.0230001/17-007 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA HPP NO VALOR DE R$ 249.940,00. LUCIO MOSQUINI.**".**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 08 de maio 2017 "Cadastramento De Proposta De Emenda Parlamentar Nº 114850230001/17-007, Para Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanente Para HPP No Valor de R$ 249.940,00, Destinada Pelo Deputado Lucio Mosquini".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO,10 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:97F5F028

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 10 DE MAIO DE 2017

"HABILITAÇÃO PARA O PROGRAMA MELHOR EM CASA (MINISTÉRIO DA SAÚDE**".**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 08 de maio 2017"Habilitação Para O Programa Melhor Em Casa – Ministério Da Saúde".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO,10 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7CF1E204

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS N.º 07 DE 10 DE MAIO DE 2017

"HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE**".**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 399/GP/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 08 de maio 2017"Habilitação Para Equipe De Núcleo De Apoio A Saudade Da Familia NASF, Departamento De Atenção Básica – Ministerio Da Saúde".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO,10 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DE MATOS ROCHA
Conselheiro Presidente do CMS

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1454C610

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente no Artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93
resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 276/2017
Modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADAS NA

MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX INTELBRÁS E SEUS RAMAIS.
Data Homologação: 10/05/2017

Fornecedor:TELESERVE TELEFONIA E INFORMÁTICA DE ARIQUEMES
CNPJ: 84.739.903/0001-89
Valor do serviço: 2.225,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Valor das Peças:1.853,50 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Valor Total: 4.078,50 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Maio de 2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:A25C4867

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORESPÚBLICOS DE CUJUBIM

Embasado no parecer do Conselho Deliberativo, bem como em parecer Jurídico, **Homologo** os procedimentos deste processo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

PROCESSO:014/2017, Contratação por Dispensa de Licitação, de Pessoa Jurídica para elaboração de Cálculo Atuarial Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada na realização de Cálculo Atuarial Anual, para elaboração do Cálculo Atuarial 2017 do INPREC.

FORNECEDOR: Anderson S. R. Coelho-Consultoria e Assessoria ME. CNPJ: 09.517.901/0001-20.

VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

INPREC, Cujubim-RO. 09 maio de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:A0AD7F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 039/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **JEFFERSON JUNIOR LEAL LINS** portador da Cédula de Identidade - RG nº 1844086-0/SSP-MT e CPF nº 025.786.682-56, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete da Vereadora Lirvani Favero Storch.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:15579F1E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 40/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

R E S O L V E:

I – Nomear **ROZANA PEREIRA LEITE DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 000895127/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 852.655.862-53, para exercer o cargo em comissão de Pregoeira na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F61B2B25

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERC.-ASPROKAP

Aviso de Licitação

Pregão forma Presencial Nº 01/2017

Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade da Linha Kapa 80, Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM, **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO, 16 DISCOS, COM DIÂMETRO DE 26", COM PNEUS PARA TRANSPORTE MANCAL A ÓLEO, COM LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 2.000MM, PESO MÍNIMO 2.000KG,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade da Linha Kapa 80 – ASPRUKAP, Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e de Habilitação e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 25/05/2017, às 14h30m,** na Sala da CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Localizada na Rua Vale Formoso nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO. Obtenção do Edital: junto a Sede da Associação com a comissão de Licitação, ou gratuitamente através do site

www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Telefone: (0xx69) 98494-1066 ou (0xx69) 99935-6025.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

HÉLIO WAGNER SAIBEL
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:23E5D6E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.692/ GP / 2017 - EXONERAÇÃO - CONSIDERANDO: A NOVA REDAÇÃO DA LEI 533/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.692/ GP / 2017 30 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *A NOVA REDAÇÃO DA LEI 533/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,.*

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO dos Servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme abaixo:
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO, *do Cargo Comissionado Nível II (CC II) DEPARTAMENTO DE APOIO JURIDICO* da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
ANDRÉ SANTANA DE LANDRA, no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) – Coordenador Organizacional Administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
WESLEN FLÁVIO DA SILVA, *do Cargo Comissionado Nível II (CC-II) – DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.*
FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA, *do Cargo Comissionado Nível I (CC-I A) – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO da Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.*
ANDRÉ WILLIAN ALMEIDA OLIVEIRA, *do Cargo Nível I-A (CC I-A) Coordenadoria Especial da Representação, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.*
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS, *no Cargo NIVEL I-A(CC-I-A) Coordenadoria Especial do Gabinete da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira-RO*
BERNADETH DA SILVA GARCIA, *no Cargo NIVEL I-A (CCI-A) COORDENADORIA ESPECIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA - Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*
EDVALDO ARAÚJO DA SILVA, Cargo Comissionado Nível I – (CC I) – Coordenador Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO.
GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO, *no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*
SILVANI SOUZA COSTA, *no cargo Nível II (CC-II) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA, *no Cargo NIVEL II (CC II) DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE - Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art.2º Este DECRETO ,entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 (TRINTA) dias do mês de ABRIL do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) **___30__/_04__/2017**, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C5D1AD18

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.695/ GP / 2017 - DANIEL DOS SANTOS TOSCANO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.695/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* **DANIEL DOS SANTOS TOSCANO,** *no Cargo Comissionado Nível I (CC I-A) ASSESSOR DE APOIO JURIDICO da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º O servidor é residente e domiciliado na Rua Sumauma Nº 2238, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. *(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:06A1E63E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.696/ GP / 2017 - ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.696/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* **Art. 1º - NOMEAÇÃO** do senhor **ANDRÉ SANTANA DE LANDRA,** no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) – **Secretário Organizacional Administrativo** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º O servidor é residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. *(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao ____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:748E0E60

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.697/ GP / 2017 - WESLEN FLÁVIO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.697/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do senhor ***WESLEN FLÁVIO DA SILVA,*** *do Cargo Comissionado Nível II (CC-II) – COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 2º *- O Servidor é residente na Rua Abil nº 1238, sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9CBAA259

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.698/ GP / 2017 - FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.698/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO*** *DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do senhor* **FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA**, *do Cargo Comissionado Nível II (CC-II-A)–* ***COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO*** *da Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 2º *- O Servidor é residente na Rua _____, centro do Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8F07D49C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.699/ GP / 2017 - ANDRÉ WILLIAN ALMEIDA OLIVEIRA

DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do senhor* ***ANDRÉ WILLIAN ALMEIDA OLIVEIRA,*** *do Cargo Nível I-A (CC-I-A)* ***Coordenadoria da Representação****, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º - *O servidor é residente na Linha 623 S/N km 32,6 Zona Rural no Município de Governador Jorge Teixeira- RO. Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:73DE8E4E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.700/ GP / 2017 - ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* ***ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS,*** *no Cargo NIVEL I-A(CC-I-A)* ***Coordenadoria de Esportes*** *da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Endereço da servidora: Linha 623 km 37, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5958CDEE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.701/ GP / 2017BERNADETH DA SILVA GARCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.701/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***BERNADETH DA SILVA GARCIA,*** *no Cargo NIVEL I-A (CCI-A)* ***COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FAZENDA -*** *Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Aroeira, n º 1564, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BCF6942E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.702/ GP / 2017 - EDVALDO ARAÚJO DA SILVA - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.702/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do senhor* **EDVALDO ARAÚJO DA SILVA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE** da Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Servidor é residente na Rua Mogno nº 1192 do Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4F835C52

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.703/ GP / 2017 - ALINY OLIVEIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.703/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* **ALINY OLIVEIRA DA SILVA NIVEL I-A (CC I-A) COORDENADORA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA** *do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º - A Servidora é residente na Rua Mogno nº 1192, centro do Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FF0D9BB7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.704/ GP / 2017 - VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA - COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE - COLINA VERDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.704/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* **VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA,** *no Cargo NIVEL I-A (CCI-A)* ***COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DO DISTRITO DE COLINA VERDE*** *do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º - A Servidora é residente na Rua Monte Negro nº 4200 Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E23250DA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.706 / GP / 2017 - GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.706 / GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO,*** *no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Monte Negro, s/nº, Colina Verde Distrito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º. *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017,*** *revogando-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A8D8CF9A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.707 / GP / 2017 - CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.707 / GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA,*** *no Cargo NIVEL II (CC II)* ***Departamento de Vigilância e Ambiental em Saúde e Controle de Doenças*** *Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Mogno, nº 796, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º ***Art. 3º*** *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativo a* ***01/05/2017****, revogando-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ANDRÉ SANTANA DE ALANDRA
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EEE2D14A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.708 / GP / 2017 - OZENILDA SOUZA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.708 / GP / 2017
DE 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***OZENILDA SOUZA DA SILVA,*** *no Cargo NIVEL II (CC-II)* ***DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA*** *DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Av. Pedras Brancas nº 722, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º ***Art. 3º*** *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativo a* ***01/05/2017,*** *revogando-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2194F93D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.712/ GP / 2017 - UENIS PEREIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.712/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* ***UENIS PEREIRA DA SILVA,*** *do Cargo NIVEL VI (CC VI) Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Av. Pedras Brancas, Centrol do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativos ao* ***dia 01/05/2017****, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos cinco (05) dias do mês de MAIO do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8C4378AE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.714 / GP / 2017 EXONERAÇÃO FGI - EDINALVA MOTA LIMA -

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.714 / GP / 2017 05 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO *da Servidora senhora* ***EDINALVA MOTA LIMA,*** *na Função Gratificada FGE I - Diretora da Escola* ***E.M.E.F SUED ALVES****, Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor:_____ Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, ao 05 (quinto) dia do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __/__/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8D06AD74

GABINETE
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA-TITO BUENO DE MELO

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O Sr°. TITO BUENO DE MELO, inscrito no CPF de n°.689.089.468-53, com propriedade rural localizada na Linha 640, Lote 26, Gleba 79, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA para atividade piscicultura.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A55058AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 194-1/GP/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 22.968.734/0001-00. Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Maio de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D9C83469

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR-PROCESSO N°.459/04/2016

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N°.029/GP/2016
PROCESSO N°.459/04/2016

"2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e de outro lado a empresa, **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n°.01.693.372/0001-03, já qualificado no CONTRATO N°.29/GP/2016, nos autos do PROCESSO N°.459/04/2016, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador senhor **ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, igualmente qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente instrumento de **ADITAMENTO DE PRAZO** ao **Contrato n.º 029/GP/2016**, **PROCESSO N. 459/04/2016,** referente à execução da primeira etapa da obra de Construção do Estádio de Futebol, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **Termo Aditivo de Prazo** tem por objeto a **prorrogação de vigência e aditivo de valor ao contrato N.º 029/GP/2016**, que teve por objetivo contratação de empresa de engenharia e construção civil para de Construção da primeira etapa da obra do Estádio de Futebol, localizado na Rua Pau Brasil sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a vigência e o prazo para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 029/GP/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Acrescenta-se ao contrato de n. 029/GP/2016, o **valor de R$ de 10.252,04 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos**), conforme planilha de aditivo atestada pelo setor de engenharia do município e parecer jurídico da procuradoria, de acordo com o artigo 65 da Lei n. 8.666 /93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 029/GP/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/GP/2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

CONERA Construtora Nova Era LTDA-ME
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9F593970

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO-LAU

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO-ASPRURA,** CNPJ: 02.451./0001-23, sediada à linha 655, Lote 02, Gleba 92, km 50, município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, torna público que requereu a SEDAM-RO em 09 de Maio de 2017 a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA,** para a atividade **AGROINDÚSTRIA DE DERIVADOS DO LEITE,** em sua sede localizada à linha 655, Lote 02, Gleba 92, Km 50, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, Distrito Colina Verde.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4DAEF901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.500/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 04 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica os termos do Decreto nº 10.469/GAB-PREF/17, que nomeou a servidora **CAMILA SENA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DE POSTO DELTA MARTINS DE OLIVEIRA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º - Nomeia a servidora **CAMILA SENA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA GERAL DA NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:4BEC243F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.502/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA TECNICA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:8998A38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.503/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIANE BRITO RECHE** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:63A3B0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.504/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.504/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:4F03C797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.506/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **IOLENE FAREL CORREA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTE DE ENFERMAGEM,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:40D91CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.505/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.505/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSELANY FERREIRA MEYER** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DELTA DE OLIVEIRA MARTINS,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:79760167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.507/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **EDMUNDO SALVATIERRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR**

CLINICO DO HOSPITAL REGIONAL, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:E2C81D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.508/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **RAUL VACA PARADA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA RADIOLOGIA,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:C6740282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.509/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **IVANE CONCEIÇÃO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL REGIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:AFD5810A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.510/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSANGELA DA SILVA LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO SANITARIA,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:62849CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.511/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELAINE RAMOS DA CRUZ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:3248B338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.512/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **DANIELA CALIXTO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA VIGILANCIA AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B2D7FFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.513/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia o Senhor **WINSTON OJOPI** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:514A7732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.514/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO NIESSUS,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:7AE2CA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.515/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Nomeia a Senhora **SUELEN RIBEIRO DE LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE, HANSENIASE E LEISHMANIOSE,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:724875CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 164/SEMSAU/17

Guajará Mirim 07de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.228/GAB/PREF/2017.
RESOLVE:

I – Lotar a servidora **VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS**, na Função de **Enfermeira**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no**Hospital Regional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **07.03.2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:505D873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 015/GAB-SEMSAU/17

Portaria nº. 015/GAB-SEMSAU/17 Em 11 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedidapara o mesmo deslocar-se até Extrema-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Francisca da Silva Ribeiro, em consulta com Cirurgião Geral no Hospital Regional de Extrema; Gerson Ramos Silva, onde fará um US, no dia**12/01/17**. Diária paga com **Recurso** do **MAC**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7DDE4ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 029/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Extrema, transportando os(a) seguintes pacientes: Rolando Anez Parada; Waldeci Gomes Ferreira e Jéssica Vivilane Pereira Freitas, ambos irão consultar com Ortopedista, no dia **16/01/2017**. Diária será paga com recurso do **MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CB1CB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 030/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando o seguinte paciente: Pedro Salazar dos Santos, onde irá consultar com Gastroenterologista na POC e sua acompanhante Tinna Charles, no dia **17/01/2017**. Diária será paga com recurso do **MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:117D12BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 033/SEMSAU/17

Portaria nº. 033/SEMSAU/17 Em 17 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CÉLIO TARGINO DE MELO e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **CÉLIO TARGINO DE MELO** (Coordenador de Saúde Bucal).
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até Porto Velho-RO, para uma Reunião com Dep. Dep: Neidson e o Presidente da Assembleia Dep. Maurão de Carvalho, também no setor de Saúde Bucal, no período de **19** à **20/01/2017**.Diárias a serem pagas com **Recurso SAÚDE BUCAL.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:11073A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 031/GAB-SEMSAU/17

Portaria nº. 031/GAB-SEMSAU/17 Em 16 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Orlando Rivero Menacho, para consulta com Cardiologista na POC; Francisca Pereira Artaga, onde fará Mamografia Bilateral de Rastreamento na Clínica Infinita, no dia**16/01/17**.Diária paga com **Recurso** do **MAC**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B434A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 034/GAB-SEMSAU/17

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARY, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARY**, Agente Administrativo.
.
Artigo 2º. Tal diária foi concedidapara que o mesmo possa se deslocar até Porto Velho-RO, onde irá fazer um Suporte Técnico do Programa RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde), no CAPS, nos dias **19** e **20/01/2017**. Diária será paga com **Recursos do CAPS**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3DF1F304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 036/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.
.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO,transportando os servidores Elizeth Morais Ferreira e Carlos Willian P. Amutary, para os mesmos realizarem Suporte Técnico do Programa RRAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde), nos dias **19** e **20/01/2017**. Diária será paga com **RECURSOS** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6F8FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 037/GAB-SEMSAU/17 PORTARIA Nº. 037/GAB-SEMSAU/17

Portaria nº. 037/GAB-SEMSAU/17 Em 17 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedidapara o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Ricardo da Conceição G. de Lima, para uma consulta com Oftalmologista na POC; Jorge Manoel de Souza, em consulta com Cardiologista na POC; Lidiane Eamara Gonçalves, consulta com Neurologista na POC e sua acompanhante Yolanda E. Gonçalves; Lavínia Carvalho Nascimento, em consulta em Neurologia Pediátrica e sua acompanhante Raliane Leite, no dia**19/01/17.**Diária paga com **Recurso** do **MAC**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4032D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 039/GAB-SEMSAU/17

Portaria nº. 039/GAB-SEMSAU/17 Em 18 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes:Maria Lastra Atoyay, irá realizar um EEG e sua acompanhante Ana Claudia Valderamos; Alex Trindade da Silva, consulta com Neurologista na POC e sua acompanhante Ediana T. Ferreira; Ana Carolina C Rocha, para consulta com Neurologista e sua acompanhante Francis C. Rocha, no dia**20/01/17**.Diária paga com **Recurso** do **MAC**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:20140EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 040/GAG-SEMSAU/17

Em 19 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSANGELA FLORES GOMES MARTINESe, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (quatros) diárias, com valor unitárioR$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) a servidora **ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES**, Técnico em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de Participar do Curso de Gestão de Ed.Permanente, Atenção Básica e Urgência - GEPPRAU, nos dias **23** a **26/01/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D9E34B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 045/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 17 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CRISTOVÃO VACA CHAVES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Pedro Salazar dos Santos, em uma consulta com Gastroenterologista na POC, e sua acompanhante Tinna Charles, no dia **17/01/2017**.Diária será paga com recurso do **MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:283CADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 048/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 23 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CRISTOVÃO VACA CHAVES, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando o Secretário Municipal de Saúde, nos dias **23** e **24/01/2017**. Diária será paga com recurso do **MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec.9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3304C1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 026/SEMSAU/2017

Guajará Mirim, 16 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora IOLENE FAREL CORREA dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a senhora **IOLENE FAREL CORREA**, Coordenadora do ESF de Guajará-Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ateo Distrito de Surpresa, onde irá Acompanhar a Entrega e Instalações dos Materiais Recebidos (Imobiliários e Equipamentos), no período de **17** à **18/01/2017**. Diária será paga com **PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 16 de Janeiro de 2017.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 9.904
Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:94DE0D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/CMJ/2017

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru"**, com valor de **R$ 98.462,13 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 053/2017, que será realizada no dia **25/05/2017**, às 10h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Item**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 02/2017 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 10 de maio de 2017.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.25/CMJ/17

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:05886BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMJ-SRP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Processo nº **1-1082/2017**
EXCLUSIVO ME / EPP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº **1-1082/2017**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS,** com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.
Valor estimado de R$ 121.248,99 (*Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais Noventa e Nove Centavos*).
Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.
Data para cadastro de propostas: 11/05/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/05/2017 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: **24 de maio de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:33BD20E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ-SRP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Processo nº **1-1087/2017**
EXCLUSIVO ME / EPP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **1-1087/2017**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Gás de Cozinha GLP,** com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.
Valor estimado de R$ 33.762,20 (*Trinta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais Vinte Centavos*).
Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.
Data para cadastro de propostas: 11/05/2017, a partir das 16h30min, finalizando às 16h29min do dia 24/05/2017 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: **24 de maio de 2017 às 16h30min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A18A3F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **1557/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo, (**Confecção e Cópia de chaves) e Prestação de Serviços de Chaveiro**.
Valor estimado de R$ 64.883,00, (*Sesenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).*
Data para cadastro de propostas: 12/05/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/05/2017. Início da Sessão Pública: **25 de maio de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br (Banco Nacional de Compras).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Ricardo Catanhede nº 1080 – Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, ás 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:680C5B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMJ-SRP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Processo nº **1-1168/2017**
EXCLUSIVO ME / EPP
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **1-1168/2017**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS*****,** com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.
Valor estimado de R$ 524.716,71 (*Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dezeseis Reais, Setenta e Um Centavos*).
Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.
Data para cadastro de propostas: 12/05/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 25/05/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: **25 de maio de 2017 às 11h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:65EB0947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 001/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria no. 024/GP/2017 AVISA a todos os interessados, e população em geral, que se encontra instaurada, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme previsto na Lei de Licitações no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e 10.520/2010, LC no 123/2006, CF/1988 e demais normas aplicáveis.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – **SEMDES**.

Processo Administrativo nº **1-840/PMJ/2017**.

Objeto: Aquisição de (**Urnas Mortuárias**).

Valor estimado: R$ 22.512,84 (*Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais Oitenta e Quatro Centavos).*

Base Legal: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 de maio de 2017**, às **15h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo.

Informações: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A

retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site:
www.jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A381C505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/GP/2017

DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 322/ SEMUSA/2017, indicando os membros para compor a Comissão que ficará responsável pelo Recebimento de Mercadoria e Combustível realizados pela mesma, no exercício de 2017;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão para Recebimento de Materiais e Combustível, a saber:

Neir Antônio de Carvalho- Chefe do Setor de Transporte;

Gilton Rodrigues de Moura- Vice-diretor do Hospital Municipal;

Irineia Martins de Medeiros- Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, Endemias e Ambienta.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 08 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:58F87C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 051/GP/2017

09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS**- SEMUSA, **NADIR LOURENÇO DA SILVA,** portador do RG: 503.167 SSP/RO e CPF sob no 697-520.792-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B9EA83A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.730/GP/2017

DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETA ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.607/GP/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal no 1.989/GP/15;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, da Lei Municipal 1.989/GP/15, do qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal processar a substituição de seus respectivos membros;

DECRETA

Art. 1o – **ALTERA** o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.607/GP/2017 de 02 de março de 2017, o qual nomeia os novos membros representativos do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros **CONSELHEIROS TITULARES e novos CONSELHEIROS SUPLENTES da área governamental:**

Eloíza Melgaço Vidal - Repres. SEMECEL
Jeane Siqueira da Silva Pereira –Suplente

Rosane da Silva Rodrigues Camargo – Repres. SEMAPLANF
Marilda Regina Schneider – Suplente

Daiane Dias Oliveira - Repres. SEMAPLANF
Márcia Regina Cardoso Bilheiro – Suplente

Sônia de Fátima dos Santos - Repres. SEMAPLANF
Élnea Cabral de Lima – Suplente

Ione Carneiro dos Santos - Repres. SEMUSA
Rosângela da Silva – Suplente

Ivanir Eler Sudário Borges - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Maria Lúcia de Souza Aguiar - Repres. SEMDES
Lilian Adimar da Cunha – Suplente

Cláudia Severino da Silva – Repres. SEMIAMA
José Ailton Gonçalves – Suplente

Roberto Carlos Marques Pereira – Repres. SEMIAMA
José Luiz Mendes – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3o – Os demais termos do Decreto Municipal nº 9.607/GP/2017, de 02 de março de 2017, ficam inalterados.

Art. 4o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:CE603C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.731/GP/2017

DE 05 DE MAIO DE 2017

RETIFICA O DECRETO DE RETIFICAÇÃO Nº, 9.718 /GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
DECRETA

Art. 1o – RETIFICA o Decreto n.º 9.718/GP/2017, a saber:

Onde se lê no Art. 1º do referido decreto: "LIDAMAR VENTURELLI PANDOLFI SILVA".

Leia-se: " LINDAMAR VENTURELLI PANDOLFI SILVA".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C38B8D41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 24/GP/2017.

PROCESSO N.º709/ SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

O presente procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão eletrônico, onde a participação foi aberta a todos os tipos de empresa, quando o correto deveria ser exclusivo ME e EPP.

Entretanto, compulsando os autos, verifica-se que dentre os participantes vencedores apenas uma empresa não é ME/EPP, não havendo prejuízos a participação daquelas.

Ressalta-se que, a empresa não pertencente ao quadro de ME/EPP, logrou êxito em apenas um item, sendo o valor ínfimo não sendo razoável o cancelamento do certame, pois, tal iniciativa poderia causar dano ao erário.

Considerando que esta Administração Pública Municipal, busca sempre preservar os Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade, transparência, Moralidade, Cautela, a homologação da presente Licitação é o mais condizente com efetividade exigida pelo ordenamento jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls.578/580, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **032/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
A.PAZINATO MARINGÁ-ME	04.352.905/0001-81	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 17.222,00
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	14.676.091/0001-94	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 1.346,00
CCK COMERCIAL EIRELI LTDA-EPP	22.065.938/0001-22	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 860,00
GIGA COMERCIAL EIRELI LTDA-EPP	14.800.997/0001-79	MATERIAIS PERMANENTES	R$14.478,00
KMEIH SERPA LTDA-ME	01.527.632/0001-70	MATERIAIS PERMANENTES	R$4.000,00
LAJA LTDA-ME	05.887.870/0001-48	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 78.752,25
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 1.999,85
N.V.VERDE CIA LTDA-EPP	03.363.727/0001-21	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 2.736,00
OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP	70.429.956/0001-99	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 32.745,50
PEREIRA E LIMA LTDA-ME	15.506.997/0001-23	MATERIAIS PERMANENTES	R$ 10.800,00
Total R$ 164.939,60 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:55ACC07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9736 , DE 10 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
530 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU 3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
313 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 10 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:71497760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE ERRATA FOMENTO N.° 002/GP/2017

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N.° 002/2017
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES
PROCESSO N.° 325/SEMDES/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇAO CLUBE DE MÃES DOS SETORES 04 E 07 DO MUNICÍPIO DE JARU - RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru-RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, neste ao representada pela Secretária Municipal Senhora Nelza de Souza Baráter, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES**, sociedade civil de assistência social, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.° 22.858.260/0001 – 35, situado na Rua Minas Gerais, n.° 1640, Bairro Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, CEP 76.890-000, fone (69)-3521-4741 e (69)-99254-1092, devidamente representada por sua Presidente Senhora **Maria Izabel de Souza**, portador da Cédula de Identidade sob n.° 182.404 SSP/RO, inscrito no CPF n.° 115.792.502-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n.° 3466, Setor 05, Cidade e Comarca de Jaru-RO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante Processo Administrativo n.º 2 – 325/2017, bem como Plano de Trabalho presente nos autos do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA Onde se lê: 10.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer, **LEIA – SE**: 10.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

DA PUBLICIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA 14.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, **LEIA – SE:** 14.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**, o qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Jaru/RO, 03 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Associação Clube de Mães
Representada Por Sua Presidente
MARIA IZABEL DE SOUZA

DAIANE DIAS OLIVEIRA
Gerência de Contratos

Elaboração

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:515A9B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇAO 006/17

Avenida Rio de Janeiro n.º. 3098, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
CEP: 76.868-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 727/2017; 855/17 e 945/17: **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
15º	Maria Creuza Costa Silva
16º	Rosineia Coelho da Silva
17º	Elis Adriana Piovesan
18º	Bruna Fernanda Santos Amaral

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
33º	Jeovania Cordeiro Batista

Professores Escola Polo João Paulo II – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
05º	Sandra Pereira Gir

Machadinho D'Oeste, 10 de Maio de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E694EC18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2015

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/CMMS/RO/2015.

CELEBRAÇÃO 02/05/17.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRADA: C.M.T DE ALMEIDA CEREAIS - ME.

OBJETO: o presente contrato de prestação de serviços com manutenção e reparos de computadores, notebooks, impressoras, nobreak e rede de internet, da Câmara Municipal, submetendo –se as partes da legislação em vigor, que trata a matéria em questão, às condições e cláusulas abaixo:

Fica acrescido na primeira clausula do Presente contrato a operação, limpeza e manutenção do aparelho de som da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

DO VALOR TOTAL – O valor total estimado deste contrato R$ 17.438,76 (sete mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo pago o valor de R$ 1.453,23 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) mensais na forma de prestação de serviços em decorrência do reajuste INPC, 2016 de 6,29 %, e a inclusão da operação e manutenção do aparelho de som.

DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado após o atendimento da ordem de serviço e mediante à apresentação da nota fiscal com o efetivo serviço prestado e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara municipal.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 02 de Maio de 2017, e término em 02 de Maio 2018, podendo sofrer prorrogações desde que haja interesse de ambas as partes de acordo com a lei.

EMPENHO: /2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2015.

Mirante da Serra – RO, em 02 de Março de 2017.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:E1A05BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3855/2017

EM 09 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA COSME MONTEIRO LOBO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia COSME MONTEIRO LOBO, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DEE39958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3856/2017

EM 10 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA GEDEON MIRANDA AMÂNCIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GEDEON MIRANDA AMÂNCIO, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AE8F2A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3857/2017

Em, 10 de Maio de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs: 1002/2012 e 75/2015, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA sob cadastro nº 009, no cargo de Professor Nível Especial I-NM, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 06 (Seis) meses. No período de 01 de Junho a 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AB469C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2045

DECRETO N.º 2045 08 de maio de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 35.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0034.2.035	MANUT. ATIV. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 234	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**35.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0034.2.035	MANUT. ATIV. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.39 – 236	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	35.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**35.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)***,
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FADF306D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2046

DECRETO N.º 2046 09 de Maio de 2017

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 117.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**	
3.3.90.30 - 51	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.6.90.71 – 61	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	107.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**117.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor ***R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),*** visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**	
3.3.90.36 – F 54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00
9.9.99.99 – F 62	RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA DO RPPS	107.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**117.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais));***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DF1F5942

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.007/CPL/2017

O Município de Mirante da Serra - RO, através de seu Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 007/CPL/2017 (Processo Licitatório 034/2017 – SEMSAU), que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE PLACA NDD 1697, QUE REALIZA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE JI-PARANÁ, salienta-se que tal decisão pauta-se em atender ao Parecer da Controladoria Geral Municipal costado as páginas nº. 108, que aponta erros na confecção da média de preços dos lotes 09 que refere a peças e Lote 03 referente a Serviço, o que ocasionou a adjudicação acima do valor máximo orçado, alegando ainda que o desconto ofertado foi de apenas 3,73% de desconto. Em razão dos fatos acima mencionado decide-se pela anulação do Procedimento Licitatório nº.007/CPL/2017.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da PMMS ou pelo tel: (69) 3463 2812.

Mirante da Serra – RO, 10 de Maio de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:3840972A

SEMSAU
PORTARIA 008/2017 SEMSAU

Portaria n. º 008 /SEMSAU/FMS/ 2017.
Mirante da Serra, 08 de maio de 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n. º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3050035.2036 – RECURSO VIG. SAÚDE, R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3050035.2036 – RECURSO VIG. SAÚDE em nome de **JOANA ANGELICDA DE FRANCESCO DE ANGELO**, Enfermeira, Cadastro 852, portadora do CPF: 315.946.733-87 e RG: 51915-80 SSP/CE, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n. º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Secretário Mun. de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:39D8F32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1219/GAB/PMMN/2017

Decreto de nº 1219/GAB/PMMN/2017 De 09 de Maio de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 31.773,33 (Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	360	08.2440036.2043	3.3.90.36	31.773,33
TOTAL				**31.773,33**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 31.773,33 (Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	359	08.2440036.2043	3.3.90.30	10.773,33
AN	361	08.2440036.2043	3.3.90.39	21.000,00
TOTAL				**31.773,33**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 09 de Maio de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira da Silva
Código Identificador:29E418F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 512/GAB/2017

PORTARIA N. 512 DE 09 DE MAIO DE 2017.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 166/2017/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017**,** aos servidores abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
1059	Alcilene Felizardo de Deus	Agente Comunitario de Saúde	25/09/2016 a 24/09/2017
722	Ana Luiza da Rocha Caldas	Agente Comunitario de Saúde	04/03/2015 a 03/03/2016
1065	Eliana da Silva Peres	Agente Comunitario de Saúde	03/10/2014 a 02/10/2015
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitario de Saúde	18/08/2014 a 17/08/2015
206	Lucia Maria da Silva	Agente Comunitario de Saúde	08/07/2014 a 07/07/2015
207	Luzineide Silva	Agente Comunitario de Saúde	02/06/2014 a 01/06/2015
1066	Silvane Nunes Damaceno	Agente Comunitario de Saúde	10/10/2015 a 09/10/2016
1062	Sonia Leite	Agente Comunitario de Saúde	26/09/2015 a 25/09/2016
1363	Valdineia Pereira de Almeida	Agente Comunitario de Saúde	06/10/2015 a 05/10/2016
216	Veridiane Hildebrandt dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	30/09/2014 a 29/09/2015
1060	Zilma Gomes da Silva	Agente Comunitario de Saúde	25/09/2015 a 24/09/2016
1413	Geraldo Lopes de Campos	Motorista de Veiculos Leves	07/05/2015 a 06/05/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C8A621FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 513/GAB/2017

PORTARIA N. 513 DE 09 DE MAIO DE 2017.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 166/2017/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/07/2017 a 08/08/2017**,** a servidora abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
185	Sirlei Martins de Freitas Farias	Agente Administrativo	14/03/2015 a 13/03/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:71FA0220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 514/GAB/2017

PORTARIA N. 514 DE 09 DE MAIO DE 2017.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 166/2017/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 17/07/2017 a 15/08/2017**,** a servidora abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
1526	Tania Batista Oliveira Bonifacio	Diretor de Assistencia Farmaceutica	14/04/2015 a 13/04/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:DD568FB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 515/GAB/2017

PORTARIA N. 515 DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RODRIGO MARTINS GARCIA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ZOONOSES,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C71E20C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 516/GAB/2017

PORTARIA N. 516 DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C3F796E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	10/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU CAMINHÃO 275.80.22.5 LISO- 16 LONAS	8	R$ 1.334,00	R$ 10.672,00

Valor Total Adjudicado - R$ 10.672,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9FF26F0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	10/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HS. COM. DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	4	R$ 552,00	R$ 2.208,00
2	PNEU 750 X 16 LISO	2	R$ 475,90	R$ 951,80

Valor Total Adjudicado - R$ 3.159,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:01606224

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	10/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 245/75 R16	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B605AF0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	10/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 245/75 R16	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Nova Brasilândia DOeste,10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AC7C05E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PNEU 245/75 R16	4,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3E3C62AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HS. COM. DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	4,00	R$ 552,00	R$ 2.208,00
4	PNEU 750 X 16 LISO	2,00	R$ 475,90	R$ 951,80

Valor Total Homologado - R$ 3.159,80

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0C0EA29F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU CAMINHÃO 275.80.22.5 LISO- 16 LONAS	8,00	R$ 1.334,00	R$ 10.672,00

Valor Total Homologado - R$ 10.672,00

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:68455D0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	377/2017
b) Licitação Nrº :	29/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMED A SECRETARIA MUNICIPAL POSSUI 213 ÔNIBUS, E 7 MICRO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DIARIAMENTE NAS LINHAS VICINAIS E NECESSITAM CONSTANTEMENTE DE REPARO PARA O REGULAR TRANSITO CUMPRINDO ASSIM SUAS FUNÇÕES QUE SÃO TRANSPORTAR OS ALUNOS ATE AS UNIDADE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 84.741.354/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	BICOS INJETORES C.R ÔNIBUS VW 15-180, ANO 2010.	4,00	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
6	BOMBA ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE ANO MOD. 2012	1,00	R$ 6.780,00	R$ 6.780,00
7	MOTOR PARTIDA MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC ANO MOD. 2004	1,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
8	SERVIÇO CONFERENCIA SISTEMA INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS M. BENZ/COMIL OF1519 ORE MOD. 2015	2,00	R$ 100,00	R$ 200,00
9	SERVIÇO CONFERENCIA SISTEMA INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE ANO MOD. 2012	4,00	R$ 180,00	R$ 720,00
10	SERVIÇO CONFERENCIA SISTEMA INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO MOD. 2010	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICOS INJETORES C.R.ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO MOD. 2010	4,00	R$ 45,00	R$ 180,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U ANO MOD. 2010	1,00	R$ 230,00	R$ 230,00

Valor Total Homologado - R$ 18.310,00

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FE001EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003

EXTRATO DA ARP Nº: 003/CPL/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/SEMAT/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2017.
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Jornalística Especializada em Publicações pelo prazo de 12 (doze) meses.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA**

Objeto	Quant	VALORES (R$)
Lixeira Em Formato de Coração: Nas Mínimas Especificações- Lixeira; Cesto Em Forma de Coração; Cor Branca Ou colori...	100	**R$ 743,00**
Lixeira Basculante de 40 Litros:estrutura Metálica Em Tubos Mecânicos Revestido Com Pintura Automotiva Na Cor Verde;	100	**R$ 588,00**
Lixeira Material: Fibra de Vidro;cor: Branca; Deverá Contem As Seguintes Características: Volume Mínimo: 1.498 Litros...	50	**R$ 2.149,00**

VALOR: R$ 240.550,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses de 28/03/2017 a 28/03/2018.

Palácio 21 de Julho, 28 de abril de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:840374F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 – GP / 2017

Portaria nº 036 – GP / 2017 Em, 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, visando atender as necessidades da Administração Municipal:

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS - Presidente
SILVIO FERNANDES VILLAR - Secretário
JORGE PAZ MENACHO – Membro
FRANCISCO CLÉZIO DA SILVA BRITO – Suplente

Art. 2º - Fica esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, autorizada a executar as 05 (cinco) modalidades de Licitações, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a realizar Cadastro dos Fornecedores.

Art. 3º - Conforme disposto No § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, tem essa Comissão a validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 185-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9E8E4121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.390 - GP/2017

Em, 18 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização - interino, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, WELINGTON MARIA DE JESUS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 800.027 - SSP/RO e CPF nº 906.029.602-82, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização - interino,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:81A23FAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		081.446.367-32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
JI PARANA – RO	15/05/2017	19/05/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEIO DE TRANSPORTE			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1200	R$ 52,26	R$ 627,12 X 2 = 1.254,24
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE JI PARANA AO ENCONTRO DO INTERLEGIS PARTICIPANDO DAS OFICINAS DE TECNOLOGIA, SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO E PORTAL MODELO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/05/2017.	***Bruno Araújo Lenk*** ***Servidor***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:297B1D84

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2017, 10/05/2017.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/05/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações**,** para os seguintes cargos: **MOTORISTA DE VEICULO PESADO e OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR** conforme os processos nº 345-1/2017, 346-1/2017 e 347-1/2017.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público municipal, devendo apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e

Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo os mesmos se apresentarem em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocuparem suas vagas de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA
2º	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.

Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.

Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;

Original e uma fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).

Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;

Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);

Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br);

Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;)

Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:55F9046D

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 021/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 389-1/GB/2017, tendo como objeto: Despesa com

projeto para estudos sobre problemática da destinação dos resíduos provenientes do esgotamento de fossas sépticas.
.
A favor de: José Carlos Xavier Pereira - ME, CNPJ Nº 19.653.391/0001-71. Valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 10 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E2583FF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL nº045/2017

Dispõe sobre nomeação do presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de *Novo Horizonte do Oeste*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o artigo 09º da Lei Municipal 486/2006:

DECRETA

Art. 1º Nomeia o senhor: Aglisson Carlos Guedes Moraes - CPF/MF: 008.350.902-05, como presidente do Conselho Deliberativo do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte-RO*, para o exercício do mandato de 2017 a 2018.

Art. 2º Nomeia o senhor: Fabiano de Lima - CPF/MF: 648.529.462-72- como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte-RO*, para o exercício do mandato de 2017 a 2018.

Art. 3º As competências do Presidente do Conselho Deliberativo estão dispostas respectivamente no Art. X da Lei Municipal 486/2006.

Art. 4º Os membros dos Conselhos do Conselhos do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte-RO não serão remunerados pelos serviços executados no IPSNH.*

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, Gabinete do Prefeito 10 de maio de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CDCE92BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
OFICIO

Oficio nº.075/GAB/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de maio de 2017.

BANCO DO BRASIL S/A
Assunto: Cadastramento e liberação de usuário no gerenciador financeiro

Senhor (a) Gerente

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria **baixa no cadastro do usuário Nelson Bento Sarafim**, inscrito no CPF/MF: 575.158.162-87 e ao mesmo tempo **cadastrar como usuário Aglisson Carlos Guedes Moraes**, CPF/MF: 008.350.902-05, nomeado como novo Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste - RO, *CNPJ nº 08.611.715.0001-92*-IPSN, em conformidade com o **Decreto de nº 045/2017** de 10 de maio de 2017, *Com os poderes conforme segue:*
· Abrir contas de deposito e movimentar com aplicação financeira, investimentos mensais, transferências para outras contas do mesmo órgão e CNPJ;
· Autorizar cobranças;
· Autorizar os créditos aberto nas formas e condições;
· Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços;
· Autorizar e efetuar TED, DOC e outras transações por qualquer meio de transferências que se fizer necessário;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Consultar saldos nas contas correntes e aplicações, consultas, liberações e cancelamentos nas transações pendentes;
· Emitir extratos das contas correntes e aplicações por meio eletrônicos;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônicos, assim como gerar e liberar remessas para folha de pagamentos de terceiros;
· Efetuar movimentação financeira no RPG,
· Emitir comprovantes de pagamentos e recebimentos de depósitos identificados;
· Efetuar consulta extratos e resgastes das aplicações dos fundos de investimentos;
· Efetuar alteração de limite par transferências;
· Encerrar contas de depósitos e aplicações financeiras;
· Liberar arquivo de pagamentos no GER financeiro AASP;
· Receber, passar recibo e dar quitado;
· Retirar cheques devolvidos assim como sustar/contraordenar, cancelar e baixar cheques do órgão abaixo relacionados;
· Requisitar talonários de cheques assim como emitir e assinar cheques e notas financeiras;
· Utilizar o crédito aberto na forma e condições
· Utilizar gerenciador financeiro;

Informamos ainda que o (a) usuário (a) acima assinará conjuntamente com a superintendente do IPSNH.

È o que tínhamos a informar para o momento e na certeza de contar com o vosso pronto atendimento neste sentido, aproveito para reiterar votos de estima e apreço.

Estamos certos de suas providencias, sinceramente;

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Ilmª Senhora Gerente:
RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA
Gerente do Banco do Brasil S/A
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F966F07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0310/SEMECE/2017**, que fica prorrogada a data para realização da sessão pública do dia **16 DE MAIO DE 2017,** para o dia **01 DE JUNHO DE 2017 ÀS 8h:00 devido a ausência de publicação no jornal de grande circulação.** O local de realização será na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/17,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública com a finalidade de contratação de empresa para execução de construção de uma fossa séptica, com dimensão de 1.10m x 1.90m e sumidouro em 1.40m de diâmetro Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0310/SEMECE/2017.** No Valor global de **R$ 11.312,75 (Onze mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital, até 03 (três) dias antes da ocorrência da sessão pública, mediante o pagamento do custo relativo a sua reprodução. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4401C088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0084/2017 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, que será realizada a sessão pública no dia **05 DE JUNHO DE 2017 ÀS 8h:00** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/17,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública com a finalidade de contratação de empresa para construção de 120m² tipo barracão com a finalidade de criação frangos, situado na linha 166, GLEBA 9-A LOTE 11 ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0084/ASSOCIAÇÃO/2017. No valor de R$ 47.846,21 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), proveniente do convênio nº 092/16/PJ/DER-RO – PROCESSO Nº 01-1420.00832-0001/2016.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital, até 03 (três) dias antes da ocorrência da sessão pública, mediante o pagamento do custo relativo a sua reprodução. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4EBDC34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2017

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0711/SEMAS/2017**, que será realizada a sessão pública no dia **02 DE JUNHO DE 2017 ÀS 8h:00** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/17,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública com a finalidade de contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso, com uma área de 393,53 m², localizada na Rua Ipê, Setor 02, Quadra 129, Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0711/SEMAS/2017.** No Valor global de **R$ 558.321,23 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital, até 03 (três) dias antes da ocorrência da sessão pública, mediante o pagamento do custo relativo a sua reprodução. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:745DE171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
ANEXO ÚNICO

Orgão	Despesas de Pequena Monta	Valor
Agencia Reguladora	Despesas não previstas	R$ 4.000,00

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:5D1F10AB

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

ARPB	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS		Processo no:
SETOR SOLICITANTE			
DESCRIÇÃO			
PROPONENTE			
NOME			
CARGO/FUNÇÃO			
PROPOSTO			
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		CPF	
TELEFONE(S)		E-MAIL	
OBJETO DO SUPRIMENTO			
PARA ATENDER			
CONTA TIPO B No:			
PRAZO DE APLICAÇÃO:	Dias	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	dias
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO		VALOR
TOTAL			
_____/_____/_____ Data	Assinatura do Proponente		
==========			
ORDENADOR DE DESPESA, em _____/_____/_____.			
	Por delegação conferida pela _____/_____, autorizo a despesa e a emissão do(s) respectivo(s) empenhos, no valor e discriminação constantes da presente solicitação.		
	1. Não concedo.		
	2. Devolva-se ao solicitante.		
Identificação e assinatura do Ordenador			
==========			
SETOR FINANCEIRO, em _____/_____/_____.			
1. Concedido o Suprimento de Fundos no		, conforme NE(s)	
e OB(s)			
Identificação e assinatura do Responsável			
==========			
RECIBO DO PROPOSTO			
Recebi a importância total de R$		referente ao Suprimento de Fundos acima especificado, declarando que estou ciente de todas as normas que regem a sua aplicação e prestação de contas.	
_____/_____/_____ Data	Assinatura do Proposto		

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:578983C3

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimento de Fundos no:
Processo no:
Proponente:
Proposto:
Unidade:

Histórico Financeiro do Suprimento (em R$)			
Elemento de Despesa	Valor recebido	Valor gasto	Valor devolvido ou glosa *
			0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00
* Nos casos de devolução, deverá ser anexada a guia de depósito. Anexar comprovantes de despesas			

Em: _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:55445539

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para Agência Reguladora de Pimenta Bueno – RO – ARPB.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE PIMENTA BUENO no uso das atribuições que lhe confere nos artigos 1º e 2º ambos da Lei Municipal nº 2144/2015, bem como o artigo 6º e seus respectivos incisos;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a AR/PB dos recursos necessários para realizar despesas diversas cujo atraso possa acarretar prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos relativos à concessão de numerário em regime de adiantamento e a respectiva prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a aplicação dos recursos recebidos em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores a serem adiantados, para adequá-los à realidade econômica, observados os limites orçamentários;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A AGÊNCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO, adotará o regime de adiantamento de numerário previsto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para a realização de despesas de pronto pagamento, conforme definido nesta Resolução.

Parágrafo único - Os órgãos autorizados a requisitar adiantamento são os constantes no Anexo Único desta Resolução, doravante designados simplesmente de Órgão.

Art. 2º - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Art. 3º - Será concedido adiantamento para atender às seguintes modalidades de despesa:

I - despesas miúdas de pronto pagamento;
II - combustível e reparos em veículos;
III - fornecimento de alimentação;
IV - eventuais da agência reguladora.

Art. 4º - Com autorização prévia e escrita da Diretora Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno poderá ser concedido adiantamento financeiro para a realização de outras despesas extraordinárias de pronto pagamento que não possam se submeter ao processamento normal da despesa, observada a adequação orçamentária e financeira.

Art. 5º - Não se fará adiantamento para fins de despesa de capital.

REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 6º - O adiantamento será solicitado mediante formulário "Solicitação de Concessão de Adiantamento de Fundos" devidamente preenchido e assinado pelo servidor indicado como responsável e pelo solicitante, conforme dispõe o art. 7º desta Resolução, devendo ser

encaminhado ao Departamento Administrativo, para o regular processamento.

Parágrafo único - As assinaturas serão identificadas com o carimbo contendo nome e o cargo.

Art. 7º - É competente para solicitar o adiantamento de numerário:
I – Diretoria da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno;
II – Demais servidores lotados na Agencia Reguladora de Pimenta Bueno;

Art. 8º - É vedado ao solicitante designar como responsável por adiantamento:
I - servidor que não esteja em efetivo exercício;
II - servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo;
III - o servidor designado como competente para aprovação da prestação de contas de adiantamento;

DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 9º - Não se fará novo adiantamento a servidor;
I - que já estiver responsável por dois adiantamentos;
II - que não prestou contas no prazo regulamentar ou não teve as contas aprovadas.

Art. 10º - Desde que autorizado pela Diretora Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno, o adiantamento será empenhado a favor do servidor responsável indicado na Solicitação de Adiantamento e o numerário depositado no domicílio bancário indicado no formulário.

Parágrafo único - A critério exclusivo da Diretora Presidente da Agencia Reguladora, a disponibilização do numerário ao servidor responsável poderá ser feita mediante cheque nominal.

Art. 11º – A efetiva entrega do numerário ao servidor implica a responsabilidade pessoal deste pela correta aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, na forma e prazo previstos nesta Resolução.

§ 1º - A correta aplicação dos recursos inclui o fiel cumprimento das obrigações tributárias impostas aos tomadores de serviço em geral e dos procedimentos administrativos correlatos.

§ 2º - Os pagamentos de juros, multas e demais acréscimos incidentes sobre os tributos retidos e recolhidos fora do prazo serão de responsabilidade do servidor responsável pelo Adiantamento, não podendo tais montantes serem suportados pelos recursos do suprimento de fundos.

Art. 12º - O limite financeiro a ser observado em cada concessão, para as diversas modalidades de adiantamento, é o constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 13º - Para fins de controle do limite orçamentário, por exercício financeiro, observará, no ato de autorização para processamento, o quantitativo estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 14º - A concessão de adiantamento que importe em ultrapassar os limites previstos no art. 12º desta Resolução poderá ser processada mediante autorização por escrito da Diretoria Executiva, observada a suficiência de dotação orçamentária e financeira.

Art. 15º - Fica estabelecida a data de trinta de novembro do exercício financeiro como limite na concessão dos adiantamentos previstos nesta Resolução.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento a que, para o desempenho funcional do Órgão, realiza-se com;

I - artigos de escritório impressos e papelaria que não possam ser atendidos pelo Almoxarifado da Agência Reguladora de Pimenta Bueno em razão da especificidade do material ou inexistência em estoque;
II - material necessário para pequenos reparos de bens móveis e imóveis da Agência Reguladora de Pimenta Bueno; material de limpeza; água mineral; copos plásticos; confecção de carimbos; gás de cozinha; vidros; lâmpadas; café, açúcar, chá mate e adoçante, observando-se a quantidade restrita, sempre para uso ou consumo, próximo ou imediato;
III - mão-de-obra de pedreiros, carpinteiros, encanadores, pintores e outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis do da Agência Reguladora de Pimenta Bueno;
IV - transportes urbanos e intermunicipais; serviços de transposição em balsas; pequenos carretos;
V - serviços de encadernações avulsas e que não se destinem ao acervo de biblioteca;
VI - pagamento de taxas em repartições públicas, cartórios ou autarquias para obtenção de certidões, alvarás, reconhecimento de firmas e congêneres;
VII - outra qualquer não relacionada nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e sujeita à aprovação final do ordenador da despesa.

Parágrafo único - Não Constitui despesa miúda e de pronto pagamento, qualquer que seja o seu valor, aquela destinada à aquisição de bens para formação de estoque ou à realização de serviços que não atendam a necessidade imediata, hipóteses em que seu processamento correrá, pelos itens orçamentários próprios.

Art. 17º - Fica expressamente vedado, em regime de adiantamento:
I - aquisição de material permanente, sob qualquer hipótese;
II - bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto pagamento;
III - fracionamento do valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, a emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação;
IV - aquisição de material ou serviço que tenha caráter de continuidade;
V - realização de obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos previstos no inciso III, do art. 16;
VI - aquisição de materiais para estoque;
VII - pagamento de contas de energia elétrica, água e esgoto e telefone, independentemente do valor;
IX - realização de despesas que caracterizem gastos com festividades e homenagens, compreendidas nestas as despesas com aquisição, confecção ou distribuição de brindes ou presentes, por conta de recursos públicos de quaisquer fontes.
X - realizar despesa com café, açúcar, chá mate e adoçante acima de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido em adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento;
XI - aquisição de gêneros alimentícios nas modalidades de despesa miúda de pronto pagamento e eventuais, salvo autorização prévia e por escrito da Diretora Presidente da Agencia Reguladora.

Art. 18º - O adiantamento na modalidade despesas miúdas de pronto pagamento, se limitará à realização de despesas com passagens em transporte coletivo, pagas em espécie por servidor ou pessoal prestador de serviço, no desempenho das atribuições daqueles órgãos e na estrita consecução da atividade laboral.

Art. 19º – Fica fixado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para a aplicação dos recursos, considerando como data inicial o primeiro dia útil subsequente à data de emissão da respectiva ordem de pagamento.

Art. 20º - Só poderá ser comprado material ou contratado serviço de empresa legalmente habilitada e que emita regularmente documento fiscal ou, se o serviço for prestado por pessoa física, esta deverá providenciar junto ao Fisco Municipal documento fiscal avulso.

Art. 21º - A despesa realizada com passagem em transporte coletivo, paga em espécie, terá como instrumento para a prestação de contas a apresentação de demonstrativo globalizado, contendo no mínimo:

I - nome completo do usuário, servidor ou prestador de serviço, com matrícula funcional;
II - órgão de lotação;
III - valor utilizado e prazo de utilização, por usuário;
IV - assinatura do usuário certificando a efetiva utilização do recurso recebido;
V - declaração do responsável pelo adiantamento de que a realização da despesa obedeceu ao que dispõe o art. 18º desta Resolução.

Parágrafo único - Caberá ao responsável pelo adiantamento estabelecer e manter em arquivo, para fins de auditoria, demonstrativo analítico dos deslocamentos e valores utilizados, por servidor ou prestador de serviço.

Art. 22º - O documento fiscal comprobatório da despesa somente será aceito em primeira via, não poderá conter rasuras, emendas, borrões ou ser ilegível, não sendo admitido segunda ou outras vias do bloco, cópias xerox simples, fax ou qualquer outra espécie de reprodução, salvo o previsto no art. 24º desta Resolução.

Art. 23º - É condição indispensável à validade do documento fiscal que apresente, cumulativamente:

I - discriminação clara e precisa do material adquirido ou do serviço efetivamente prestado;
II - recibo de pagamento do fornecedor, passado no próprio documento;
III - data de emissão compreendida entre a data de liberação da ordem de pagamento e a estabelecida para sua utilização, conforme definido no art. 19º desta Resolução;
IV - documento fiscal dentro do prazo legal de validade.

Art. 24º - Em caso de extravio da primeira via do documento fiscal, a critério da Diretoria Presidente, poderá ser enviada a cópia reprográfica autenticada da via fixa do bloco de notas da empresa, autenticada no Posto da Secretaria da Fazenda Estadual ou da Prefeitura, conforme o caso, acompanhada de relatório circunstanciado firmado pelo servidor responsável pelo adiantamento.

DO RECOLHIMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 25º - Eventual saldo de numerário não utilizado no período de aplicação deverá ser recolhido pelo responsável em favor da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE PIMENTA BUENO - RO, mediante depósito ou transferência bancária, contendo agência e nº da conta ou depósito identificado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26º - Fica fixado o prazo máximo de noventa dias corridos para a prestação de contas, considerando como data inicial o primeiro dia útil subsequente à data de emissão da respectiva ordem de pagamento.

Parágrafo único - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27º - No mês de dezembro de cada exercício financeiro fica estabelecido o dia quinze como data limite para o recolhimento do saldo de adiantamento não utilizado, independente da data de sua concessão, e para encaminhamento da prestação de contas.

Parágrafo único - Caso o dia quinze de dezembro não seja dia útil, o prazo será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

Art. 28º - A prestação de contas se formaliza mediante protocolo, dos seguintes documentos:

I - formulário "Prestação de Contas de Adiantamento", devidamente preenchido, assinado pelo responsável e, no campo destinado ao atestado de recebimento dos serviços e materiais por dois servidores identificados por nome e matrícula funcional;
II - documentos hábeis comprobatórios das despesas realizadas;
III - comprovante de recolhimento do saldo não aplicado.

Parágrafo único - Os documentos de medidas reduzidas serão colados em folhas brancas, tamanho A4, tanto quantos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 29º - Formalizada a prestação de contas, competirá à Diretoria Administrativa e Financeira a tomada de contas pelo exame da regularidade da documentação e do cumprimento das determinações desta Resolução.

Art. 30º - Constatada irregularidade na aplicação do numerário, que seja sanável, será o fato comunicado ao responsável pelo adiantamento, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira indicar a medida saneadora a ser tomada e determinar prazo razoável para cumprimento.

Art. 31º - Será glosado de pronto, na prestação de contas, obrigando-se o responsável pelo adiantamento a restituir ao erário o valor correspondente, se a despesa for realizada:

I - manifestamente em desacordo com as determinações contidas nesta Resolução, com erro insanável;
II - comprovada por recibo em nome do próprio responsável pelo adiantamento ou dos responsáveis pelo atestado de recebimento;
III - sem o aporte de documento fiscal, salvo o previsto no art. 22º desta Resolução;
IV - aportada por documento fiscal inaceitável.

Art. 32º - Decorridos mais de dez dias úteis do prazo estabelecido no art. 30º desta Resolução sem que o responsável apresente a prestação de contas, caberá à Diretoria Administrativa e Financeira a tomada de contas, oficiando ao responsável para que o faça no prazo final e improrrogável de cinco dias úteis.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pimenta Bueno, 08 de maio de 2017.

ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Diretora Presidente da AR-PB

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:DE780879

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque , daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato

convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 753/2.017.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES ADICIONAIS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
3.2 A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

3.2.1 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.3 Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.3 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.4 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 14/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores das mercadorias unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos ITENS, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
Endereço: CARLOS DORNEGES, 1175, NOVA PIMENTA - PIMENTA BUENO/RO
Telefone: 69-3451-3434
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 Agrião, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, tamanho grande. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.140 R$ 3,99 4.548,60 DA REGIÃO
2 Alface, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, tamanho grande. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 3.460 R$ 2,99 10.345,40 REGIÃO
3 Alho, in natura, características comercial especial: a granel, em Bulbo Extra Tipo 01tamanho médio, de formato uniforme, película fina. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 535 R$ 21,19 11.336,65 CALDAS
4 Almeirão, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.270 R$ 2,99 3.797,30 REGIÃO
5 Batata Inglesa, in natura, características: tamanho médio, lisa, de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.510 R$ 2,98 4.499,80 NACIONAL
6 Berinjela, in natura, características: tamanho médio, lisa com brilho, de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 545 R$ 4,47 2.436,15 REGIÃO
7 Beterraba, in natura, características: firme, tenra, limpa, tamanho médio, lisa de formato uniforme, cor vermelha escura, livre de rachaduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 2.710 R$ 3,28 8.888,80 NACIONAL
8 Brócolis, tipo ramoso, in natura. Tamanho e Coloração: Uniformes, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.050 R$ 8,90 9.345,00 NACIONAL
9 Cará, in natura, características: limpa, firme, fresca, sem rachaduras ou manchas esverdeadas ou brotos ou partes mofadas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 819 R$ 5,93 4.856,67 NACIONAL
10 Cebola de Cabeça, in natura, características: tamanho e KG 1.140 R$ 3,58 4.081,20 NACIONAL
coloração: uniforme, livre de brotos, casca intacta, sem pontos pretos, sem gosma e outros fatores que possa prejudicar a qualidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.
11 Cebolinha Folha, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem raiz. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 2.201 R$ 2,43 5.348,43 REGIÃO
12 Cenoura, in natura, características: limpa, firme, fresca, sem rachaduras ou manchas esverdeadas ou brotos ou partes mofadas, comprimento médio. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.290 R$ 3,41 4.398,90 NACIONAL
13 Chicória, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.016 R$ 5,97 6.065,52 REGIÃO
14 Chuchu, in natura, características: extra, verde, tenro, firme, casca intacta, sem pontos amarelos ou apodrecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.100 R$ 3,24 3.564,00 NACIONAL
15 Coentro, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem raiz. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.650 R$ 2,35 3.877,50 REGIÃO
16 Couve, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 2.500 R$ 2,72 6.800,00 REGIÃO
17 Couve Chinesa (Acelga), in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, tamanho grande. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.615 R$ 4,88 7.881,20 REGIÃO
18 Couve Flor, in natura, tipo sem folhas com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com corpo compacto e firme, talos firmes viçosos sem manchas escuras. Características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.020 R$ 10,90 11.118,00 NACIONAL

19 Espinafre, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 280 R$ 4,17 1.167,60 REGIÃO
20 Inhame, in natura, características: tamanho médio, lisa, de formato uniforme, película fina, sem KG 840 R$ 3,99 3.351,60 REGIÃO
nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.
21 Gengibre, in natura, características: tamanho médio, lisa, de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 57 R$ 5,50 313,50 NACIONAL
22 Jiló, in natura, características: verde, liso, de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.033 R$ 4,20 4.338,60 REGIÃO
23 Mandioca, in natura, características: da região, tamanho médio, limpa, lisa, de formato uniforme, poupa branca e/ou amarela, livre de manchas ou perfurações. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.125 R$ 3,18 3.577,50 REGIÃO
24 Mandioquinha-salsa, in natura, características: tamanho médio, limpa, lisa, de formato uniforme, poupa amarela, sem gosma, livre de manchas ou perfurações ou partes amolecidas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 538 R$ 6,99 3.760,62 NACIONAL
25 Manjericão, in natura, fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas integras, frescas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 90 R$ 3,99 359,10 REGIÃO
26 Maxixe, in natura, características: grau de maturação sem cor amarelada do tamanho e casca uniforme, sabor e cheiro próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da cnnnpa. KG 505 R$ 4,14 2.090,70 REGIÃO
27 Moranga, in natura. Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, livre de rachaduras, sem danos físicos oriundos do manuseio e transportes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.015 R$ 2,99 3.034,85 REGIÃO
28 Nabo, in natura. Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, livre de rachaduras, sem danos físicos oriundos do manuseio e transportes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 206 R$ 6,75 1.390,50 REGIÃO
29 Pepino, in natura, características: firme, tenra, limpa, tamanho médio, lisa de formato uniforme, cor verde, livre de rachaduras podendo ser da espécie caipira/comum/japonês. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.170 R$ 2,65 3.100,50 REGIÃO
30 Pimenta de Cheiro, in natura, tamanho e coloração: uniformes; características: verde/amarelo/vermelho, firme, tenro, sem deteriorização ou marcas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 121 R$ 7,99 966,79 REGIÃO
31 Pimentão, in natura, características: verde, tamanho grande, firme, tenro, sem deteriorização ou marcas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 413 R$ 4,95 2.044,35 REGIÃO
32 Quiabo, in natura, características: firme, tenro, sem deteriorização ou marcas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.118 R$ 4,50 5.031,00 REGIÃO
33 Rabanete, in natura, tamanho e coloração: uniformes; características: pele vermelha,, sem sujidades, folhas sem manchas, sem perfuração, mofos ou machucaduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.010 R$ 6,75 6.817,50 REGIÃO
34 Repolho Roxo, in natura, características: tamanho médio, roxo, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem perfuração. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.017 R$ 3,93 3.996,81 NACIONAL
35 Repolho Verde, in natura, características: tamanho médio, verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, sem perfuração. KG 3.765 R$ 3,15 11.859,75 NACIONAL
36 Rúcula, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.205 R$ 3,16 3.807,80 REGIÃO
37 Salsinha, in natura, características: verde, folhas novas, sem sujidades, folhas sem manchas, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem raízes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 1.842 R$ 2,35 4.328,70 REGIÃO
38 Tomate, in natura, características: 1ª qualidade maduro, tamanho médio, maduro (mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deteriorização ou marcas podendo ser das seguintes espécies: KG 1.070 R$ 4,60 4.922,00 REGIÃO
Caqui, Santa Cruz, Saladete ou Italiano. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.
39 Tomate, in natura, características: 1ª qualidade maduro, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deteriorização ou marcas, espécie da região. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.750 R$ 4,23 7.402,50 REGIÃO
40 Vagem, in natura, tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes. Livre de sujidades. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 986 R$ 6,48 6.389,28 REGIÃO
41 Abacaxi in natura, características: maduro, casca intacta, sem sujidades na casca, sem perfurações ou amolecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 940 R$ 4,48 4.211,20 NACIONAL
42 Acerola, in natura, Tamanho: uniforme; Coloração: vermelho alaranjado. Características: maduro, resistente, sem sujidades, sem perfuração ou amolecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 220 R$ 6,99 1.537,80 REGIÃO
43 Banana Maçã, in natura, características: Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 985 R$ 5,10 5.023,50 REGIÃO
44 Banana Nanica, in natura, características: Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 985 R$ 3,73 3.674,05 REGIÃO
45 Banana para Fritar, in natura, características: Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.025 R$ 4,35 4.458,75 REGIÃO
46 Banana Prata, in natura, características: Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos. KG 705 R$ 4,35 3.066,75 REGIÃO
47 Caqui, in natura, características: nacional, maduro, sem perfurações ou partes amolecidas da espécie Fuyu. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 180 R$ 11,57 2.082,60 NACIONAL
48 Coco, in natura, tamanho e coloração: uniforme. Características: resistente, sem UND 345 R$ 2,99 1.031,55 REGIÃO
sujidades, sem perfuração ou amolecidos, isento de mofo de fermentação, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.
49 Goiaba, in natura, características: maduro, casca intacta, sem sujidades na casca, sem perfuração ou amolecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 296 R$ 5,81 1.719,76 NACIONAL
50 Laranja, in natura, tipo beira rio, características: casca fina, lisa, cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento, mofos ou machucaduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.300 R$ 2,95 3.835,00 REGIÃO
51 Limão, in natura, características: firme, tamanho médio, sem perfurações, manchas, pontos pretos, sujidades ou amolecidos da espécie Taiti. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 252 R$ 3,30 831,60 REGIÃO
52 Maçã, in natura, características: nacional, 1ª qualidade, madura, mas não amolecida, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 1.175 R$ 6,16 7.238,00 NACIONAL
53 Mamão, in natura, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e lrvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 765 R$ 3,19 2.440,35 REGIÃO
54 Mamão, in natura, tipo havaí, características: semi ou maduro, mas não amolecida, sem amassamento, sem manchas, deteriorização ou marcas, tamanho pequeno e ou/médio. KG 565 R$ 2,97 1.678,05 REGIÃO
55 Maracujá, in natura, características: maduro, tamanho médio, sem perfurações ou partes amolecidas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 580 R$ 5,18 3.004,40 REGIÃO

56 Melancia, in natura, características: Melancia da Região, madura, tamanho médio, lisa, de formato uniforme, sem manchas ou perfurações. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 870 R$ 2,22 1.931,40 REGIÃO
57 Melão, in natura, características: KG 600 R$ 5,48 3.288,00 NACIONAL
maduro, firme, tamanho médio, sem manchas, perfurações ou sujidades. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.
58 Pera, in natura, características: nacional, maduro, sem perfurações ou partes amolecidas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 232 R$ 11,20 2.598,40 NACIONAL
59 Pocã, in natura, características: casca fina, lisa, cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento, mofos ou machucaduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. DZ 775 R$ 5,64 4.371,00 NACIONAL
60 Uva, in natura, da região, características: maduro, sem perfurações ou partes amolecidas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 370 R$ 11,70 4.329,00 REGIÃO
61 Uva, in natura, características: maduro, sem perfurações ou partes amolecidas da espécie Niágara. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 360 R$ 10,58 3.808,80 NACIONAL
62 Abacate in natura, características: maduro, casca intacta, sem sujidades na casca, sem perfuração ou amolecidos. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 50 R$ 5,57 278,50 REGIÃO
63 Hortelã, in natura, fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas integras, frescas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MÇ 53 R$ 5,72 303,16 REGIÃO
64 Jabuticaba, in natura, Tamanho e Coloração: uniforme. Características: maduro, resistente, sem sujidades, sem perfuração ou amolecidos em excesso ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. KG 51 R$ 6,99 356,49 NACIONAL
TOTAL: 264.338,78

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30). Os produtos deverão ser fornecidos conforme as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, mediante requisição assinado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Nos locais indicados pelas Secretarias.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega das mercadorias só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar as mercadorias em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.
9.1.3 Entregar as mercadorias nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos produtos, cuja fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega das mercadorias sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos as mercadorias deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) itens estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer as mercadorias objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer as mercadorias por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes das mercadorias fornecidas, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega das mercadorias, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento das mercadorias, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega das mercadorias, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega das mercadorias.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos HORTIFRUTIGRANJEIROS, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais, necessários à entrega dos produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega das mercadorias por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de produtos/mercadorias não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 14/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 09 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

R.V. de Araújo Distribuidora
CNPJ: 10.536.170/0001-49
REGIANE VIANA DE ARAÚJO SOARES

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F1415B51

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.268/2017 DE, 09 DE MAIO DE 2.017

CRIA O PROGRAMA "CAIXA DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o projeto denominado "caixa de sugestões e reclamações", que será um canal aberto para a Participação Comunitária.

Art. 2º O Poder Legislativo providenciará a colocação de uma caixa de sugestões e reclamações no Hall de entrada da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Caixa de sugestões e reclamações poderá ser instalada temporariamente em local público diverso ao do Legislativo Municipal mediante autorização por escrito do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Constitui-se objetivo da caixa de sugestões e reclamações:

I - aferição da qualidade dos serviços públicos;
II - conhecer as opiniões dos usuários à respeito do atendimento e da qualidade do serviço público, bem como sobre a adequação e do tempo de espera do serviço público prestado;
III - oportunizar aos usuários do serviço público, a formulação de propostas concretas de melhoria do serviço prestado;
IV - dar ao usuário do serviço público, a oportunidade de manifestar-se quanto ao seu desacordo ou divergência em relação à forma como foi atendido e como lhe foi prestado determinado serviço;
V - dar ao usuário do serviço público a oportunidade de sugerir medidas legislativas adequadas a simplificar procedimentos.

Art. 4º A Secretaria Administrativa se encarregará de produzir cartazes e dispositivos, que orientarão como o usuário deve proceder e o fixará próximo a caixa de sugestões.

Art. 5º Onde houver uma caixa de sugestões e reclamações será disponibilizado em local visível e de fácil acesso, um bloco de formulário (Anexo Único) e caneta.

Art. 6º A caixa de sugestões e reclamações permanecerá fechada com cadeado, e sua respectiva chave, ficará na Secretaria Administrativa que pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias designará servidor que recolherá o seu conteúdo na presença de uma das comissões permanentes designada pelo Presidente.

§ 1º Após a abertura da caixa de todas as sugestões e reclamações identificadas serão registradas em ata e encaminhadas a quem de direito;

§ 2º Quando a caixa de sugestões e reclamações estiver instalada temporariamente em local público diverso ao do Poder Legislativo, caberá ao Chefe do Poder Executivo designar servidor para recolher o conteúdo e destinar ao setor competente.

Art. 7º Toda reclamação ou sugestão com base no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição Federal, que estiver identificada e com endereço será respondida.

Parágrafo único. O recebedor da sugestão deve sempre que possível, dar acolhimento às sugestões e reclamações desde que sejam viáveis.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 9º Faz parte desta Lei o Anexo Único, formulário para manifestação do usuário nos termos do art. 3º.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:_____COMPLEMENTO:_____
CIDADE: _____ ESTADO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

SUGESTÃO OU RECLAMAÇÃO:
(Por favor, descreva com o máximo de detalhes possível, a natureza de sua sugestão e/ou reclamação).
_____
_____
_____

Eu declaro que os fatos acima descritos nesse formulário são verdadeiros e precisos.

Pimenta Bueno-RO em ___/____/____.
_____
Assinatura da pessoa que preencheu este formulário

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E5DCFA99

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.267/2017 DE, 09 DE MAIO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2008 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DESTINADA AO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte**.**

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da seguinte área urbana, Lote 02, Quadra 41, Setor 03, com as seguintes medidas: Frente 25.20m, Fundo 25.00m, Lado Direito 40.40m, Lado Esquerdo 40.40m, com total de área 1.014,04m², com testada para a Rua 24 de Novembro, no município de Pimenta Bueno ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, devidamente inscrito no CNPJ/MF. Sob o Nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Presidente Vargas, Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Porto Velho/RO, com usufrutos ao COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.603.612/0001-02, situado na Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior destina-se ao funcionamento e desenvolvimento das atividades próprias do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, ficando proibida qualquer forma de alienação, bem como cessão a terceiros, inclusive por comodato ou locação, sob pena de anulação da doação.

Art. 3º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a doação será revogada automaticamente, interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em consequente reversão do imóvel doado, suas benfeitorias e acessões ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização, se for dada ao Imóvel destinação diversa a esta lei.
Art. 4º O Donatário, deverá providenciar a Escritura de Doação do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, sob pena de anulação da doação.

Paragrafo Único. A área de que se trata esta lei é exclusiva para o funcionamento do Corpo de Bombeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrários a esta, em especial a Lei Municipal nº 1.507/2008.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F89F628E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.586/2017 DE, 09 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ANÉSIO PEREIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 02/05/2017 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, por prazo indeterminado, do servidor municipal ANÉSIO NPEREIRA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, contratado em 28/07/2000, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 1.031/2017.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração do servidor municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e o servidor convocado para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto o servidor não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 09 de Maio de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6F89C60A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 535/2017 DE, 09 DE MAIO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011, e
Considerando o Decreto de 05 de Abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência da servidora GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, Enfermeira, matricula 300124901, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 230077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932-87, residente e domiciliado na Av. Independência nº 793, Bairro CTG, nesta cidade, lotada no Hospital Regional de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 06 de Abril de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Maio de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1D3D2775

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2017 DE, 09 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3216/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10/05/2017, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), à servidora GRACIELEN CRISTINA MILOMES – ENFERMEIRA,CPF: 901.664.932-87, haja vista, que a mesma irá a PORTO VELHO/RO, participar da Especialização Em Oficina De Fortalecimento Da Atenção Básica De Saúde.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 09/05/2017, às 11:00 horas, a viagem será de ônibus, e o retorno dar-se-á no dia 10/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:298747CA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 133/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 133/2017 do Processo Administrativo n.º 40/SEMEC/2017, referente a pagamento de tarifas bancárias geradas pelas contas correntes MDE da SEMEC, conforme NAD N° 1435/2017, e pagamento de tarifas geradas pelas contas correntes do esporte de cultura da SEMEC, conforme NAD N° 1436/2017, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, Agência de Pimenta Bueno, na Av. Presidente Dutra, nº 840, Centro, Pimenta Bueno-RO, ambas NAD´s no valor estimado total de R$ 1.829,60 (hum mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 158, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 09 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CCE93463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 538/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora NAIR MARIA VIEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 239.110 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 198.241.572 - 04, residente e domiciliada na Av. Guararapes n.º 632, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como gestora do Contrato n.º 008/2017-PGM, celebrado com ALMEIRINDO GRAVA JUNIOR.

§ 1.º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo

informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 03 (três) meses à contratante locadora manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º A servidora designada deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratante locadora, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário .

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A313F614

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 541/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal; e
Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor **BRUNO FUZARI LOVO**, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 847112 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 859.544.202-97, residente e domiciliado na Rua Hilário Lovo Quadra 15, Casa 22, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Central do Meio Ambiente, como gestor do Contrato n.º 005/2017-PGM, celebrado com a empresa M.R.C. Construções Eirelli-EPP.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3.º São atribuições do Gestor de Contratos:
I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AB71D0DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar o Senhor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, brasileiro, casado, nível fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 291.772 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 248.792.902-20, residente e domiciliada a Rua Loanda, n.º 517, Bairro

Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4D71D468

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 539/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MARCOS MICHAEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 953.287 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 820.103.822-34, ensino médio, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:236FC242

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2017 DE, 10 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ESPECIAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO DIA 13 DE MAIO DE 2017, NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento da Associação Comercial e Industrial e a Câmara de Dirigentes Lojista de Pimenta Bueno, Processo Administrativo, por meio do Oficio nº 028/ACIPB/CDL/2017;

Considerando a necessidade de regulamentar o Funcionamento Especial dos estabelecimentos comerciais no dia 13 de maio de 2017;

Considerando o que dispõe o Código de Postura – Lei Complementar nº 004/2011, no § 3° do art. 221, e Lei Municipal nº 854/2000;

Considerando o feriado municipal no dia 13 de maio "Dia da Padroeira do Município", e

Considerando ainda, que neste ano essa data coincidirá com a véspera do dia das mães,

DECRETA

Art. 1.º Os estabelecimentos comerciais e industriais do Município de Pimenta Bueno, poderão funcionar normalmente no dia 13 de maio de 2017, no horário compreendido entre as 08:00 e as 18:00 horas, desde que requeiram junto à Administração Municipal Alvará Especial para funcionamento.

Art. 2º. O Alvará Especial de Funcionamento será concedido ao estabelecimento que:
I – Possuir Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2017;
II – Pagar as taxas referente ao respectivo alvará, conforme artigo 643, inciso VIII, "b" da Lei Municipal nº 854/2000, e
III – Apresentar convenção coletiva de trabalho, celebrados entre sindicatos patronais e o sindicato da categoria profissional.

Art. 3º Atendidos os requisitos acima elencados o Alvará Especial de Funcionamento será concedido ao requerente, independente de previa vistoria da fiscalização de obras e posturas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se em especial o Decreto Municipal 4.585/2017 de 08 de Maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 10 de Maio de 2017.

JULIANA VICENTE ARAÚJO ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:082DBCBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamento da taxa de inscrição para participação na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Município junto a Confederação Nacional de Municípios – CNM - inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, com endereço á SHCS CRS. Bloco C N, sala 301, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R$300,00 (trezentos reais) de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3083/GP/2017.

Pimenta Bueno, 05 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:03AFC83D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Aquisição de peças e contratação de serviços para dar manutenção nos computadores do Setor de Tesouraria desta Casa de Leis,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº045/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

ITENS				
Item	Peças	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Placa de Rede PCI Expresse com fio para um microcomputador imagem processador segunda geração do processador Intel Core 152400, disco rígido 500 GB, memória 6 GB.	UN.	01	55,00
02	Placa de Rede PCI Expresse com fio para um	UN.	01	55,00

	microcomputador Core I3 760, disco rígido 1000 GB.			
03	Carregador para um Notebook Acer Spire, AMD V160 (2,4GHz), tela 14", 2 GB RAM DDR 3, de Intel Celeron 2,6 GHz, 500 GB HDD, DVD-RW.	UN.	01	115,00
	Valor Total para Peças (R$)			**225,00**

Serviços				
Item	Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
04	Serviço para colocação das placas de rede.	SERV.	02	30,00
Valor Total para Serviços (R$)				**60,00**

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 07.682.371/0001-40, LOCALIZADO NA AV CANAA, N°2994, SALA 5, SETOR 1, ARIQUEMES –RO, CEP. 78.931-010.

Valor total para aquisição das peças e serviços: R$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais).

Rio Crespo - RO, 10 de Maio de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:DC5242EA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Aquisição de peças para dar manutenção no aparelho condicionador de ar da Secretaria Geral desta Casa de Leis,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº042/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

ITENS				
Item	Equipamento	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Capacitor 35+5MDF 380V	UN.	01	49,00
02	Carga de gás	UN.	01	280,00
03	Motor ventilador da condensadora	UN.	01	275,00
Valor Total (R$)				604,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: R. FERREIRA LEITE - ME, CNPJ: 15.448.355/0001-15, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, N°1147, CENTRO, CEP. 76.863-000 RIO CRESPO – RO.

Valor total para aquisição das peças: R$604,00(seiscentos e quatro reais).

Rio Crespo - RO, 10 de Maio de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:DEC97CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e material elétrico e eletrônico visando atender as necessidades desta Casa de Leis,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº043/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

ITENS				
Item	Itens	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Álcool em gel, frasco 500 ml.	UN.	10	6,80
02	Coador para café, tamanho grande, pano 100% algodão.	UN.	04	3,50
03	Desinfetante liquido, frasco com 1litro.	UN.	24	2,40
04	Inseticida aerossol, frasco metálico 300 ml.	UN.	48	10,49
05	Multiuso limpeza doméstica frasco com 500 ml.	UN.	30	3,85
06	Odorizador de ambiente lavanda, frasco com 360 ml.	UN.	30	8,99
07	Pilha AAA alcalina tensão nominal 1,5v	UN.	12	3,375
08	Saco de lixo confeccionado em polietileno, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades, alta resistência.	UN.	25	2,80
09	Vassoura de palha de milho, com cabo em madeira.	UN.	10	13,98
Valor Total RS				**1.278,62**

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR:

E. L. GOMES & CIA LTDA ME (CNPJ: 26.480.586/0001-22), **itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08, valor R$982,82,** LOCALIZADA NA AVENIDA AFONSO GAGO, ESQUINA COM RUA JORGE TEIXEIRA, N° 1623, LT 22, QD 03, CENTRO, RIO CRESPO – RO, CEP. 76863-000**;**

K. G. DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP (CNPJ: 08.875.905/0001-17), **itens 05 e 07, valor R$156,00,** LOCALIZADA NA AVENIDA GUAPORE, N°3019, SETOR 05, ARIQUEMES – RO, CEP. 76870-631;

INOVAÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 19.634.357/0001-50), **item 09, valor R$139,80,** LOCALIZADA AVENIDA JAMARI, N°3013, SETOR 01, ARIQUEMES – RO, CEP. 76870-109.

Valor total para aquisição dos produtos: R$1.278,62(um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Rio Crespo - RO, 10 de Maio de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3F7D8F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a Aquisição de Peças e Serviço – SEMAGRI**,** valor estimado **R$ 1.356,17** (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de maio de 2017 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2947/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 de maio de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3E755AA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Processo: 6185/2016
Dispensa: 23/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO.

Fornecedor: RIDERSON MENDES BORGES
CNPJ: 10.802.481/0001-02
VALOR: R$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS).

Rolim de Moura, 10 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FD35CA11

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/CMRM-2017 - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 050/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 24/05/2017
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Pregão Presencial tem como objeto a contratação de empresa para implantação do Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo/combustíveis, sendo 10.000 (dez mil) litros de gasolina aditivada e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S-10, sendo que a ata terá vigência de doze meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e com instrumento contratual **prorrogável**, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail –
camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site*
http://www.observatoriorm.org.br

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:354B1404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 240/2017

"Dispõe sobre contratação temporária e criação de cargos para execução da Lei nº 3.251/2016 e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam criados os cargos de Auxiliar de Inspeção Sanitária I, Auxiliar de Inspeção Sanitária II e Médico Veterinário de Inspeção Sanitária, que passam a integrar o quadro quantitativo de vagas de que trata a Lei Complementar 101/2012 conforme Anexo I desta Lei .

Art. 2º Os cargos de que trata o Art. 1º dessa Lei, estão representados no quadro quantitativo de vagas e Tabela de salários contido no Anexo I dessa Lei.
§ 1º Além do salário base, serão devidas, em caráter indenizatório, as seguintes vantagens:
I – Vale transporte
II – Cartão Alimentação
III - Insalubridade em grau máximo
IV – Tempo de preparo.

§ 2º Os valores relativos às vantagens descritas no parágrafo anterior estão descritos no anexo II.

§ 3º O tempo de Preparo, refere-se a espera para embarque em itinerário e deslocamento interno, bem como troca de uniformes, tanto no início, como ao final da jornada de Trabalho, ficando fixado o tempo em 00h 15min. diários.

§ 4º Não se aplica a tabela salários, de níveis e referências de que trata a Lei Complementar 101/2012 aos cargos criados pela presente Lei.

Art. 5º As atribuições dos cargos criados pela presente Lei estão elencadas no Anexo III.

Art. 6º Declarada à desnecessidade, os cargos de que trata essa Lei serão automaticamente extintos.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária emergencial por prazo determinado, para preenchimento dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei será tutelado pela Consolidação da Lei Trabalhista – CLT, com contribuição e seguridade pelo regime geral da previdência social.

Art. 9º As contratações objeto desta Lei serão efetuadas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para atender necessidade temporária decorrente de:
I - falta de servidores específicos; e.

II - necessidade excepcional de interesse público referente à fiscalização e inspeção sanitária.

Art. 10 Fica vedado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa de quem lhe der causa.

Art. 11 Os contratos firmados nos termos desta Lei extinguir-se-ão, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do contratante, se instado a fazê-lo.
Parágrafo único. A extinção do contrato nos termos do inciso II e III deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Industrial– FUMDERSI.
§ 1º O Processo Seletivo de que trata essa Lei, será regulamentado em Edital e realizado por Comissão Especial designada por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º As obrigações trabalhistas, e, eventual ocorrência de acidentes decorrentes da relação de trabalho na indústria, bem como no trajeto, a obrigação de indenizar acerca do sinistro ocorrido será de responsabilidade exclusiva da empresa na qual o empregado desempenha suas atividades laborais.

Art. 13 O Município poderá ceder servidores do seu quadro efetivo, com mesmas atribuições, para ocupar as vagas criadas por esta Lei;
Parágrafo único – O servidor cedido, receberá seus vencimentos nos termos desta Lei, vedada cumulação com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 14 A Contratação dos profissionais que tratam o Art. 1º desta Lei, será feita mediante Processo Seletivo.
Parágrafo único – O processo seletivo de que trata essa Lei, será regulamentado em Edital e realizado por Comissão Especial designada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3.250/16.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

Denominação do Cargo	Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária	Nível Superior - Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente	06	44 h/s
Auxiliar de Inspeção Sanitária I	Nível Fundamental	70	44 h/s
Auxiliar de Inspeção Sanitária II	Nível Médio	15	44 h/s

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO E VANTANGENS

SALÁRIO BASE

Denominação do Cargo	Referência/Salário Base
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária	R$ 9.351,17*
Auxiliar de Inspeção I	R$ 2.032,89*
Auxiliar de Inspeção II	R$ 3.105,72*

VANTAGENS
*aplicável a todos os cargos

Cargo	Vale Transporte R$	Cartão/Vale alimentação	Insalubridade	Tempo de preparo
M.V.	Conforme Tarifa Municipal Vigente, calculada sobre ida e volta nos dias trabalhados	R$ 200,00	40% Sobre o Salário Mínimo vigente	15 minutos diários, calculados sobre o valor da hora laborada
A.I - I	Conforme Tarifa Municipal Vigente, calculada sobre ida e volta nos dias trabalhados	R$ 200,00	40% Sobre o Salário Mínimo vigente	15 minutos diários, calculados sobre o valor da hora laborada
A.I - II	Conforme Tarifa Municipal Vigente, calculada sobre ida e volta nos dias trabalhados	R$ 200,00	R$ 40% Sobre o Salário Mínimo vigente	15 minutos diários, calculados sobre o valor da hora laborada

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar a chegada de plantões e avisos do SIGSIF; Analisar a escala de abate, e a programação do carregamento e da produção; aferir a Ante mortem no horário previsto (04h30min); Realizar a necropsia em caso de animais mortos e coleta de tronco encefálico; Autorizar o início da matança; Supervisionar e realizar a verificação do Plano de Inspeção aleatoriamente, certificando sua adequação; Acompanhar a realização de procedimentos post mortem; Supervisionar as atividades de desossa, tendal, expedição, almoxarifado e subprodutos; Acompanhar com atenção especializada o processo produtivo e rotulagem aprovada; Certificar se o cronograma de atividades (burocrático) esta sendo cumprido; Analisar processos de rotulagem; Fiscalizar as atividades de graxaria, especialmente quanto à granulométrica e processo de esterilização; Controle de limpeza e desinfecção de caminhões boiadeiros; Coleta e envio de amostras do PNCRC; Elaborar escala de serviços dos Técnicos, Agentes e Auxiliares de inspeção; Controlar a higiene dos baús frigoríficos e atendimento a Cir. 234/2000; Responder a solicitações oficiais; exercer outras atribuições decorrente do cargo de médico veterinário relacionados a inspeção sanitária.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO II

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar sob supervisão do médico veterinário responsável; Realizar verificação diária de planilha e registro aditável pertinente ao procedimento de inspeção post mortem; Zelar pelo bem estar animal; Aferir boa pratica de fabricação; Analisar os pontos críticos de controle; Reinspeção de desossa; Controle de Rótulos aprovados; Carregamento, Embarque, Lacramento e expedição de produtos; Controle de formulação; Reinspeção de cargas; Recebimento de Produtos de terceiros; Verificação de retirada, segregação, pesagem, incineração de materiais especificados de riscos (MER's); procedimento de coleta de amostra para analises laboratoriais oficiais; Controle de Temperaturas dos ambientes com temperatura dos esterilizadores e dos produtos; Manutenção das instalações e Equipamentos; observar Barreiras sanitárias e Hábitos de higiene; Verificar iluminação, ventilação, aguas de abastecimento, águas residuais e dispositivos de controle de pragas; Avaliação dos padrões de higiene pré- operacional, higiene, hábitos de higiene e saúde dos operários; Avaliação dos procedimentos sanitários operacionais; Monitoramento e recebimento de matérias primas; Controle e Aferição de Instrumentos de controle de processo; Manutenção e operação de entreposto frigorífico; exercer outras atribuições delegadas pelo Médico Veterinário responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO I
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar sob supervisão do Médico Veterinário responsável; Atuar junto com o Auxiliar de inspeção II se necessário; Verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários; Zelar pelo bem estar animal; Aferir boa pratica de fabricação; Analisar o perigo e o pontos críticos de controle; Atuar nos procedimentos pertinentes às linhas de inspeção post mortem; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Médico Veterinário responsável.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9C28FE5A

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 103/Rolim Previ/2017
CARONA: Na Ata de Registro de Preço nº 16/2017, Pregão Eletrônico nº 23/2017, Processo nº 1026/2017 Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Objeto: AQUIZIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO ROLIM PREVI.
Fornecedor: P. A. TESTONE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ/CPF: 08.164.322/0001-88.
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura, 09 de maio 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:C5053B7C

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 09.05.2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada ao dia 09(nove) do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08:00 hs, sob a Presidência do senhor secretário Ronaldo Pereira Welmer e a presença dos conselheiros Titulares: José Luiz Alves Filipin (ausente), José Gomes Teixeira (ausente), Erivelton Kloos (ausente), Jair Antônio Ferrari, Wander Barcelar Guimarães(ausente), Ademilson Cesar Borges (ausente), Ediler Carneiro de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santo e Ademir Emanoel Moreira (ausente) e Luiz Carlos Leal . O secretário Ronaldo Pereira Welmer assume a presidência e iniciou os trabalhos da ordem do dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I - Resgate Fundo Aquila e Demais Assuntos Internos. O presidente fez a abertura da reunião colocando os assuntos apenas para dar ciência aos conselheiros presentes, no qual a Instituição Administradora localizada na cidade de São Paulo convocou os cotistas do Fundo para uma Assembleia Geral realizada no dia 02/05/2017. A reunião tinha como ordem do dia atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014. O secretario fez a leitura do resumo da Ata da referida reunião que ficará em anexo. A reunião com a Instituição Administradora FOCO e gestor da AQ3 foi presenciada pelo superintendente do Instituto Rolim Previ Sr. Ediler Carneiro de Oliveira, juntamente com assessor financeiro/contábil Sr. Sergio Dias de Camargo e o Consultor financeiro da Consultoria Confiança o Sr. Reiter Ferreira Peixoto. Para dar ciência aos membros do conselho o Superintendente Ediler apresentou o Ofício nº 395/SEMGOV/2017 referente à Compensação de Valores, sendo que o teor do ofício ficará em anexo a esta ata para posteriores esclarecimentos. Como a reunião ordinária contou com a minoria dos membros do conselho, não houve quorum para deliberação dos demais assuntos da ordem do dia. Portanto, fica previsto marcar uma reunião extraordinária e o presidente deu por encerrado esta reunião ordinária as 9hs45min. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
JAIR ANTÔNIO FERRARI

_____
ROSANE PESSOA DOS SANTO

_____
EDILER C. DE OLIVEIRA

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

_____
LUIZ CARLOS LEAL

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BD0F06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **20/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 2948/2017, Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo papel sulfite A4, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.**

Empresa vencedora:
COMERCIAL TORRES TLDA - EPP
CNPJ: 13.807.86/0001-40

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:98F33A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **06/2017**, modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório **nº 2002/2017, Contratação de empresa pra execução de revisão obrigatória de 500 horas da máquina Carregadeira JCB, modelo 426ZX, tombamento 51675, para atender as necessidades da secretaria.**

Empresa Vencedora:
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 00.598.767/0001-64

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D56B17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **07/2017**, modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório **nº 2001/2017, Contratação de empresa pra execução de revisão obrigatória de 100 a 200 horas de 03 (três) Retroescavadeiras 3CX JCB, tombamentos 52066, 52068, para atender as necessidades desta secretaria.**

Empresa vencedora:
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 00.598.767/0001-64

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2EE85E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **11/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 791/2016, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, hidráulicos e elétricos, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal.**

Empresas vencedoras:

EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.722.495/0001-01

JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 19.225.144/0001-74

GLOBAL LUX COM. E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00

N.V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21

RODRIGO CESAR CASSIO EIRELLI – ME
CNPJ: 06.924.882/0001-68

PEDRO ZATA BORGES – ME
CNPJ: 17.473.920/0001-20

CCK COMERCIAL EIRELLI – EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22

REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – EPP
CNPJ: 05.780.938/0001-95

BRASFEMA LTDA – ME
CNPJ: 00.503.644/001-00

FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 00.503.644/0001-00

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME
CNPJ: 07.873.457/0001-50

COMERCIAL MARTINS MAT. ELETRICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.891.953/0001-02

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 25.329.901/0001-52

RM COM. DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – ME
CNPJ: 20.784.313/0001-95

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP
CNPJ: 03.835.661/0001-25

EBR BRASIL FORTE COM. E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.865.480/0001-00

Empresa: PALÁCIO DAS TINTAS MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.134.038/0001-21

Rolim de Moura, 09 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:9271C73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº057/17		Portaria Nº050/17	Empenho Nº 093/17
Beneficiário		**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani		574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/05/2017	Término	12/05/2017
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
03		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de junto da Assembléia Legislativo do estado tratar de assuntos de interesse do município e junto a secretaria de educação estadual tratar de assuntos referente ao convenio do transporte escolar.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 09 de maio de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:45B9B5E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
APROVAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2017

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Aprova as Contas do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica aprovada as contas do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste-RO; referente ao Exercício Financeiro de 2015, com as ressalvas elencadas pelo TCER no Parecer do Processo 1434/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO; 02 de maio de 2017

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
CMSF 2017/2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:21D54222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 141/GAP/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste, CNPJ nº. 89.745.389/0001-94, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste-RO CNPJ nº. 84.745.389/0001-94, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Descrição da Transação:
Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:		
Nome	**Identidade**	**CPF**
KLEBER SPANHOL	722452 SSP/RO	523.070.772-00
Marcicrenio da Silva Ferreira	823983 SSP/RO	902.528.022-68

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 4º. A Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 10/05/2017(dez Dias do mes de maio do Ano de Dois e Dezessete)

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EE278FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 142/GAP/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de SAUDE CNPJ nº. 11295659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de SAUDE CNPJ nº. 11295659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Descrição da Transação:
Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:		
Nome	**Identidade**	**CPF**
KLEBER SPANHOL	722452 SSP/RO	523.070.772-00
Claudemir Mendes	401538 SSP/RO	386.210.612-87

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 4º. A Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 10/05/2017(dez Dias do mes de Maio do Ano de Dois e Dezessete)

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B9E04B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 143/GAP/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº. 18.391.740/0001-61, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ nº. 18.391.740/0001-61, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Descrição da Transação:
Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:		
Nome	**Identidade**	**CPF**
KLEBER SPANHOL	722452 SSP/RO	523.070.772-00
Ivonete da Silva Martins	692.601 SSP/RO	678.790.802-44

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 4º. A Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 10/05/2017(Dez Dias do Mes de Maio do Ano de Dois e Dezessete)

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E16B2AAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 042 – IPMSMG /2017
"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: **ROSANGELA SOARES DE MOURA CORREA ".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio 27 de abril 2017 a 27/07 /2017 conforme consta na pericia médica sob o CID M 51.1/M 15.4/F 41, a servidora **ROSANGELA SOARES DE MOURA CORREA** efetiva na/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 048/ IPMSMG/ 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO- EM, 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DDEDF47B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA COMITE DE INVESTIMENTO

PORTARIA Nº 035, de 07 de Abril de 2017.

ATO DE NOMEAÇÃO DO COMITE FINANCEIRO

PORTARIA Nº 035 – IPMSMG/RO/2017
O Comitê de investimento tem propósito de auxiliar o conselho de administração a cumprir com suas responsabilidade de supervisão do processo de reporte financeiro do Instituto de previdência Municipal de São Miguel do Guaporé /RO do processo organizacional de monitoramento da conformidade com leis e com código de conduta .bem como orientação nas decisões de aplicações financeiras.
Resolve:
Art. 1º O comitê de investimento consistirá de pelo menos três membros: sendo 02 (Dois) do conselho de administração e 01 (um) do conselho deliberativo, os seguintes membro:
Daniel Antonio Filho – Diretor Executivo
Jair dos Santos Teodoro – Diretora Financeira
Marcelo Flores da Silva – Presidente do Conselho Deliberativo
Art. 2º O comitê se reunirá ao menos quatro vezes ao ano, para analisar as aplicações financeiras e para tomar decisões quanto for necessário.
Art. 3º O comitê cumprirá com as seguintes responsabilidades;
Revisar analisar as aplicações e suas performance.
Verificar se a politica de investimentos esta sendo cumprida e analisar os cumprimentos de metas.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de Abril de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
Port. 010/2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C42B0AC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 046/17 De 09 de Maio de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a o Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72, 01 diária no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho-RO, Para Reunião junto a diretora INSS no setor de readaptação de saúde e também ir até o TCE para tratar assunto do Instituto.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4592D187

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 044 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: LINDALVA BARBOSA TEIXEIRA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (TRINTA DIAS) inicio 04 de maio 2017 A 04/06 /2017 conforme consta na pericia médica sob o **CID S 52** , a servidora **LINDALVA BARBOSA TEIXEIRA** efetiva na/função de AGENTE DE SAUDE conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 050/ IPMSMG/ 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO- EM, 08 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D48E8172

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 046 – IPMSMG /2017

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: "*ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (**CENTO OITENTA DIAS) inicio 24 de abril 2017 a 24/10 /2017** conforme consta na pericia médica sob o **CID M 51.1** , a servidora **ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA** efetiva na/função de Cozinheira conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 051/ IPMSMG/ 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5BCB9F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 036 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,* CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA *no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 036/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93,* HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa:* J. D. PEREIRA NETO & PEREIRA INSCRITA NO CNPJ: 07.708.073/0001-81 *no valor de* R$ 1.235,65 *(Um mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e a Empresa A E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO INSCRITA NO CNPJ: 05.858.607/0001-20 no valor de R$ 1.426,25 (Um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Seringueiras - RO, 10 de Maio de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente
BIENIO 2017/2018;
Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:249D69E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO SINDICANCIA Nº. 143/GAB/PMS/2017

PORTARIA Nº 143/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de maio de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **REGINA BESSI ALVES,** mat. 1306, lotada na SAÚDE, **SEBASTIAO VITOR WICISNESKI**, mat. 249, lotado no GABINETE e **MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI,** mat. 106, lotada na SEMEC, para, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 499/2017 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B077F550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2017.
PROCESSO N° 350/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **TOYOTA DO BRASIL**, inscrito no **CNPJ 59.104.760/0001-91.**

O valor da total de **R$ 98.856,00** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS TIPO SEDAN 0 (ZERO) QUILOMENTRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016-EMBRAPA/PE.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 09 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:C42D6C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 142/GAB/PMS/2017

Portaria nº 142/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de maio de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOAO VALERIO DA CUNHA,** portador do CPF 827.537.092-20 e Cédula de Identidade RG 000891315 SEDESC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0FC2D5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 016/ASJUR/2017
Processo nº: 258/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Associação De Catadores De Materiais Recicláveis De Urupá-RO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, compreendendo as atividades de catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal e Feirão do Agricultor, no Município de Teixeirópolis de acordo com especificação do termo de referência.
Prazo: De até 07 (sete) meses, contados a partir da publicação do mesmo.
Valor Total: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2017.
Assinam:
Associação De Catadores De Materiais Recicláveis De Urupá-RO
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B7018990

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 078/ASJUR/2016

No Extrato de termo aditivo 003 ao Contrato n.º 078/ASJUR/2016, publicado no Diário oficial dos municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2017, na página 052, e anexo aos autos do processo n° 494/2016 às fls. 112.

Onde se lê: Empenho: n° 022/SEMAST/2017 no valor de R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais).

Leia-se: Empenho: n° 021/SEMAST/2017 no valor de R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais) e n° 022/SEMAST/2017 no valor de R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais).

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Extrato.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO 10 de Maio de 2017.

Assessoria Jurídica Geral

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A4684EBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 DO PREGÃO ELETRONICO DE N° 009/CPL/2017

Na Ata de Registro de Preço n° 004/CPL/2017, Extrato da Ata de Registro de Preço n° 004/CPL/2017, no contrato de n° 015/ASJUR/2017, Extrato do contrato e nas publicações no Diário oficial dos municípios do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União e Correio Popular, anexo aos autos do processo n° 100/2017.

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	V. Unit.	V.Total
01	120	UNID.	GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KILOS	70,95	13.480,50
TOTAL					13.480,50

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	V. Unit.	V.Total
01	190	UNID.	GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KILOS	70,95	13.480,50
TOTAL					13.480,50

Ficam mantidos os demais pontos e itens dos referidos documentos.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO 10 de Maio de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4BE56A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/GP/PMT/2017.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 11.000mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 4.000Kg, com eixo trasiera com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE Nº 014/2016 DO PROCESSO ADM N.º23034.009370/2014-24 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2015.** Para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Educação, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (Doze meses), conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 263/SEMECE/2017, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO:12 (Doze) meses
VALOR: O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 242.100,00** (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/GP/PMT/SEMECE/2017.

Theobroma – RO, 09 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2E3BB9BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
P.E. 003/2017 - IMPLANTAÇÃO DE ALUGUEL E SISTEMAS DE INFORMATICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 003-2017

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO; EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NESTE TERMO, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, E DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, INCLUINDO ANÁLISE DE DOCUMENTOS, EMISSÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE ASSUNTOS RELATIVOS À CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 (UM) VEZ POR SEMANA NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA.** Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **029 de 2017** recursos: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 23 de Maio do corrente ano às 09h00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado dos Serviços é de **R$==92.720,00==*(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais)***, ***durante a vigência de (12) doze meses, podendo ser prorrogado a critério da administração***. O edital está disponível pelo site
www.camaraurupa.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 10 de Maio de 2017.

ELIANE S.O. SOUZA
Pregoeira Pres. da CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7D884AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO N. 006-2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do Processo Administrativo nº 027/2017, Programação 01.031.0011.2.085 Elementos ***33.90.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I–**********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 09/05/2017

ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL/MS

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Serviços de confecções de Placas de Mesa em Acrílico. Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Processo nº 0 27 /2017

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	12	Serviços de Confecções **de Placas de Mesa em Acrílico**, modelo "V" com fotos e cargos de Mesa Diretora e demais Vereadores, Leg. 2017/2020 no tamanho 0,9X26cm		
**TOTAL GERAL>=>=>=

Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 028/2017**, **Serviço de Telecomunicação para fornecimento de Link de Internet de 20 MB 100% Full, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades da Administração Municipal.** Solicitação: **SEMAP**. Proc. **432/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/05/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 79.939.92 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**. ***durante a vigência de (12) doze meses da aquisição.*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente
CPL/MS
Portaria 095/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E81F82C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 012/17

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **12/2017** referente ao **Processo nº 424/2017** que tem como objetivo **– Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de processamento de dados (fibra ótica)..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: A.C.S.GONÇALVES & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	# CORDÃO ÓPTICO		8,00	R$ 55,00	R$ 440,00
2	# SWITCH DA MIKROTIK		4,00	R$ 450,00	R$ 1.800,00
3	# MINIGIGTS		4,00	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	#FIBRA ÓTICA		300,00	R$ 5,50	R$ 1.650,00
5	# FUSÃO DE FIBRA		8,00	R$ 210,00	R$ 1.680,00
6	# MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA		1,00	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

Urupa, 10 de maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5889D72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 16/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 006/2014.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes,** efetivo no cargo de Agente de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 06/02/2017 e término em 05/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/02/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:9FE8676F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 17/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Silvia Lopes Almeida ".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 15/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Silvia Lopes Almeida,** efetivo no cargo de Agente de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 03/02/2017 e término em 18/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:10E4D09A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 18/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cinira Aparecida Caldas".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 014/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Cinira Aparecida Caldas,** efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 10/03/2017 e término em 06/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de março de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:0A7EC0E4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 19/2017

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Pereira Filho".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 067/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Jose Pereira Filho,** efetivo no cargo de Professor 25 hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/03/2017 e término em 10/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de março de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:6D166D45

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 20/2017

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elizabete de Oliveira Souza".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 019/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Elizabete de Oliveira Souza,** efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/03/2017 e término em 10/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de março de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:D92AF6AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 21/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araújo".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 022/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Nazaré Silva Araújo**, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 16/03/2017 e término em 24/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de Março de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:34F994B1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 23/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Márcia Ferreira Lima".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Márcia Ferreira Lima**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 02/03/2017 e término em 13/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Abril de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:77D5233D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 25/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 28/04/2017 e término em 28/05/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 25 de Abril de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:5435E222

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 26/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sirlei dos Santos Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 046/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Sirlei dos Santos Silva**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Saúde Rural lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 26/04/2017 e término em 25/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/04/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Abril de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:7E557039

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 27/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião José Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Sebastião José Soares**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 14/04/2017 e término em 20/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14/04/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 25 de Abril de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:11E22F44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 28/2017

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adriana Boone".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 020/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:1

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Adriana Boone**, efetivo no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 14/04/2017 e término em 13/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14/04/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Abril de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:1E87B621

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 29/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jaconias Venâncio de Souza".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 031/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Jaconias Venâncio de Souza**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/05/2017 e término em 01/11/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/05/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 05 de maio de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:7B0B4475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Ata de Registro de Preços nº 034/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2016
Processo Administrativo nº 844/2016
Validade: 29/08/2016 a 29/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço: futura **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros alimentícios e material de higiene**), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas vencedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.634.357/0001-50**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	940	SANTA AMALIA	**4,14**	**3.891,60**
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	5856	DOCE DIA	**6,10**	**35.721,60**
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400	REAL	**29,97**	**11.988,00**
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	335	AGROLIVA	**9,85**	**3.299,75**
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	1385	NACIONAL	**5,58**	**7.728,30**
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	405	NACIONAL	**4,28**	**1.733,40**
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	5599	TREVIZANI	**8,40**	**47.031,60**
25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	2585	FRIBOI	**18,58**	**48.029,30**
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1625	FRIBOI	**15,68**	**25.480,00**
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	880	NACIONAL	**5,29**	**4.655,20**
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	850	NACIONAL	**4,25**	**3.612,50**
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID	925	NORTE SUL	**16,58**	**15.336,50**
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	HARALD	**27,99**	**5.598,00**
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	MUNDIAL	**17,55**	**3.510,00**
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	330	REGIAO	**4,98**	**1.643,40**
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	100	MONANGE	**10,74**	**1.074,00**
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	765	ITALAC	**3,79**	**2.899,35**
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	635	SOFRUTA	**3,73**	**2.368,55**
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1775	AURI	**2,04**	**3.621,00**
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade,em perfeito estado de conservação, .	UNID	135	BERNARDO	**4,25**	**573,75**
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	605	SANTA ROSA	**5,28**	**3.194,40**
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	3095	BRASILEIRINHO	**4,99**	**15.444,05**
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento	KG	1430	FRIATO	**8,22**	**11.754,60**
69	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UNID	170	BERNARDO	**3,12**	**530,40**
70	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	2430	NUTRIZA	**7,55**	**18.346,50**
71	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de	UNID	270	BERNARDO	**3,15**	**850,50**

	vencimento.					
89	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	600	REGIAO	**4,53**	**2.718,00**
93	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1115	REGIAO	**3,10**	**3.456,50**
94	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	660	NACIONAL AMARELO	**5,12**	**3.379,20**
95	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	MUNDIAL	**37,28**	**1.864,00**
108	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	1585	FRIATO	**12,48**	**19.780,80**
109	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	335	REGIAO	**6,69**	**2.241,15**
110	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,48**	**6.756,80**
111	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente	KG	410	PROVE	**16,19**	**6.637,90**
112	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,79**	**6.883,90**
113	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
114	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
115	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**17,45**	**7.154,50**
116	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**21,78**	**8.929,80**
117	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**19,78**	**8.109,80**
118	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	480	OLE	**12,10**	**5.808,00**
122	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	865	NACIONAL	**6,09**	**5.267,85**
124	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	545	BERNARDO	**1,85**	**1.008,25**
128	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	1045	NERO	**2,99**	**3.124,55**
129	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1540	REGIAO	**6,49**	**9.994,60**
130	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	220	ARTESANALES	**9,65**	**2.123,00**
131	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	340	LA VIOLETERA	**7,15**	**2.431,00**
132	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	375	VIRROSAS	**4,78**	**1.792,50**
141	PILHA, D grande anti vazamento, anti derrame, D R20S UM-ASH 1,5V nominal.	UNID	250	RAYOVAC	**3,14**	**785,00**
142	PILHA ALCALINA PALITO AAA, competencia confiável e prolongada.	UNID	250	RAYOVAC	**5,07**	**1.267,50**
143	PILHA ALCALINA AA, competência confiável e prolongada.	UND	250	RAYOVAC	**4,82**	**1.205,00**

Empresa: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 15.749.688/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	MILI	R$ 3,64	R$ 582,40
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	60	NAZCA	R$ 7,18	R$ 430,80
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	250	MURIEL	R$ 6,25	R$ 1.562,50
107	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UNID.	491	RESIDENCE	R$ 4,68	R$ 2.297,88

Empresa: **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.497.302/0001-70.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	305	R$ 3,24	R$ 988,20	REGIAO
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	1080	R$ 3,96	R$ 4.276,80	REGIÃO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	82	R$ 3,98	R$ 326,36	TOPZ
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também	UND	212	R$ 4,74	R$ 1.004,88	BERNARDO

	aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.					
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	770	R$ 13,34	R$ 10.271,80	FRIELA
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3680	R$ 17,24	R$ 63.443,20	SANTA ROSA
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	205	R$ 19,28	R$ 3.952,40	FRIELA
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	375	R$ 3,30	R$ 1.237,50	REGIÃO
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3242	R$ 3,94	R$ 12.773,48	NAGA
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3986	R$ 3,02	R$ 12.037,72	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	1030	R$ 11,11	R$ 11.443,30	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	586	R$ 0,82	R$ 480,52	ARISCO
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UND	595	R$ 0,85	R$ 505,75	ARISCO
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	345	R$ 2,24	R$ 772,80	BERNARDO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	275	R$ 1,60	R$ 440,00	BERNARDO
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	195	R$ 2,40	R$ 468,00	BERNARDO
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3100	R$ 15,77	R$ 48.887,00	REGIÃO
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3120	R$ 15,83	R$ 49.389,60	TREGIÃO
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	1946	R$ 4,49	R$ 8.737,54	REAL
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MÇ	880	R$ 3,77	R$ 3.317,60	REGIÃO
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	420	R$ 3,69	R$ 1.549,80	INGA
38	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	740	R$ 3,37	R$ 2.493,80	BERNARDO
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,06	R$ 115,36	COTON
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MÇ	805	R$ 4,44	R$ 3.574,20	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	185	R$ 11,88	R$ 2.197,80	CAMPILAR
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	400	R$ 4,19	R$ 1.676,00	NADIR
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	516	R$ 8,60	R$ 4.437,60	ORIGEM
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 11,29	R$ 1.693,50	DUAS RODAS

51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PC	365	R$ 3,14	R$ 1.146,10	BERNARDO
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	160	R$ 6,14	R$ 982,40	SORRISO
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00	MUNDIAL
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	UND	1035	R$ 4,08	R$ 4.222,80	CONSOLATA
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	UND	745	R$ 3,47	R$ 2.585,15	CONSOLATA
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	135	R$ 14,39	R$ 1.942,65	SAF
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UND	197	R$ 3,24	R$ 638,28	SAF
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	190	R$ 5,00	R$ 950,00	MAX BABY
66	FRALDA DESCARTÁVEL M, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00	MAX BABY
67	FRALDA DESCARTÁVEL P, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	100	R$ 5,00	R$ 500,00	MAX BABY
72	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UND	550	R$ 3,04	R$ 1.672,00	PREDILECTA
73	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	55	R$ 9,65	R$ 530,75	SOYA
74	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	100	R$ 3,11	R$ 311,00	CAMPILAR
75	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	880	R$ 3,83	R$ 3.370,40	REGIÃO
76	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	580	R$ 7,77	R$ 4.506,60	PAULISTA
77	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	670	R$ 4,37	R$ 2.927,90	ELO
78	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	420	R$ 8,77	R$ 3.683,40	ELO
79	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	5350	R$ 3,56	R$ 19.046,00	TRADIÇÃO
80	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	366	R$ 10,08	R$ 3.689,28	TRADIÇÃO
81	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	450	R$ 4,14	R$ 1.863,00	PAULISTA
82	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	905	R$ 15,18	R$ 13.737,90	NUTRIBRAZ
83	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	UND	985	R$ 15,28	R$ 15.050,80	NUTRIBRAZ
84	MAÇÂ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado	KG	920	R$ 7,09	R$ 6.522,80	PAULISTA

	de conservação e pronta para o consumo.					
85	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	2235	R$ 2,38	R$ 5.319,30	JOIA
86	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	1065	R$ 2,98	R$ 3.173,70	JOIA
87	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	510	R$ 4,48	R$ 2.284,80	SOYA
88	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	755	R$ 8,48	R$ 6.402,40	SOYA
90	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	220	R$ 12,60	R$ 2.772,00	DU BOM
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	546	R$ 3,65	R$ 1.992,90	DELICIA
92	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	KG	240	R$ 12,65	R$ 3.036,00	DELICIA
96	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	335	R$ 2,77	R$ 927,95	BERNARDO
97	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	1710	R$ 2,78	R$ 4.753,80	OLE
98	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	900	R$ 16,58	R$ 14.922,00	CONFIANÇA
99	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	202	R$ 2,69	R$ 543,38	BERNARDO
100	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	3080	R$ 4,57	R$ 14.075,60	LIZA
101	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	425	R$ 1,79	R$ 760,75	BERNARDO
102	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DZ	2300	R$ 6,04	R$ 13.892,00	REGIÃO
103	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	830	R$ 28,65	R$ 23.779,50	REGIÃO
104	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	730	R$ 17,06	R$ 12.453,80	REGIÃO
105	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	5930	R$ 12,00	R$ 71.160,00	REGIAO
106	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades.	UND	4100	R$ 6,39	R$ 26.199,00	REGIÃO
119	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	930	R$ 13,99	R$ 13.010,70	FRIELA
120	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	1280	R$ 22,30	R$ 28.544,00	DU BOM
121	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UND	4180	R$ 4,28	R$ 17.890,40	TUPY
123	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	662	R$ 0,79	R$ 522,98	NIPIS
125	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação	KG	1170	R$ 7,24	R$ 8.470,80	HOT DOG

	numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.					
126	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	2260	R$ 4,54	R$ 10.260,40	PALMEIRA
127	SHAMPOO, embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	300	R$ 11,47	R$ 3.441,00	DARLING
133	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	300	R$ 14,57	R$ 4.371,00	TRADIÇÃO
134	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 37,64	R$ 7.528,00	NESTOGENIO
135	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 38,94	R$ 7.788,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo.	UND	325	R$ 3,19	R$ 1.036,75	BERNARDO
139	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CAMPILAR

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Maio de 2017;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Ata de Registro de Preços nº 034/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2016
Processo Administrativo nº 844/2016
Validade: 29/08/2016 a 29/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço: futura **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros alimentícios e material de higiene**), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas vencedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.634.357/0001-50**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	940	SANTA AMALIA	**4,14**	**3.891,60**
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	5856	DOCE DIA	**6,10**	**35.721,60**
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400	REAL	**29,97**	**11.988,00**
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	335	AGROLIVA	**9,85**	**3.299,75**
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	1385	NACIONAL	**5,58**	**7.728,30**
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em	KG	405	NACIONAL	**4,28**	**1.733,40**

	tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.					
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	5599	TREVIZANI	**8,40**	**47.031,60**
25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	2585	FRIBOI	**18,58**	**48.029,30**
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1625	FRIBOI	**15,68**	**25.480,00**
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	880	NACIONAL	**5,29**	**4.655,20**
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	850	NACIONAL	**4,25**	**3.612,50**
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID	925	NORTE SUL	**16,58**	**15.336,50**
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	HARALD	**27,99**	**5.598,00**
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	MUNDIAL	**17,55**	**3.510,00**
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	330	REGIAO	**4,98**	**1.643,40**
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	100	MONANGE	**10,74**	**1.074,00**
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	765	ITALAC	**3,79**	**2.899,35**
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	635	SOFRUTA	**3,73**	**2.368,55**
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1775	AURI	**2,04**	**3.621,00**
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade,em perfeito estado de conservação, .	UNID	135	BERNARDO	**4,25**	**573,75**
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	605	SANTA ROSA	**5,28**	**3.194,40**
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	3095	BRASILEIRINHO	**4,99**	**15.444,05**
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento	KG	1430	FRIATO	**8,22**	**11.754,60**
69	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UNID	170	BERNARDO	**3,12**	**530,40**
70	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	2430	NUTRIZA	**7,55**	**18.346,50**
71	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	270	BERNARDO	**3,15**	**850,50**
89	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	600	REGIAO	**4,53**	**2.718,00**
93	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1115	REGIAO	**3,10**	**3.456,50**
94	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	660	NACIONAL AMARELO	**5,12**	**3.379,20**
95	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	MUNDIAL	**37,28**	**1.864,00**
108	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	1585	FRIATO	**12,48**	**19.780,80**
109	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	335	REGIAO	**6,69**	**2.241,15**
110	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,48**	**6.756,80**
111	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente	KG	410	PROVE	**16,19**	**6.637,90**
112	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,79**	**6.883,90**
113	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
114	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
115	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**17,45**	**7.154,50**

116	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**21,78**	**8.929,80**
117	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**19,78**	**8.109,80**
118	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	480	OLE	**12,10**	**5.808,00**
122	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	865	NACIONAL	**6,09**	**5.267,85**
124	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	545	BERNARDO	**1,85**	**1.008,25**
128	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	1045	NERO	**2,99**	**3.124,55**
129	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1540	REGIAO	**6,49**	**9.994,60**
130	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	220	ARTESANALES	**9,65**	**2.123,00**
131	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	340	LA VIOLETERA	**7,15**	**2.431,00**
132	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	375	VIRROSAS	**4,78**	**1.792,50**
141	PILHA, D grande anti vazamento, anti derrame, D R20S UM-ASH 1,5V nominal.	UNID	250	RAYOVAC	**3,14**	**785,00**
142	PILHA ALCALINA PALITO AAA, competencia confiável e prolongada.	UNID	250	RAYOVAC	**5,07**	**1.267,50**
143	PILHA ALCALINA AA, competência confiável e prolongada.	UND	250	RAYOVAC	**4,82**	**1.205,00**

Empresa: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 15.749.688/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	MILI	R$ 3,64	R$ 582,40
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	60	NAZCA	R$ 7,18	R$ 430,80
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	250	MURIEL	R$ 6,25	R$ 1.562,50
107	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UNID.	491	RESIDENCE	R$ 4,68	R$ 2.297,88

Empresa: **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.497.302/0001-70.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	305	R$ 3,24	R$ 988,20	REGIAO
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	1080	R$ 3,96	R$ 4.276,80	REGIÃO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	82	R$ 3,98	R$ 326,36	TOPZ
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	212	R$ 4,74	R$ 1.004,88	BERNARDO
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	770	R$ 13,34	R$ 10.271,80	FRIELA
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3680	R$ 17,24	R$ 63.443,20	SANTA ROSA
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	205	R$ 19,28	R$ 3.952,40	FRIELA
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	375	R$ 3,30	R$ 1.237,50	REGIÃO
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3242	R$ 3,94	R$ 12.773,48	NAGA
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3986	R$ 3,02	R$ 12.037,72	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	1030	R$ 11,11	R$ 11.443,30	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	586	R$ 0,82	R$ 480,52	ARISCO

21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UND	595	R$ 0,85	R$ 505,75	ARISCO
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	345	R$ 2,24	R$ 772,80	BERNARDO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	275	R$ 1,60	R$ 440,00	BERNARDO
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	195	R$ 2,40	R$ 468,00	BERNARDO
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3100	R$ 15,77	R$ 48.887,00	REGIÃO
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3120	R$ 15,83	R$ 49.389,60	TREGIÃO
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	1946	R$ 4,49	R$ 8.737,54	REAL
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MÇ	880	R$ 3,77	R$ 3.317,60	REGIÃO
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	420	R$ 3,69	R$ 1.549,80	INGA
38	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	740	R$ 3,37	R$ 2.493,80	BERNARDO
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,06	R$ 115,36	COTON
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MÇ	805	R$ 4,44	R$ 3.574,20	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	185	R$ 11,88	R$ 2.197,80	CAMPILAR
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	400	R$ 4,19	R$ 1.676,00	NADIR
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	516	R$ 8,60	R$ 4.437,60	ORIGEM
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 11,29	R$ 1.693,50	DUAS RODAS
51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PC	365	R$ 3,14	R$ 1.146,10	BERNARDO
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	160	R$ 6,14	R$ 982,40	SORRISO
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00	MUNDIAL
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	UND	1035	R$ 4,08	R$ 4.222,80	CONSOLATA
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	UND	745	R$ 3,47	R$ 2.585,15	CONSOLATA
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	135	R$ 14,39	R$ 1.942,65	SAF
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UND	197	R$ 3,24	R$ 638,28	SAF
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	190	R$ 5,00	R$ 950,00	MAX BABY
66	FRALDA DESCARTÁVEL M, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00	MAX BABY
67	FRALDA DESCARTÁVEL P, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	100	R$ 5,00	R$ 500,00	MAX BABY
72	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UND	550	R$ 3,04	R$ 1.672,00	PREDILECTA
73	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro,	UND	55	R$ 9,65	R$ 530,75	SOYA

	sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.					
74	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	100	R$ 3,11	R$ 311,00	CAMPILAR
75	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	880	R$ 3,83	R$ 3.370,40	REGIÃO
76	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	580	R$ 7,77	R$ 4.506,60	PAULISTA
77	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	670	R$ 4,37	R$ 2.927,90	ELO
78	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	420	R$ 8,77	R$ 3.683,40	ELO
79	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	5350	R$ 3,56	R$ 19.046,00	TRADIÇÃO
80	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	366	R$ 10,08	R$ 3.689,28	TRADIÇÃO
81	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	450	R$ 4,14	R$ 1.863,00	PAULISTA
82	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	905	R$ 15,18	R$ 13.737,90	NUTRIBRAZ
83	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	UND	985	R$ 15,28	R$ 15.050,80	NUTRIBRAZ
84	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	920	R$ 7,09	R$ 6.522,80	PAULISTA
85	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	2235	R$ 2,38	R$ 5.319,30	JOIA
86	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	1065	R$ 2,98	R$ 3.173,70	JOIA
87	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	510	R$ 4,48	R$ 2.284,80	SOYA
88	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	755	R$ 8,48	R$ 6.402,40	SOYA
90	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	220	R$ 12,60	R$ 2.772,00	DU BOM
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	546	R$ 3,65	R$ 1.992,90	DELICIA
92	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	KG	240	R$ 12,65	R$ 3.036,00	DELICIA
96	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	335	R$ 2,77	R$ 927,95	BERNARDO
97	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	1710	R$ 2,78	R$ 4.753,80	OLE
98	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	900	R$ 16,58	R$ 14.922,00	CONFIANÇA
99	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	202	R$ 2,69	R$ 543,38	BERNARDO
100	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	3080	R$ 4,57	R$ 14.075,60	LIZA
101	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	425	R$ 1,79	R$ 760,75	BERNARDO
102	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DZ	2300	R$ 6,04	R$ 13.892,00	REGIÃO
103	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	830	R$ 28,65	R$ 23.779,50	REGIÃO
104	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	730	R$ 17,06	R$ 12.453,80	REGIÃO
105	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto	KG	5930	R$ 12,00	R$ 71.160,00	REGIAO

	próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.					
106	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades.	UND	4100	R$ 6,39	R$ 26.199,00	REGIÃO
119	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	930	R$ 13,99	R$ 13.010,70	FRIELA
120	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	1280	R$ 22,30	R$ 28.544,00	DU BOM
121	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UND	4180	R$ 4,28	R$ 17.890,40	TUPY
123	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	662	R$ 0,79	R$ 522,98	NIPIS
125	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	1170	R$ 7,24	R$ 8.470,80	HOT DOG
126	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	2260	R$ 4,54	R$ 10.260,40	PALMEIRA
127	SHAMPOO, embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	300	R$ 11,47	R$ 3.441,00	DARLING
133	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	300	R$ 14,57	R$ 4.371,00	TRADIÇÃO
134	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 37,64	R$ 7.528,00	NESTOGENIO
135	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 38,94	R$ 7.788,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo.	UND	325	R$ 3,19	R$ 1.036,75	BERNARDO
139	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CAMPILAR

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017;

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:A809DDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Ata de Registro de Preços nº 038/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2016
Processo Administrativo nº 946/2016
Validade: 25/11/2016 a 25/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (material de construção),** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação **– SEMECE.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 11.055.272/0001-05**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
025	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid	100	Isabela	157,00	15.700,00
0197	Tinta Vinil Acrílica Semi brilho verde bandeira 18L	Unid	150	Alesi	329,00	49.350,00

Empresa: **IANES STAUFFER EIRELI-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 24.362.754/0001-50**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
149	Porta de mad. Mista 2,10x80cm almofada	Unid	50	Madeira	105,00	5.250,00

0150	Porta de madeira angelim 2.10 mt x 60cm	Unid.	10	Madeira	153,30	1.533,00
0151	Portal de madeira 14 cm 1º	Unid	5	Madeira	64,30	321,50
0152	Portal de madeira 90cm 1º	Par	60	Madeira	64,30	3.858,00
227	Vistas para porta em madeira, 06 cm	Jogo	60	Madeira	28,30	1.698,00

Empresa: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.916.756/0001-03.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
193	Tinta amarela para piso, gl 18 lt.	Lata	10	Hydronorth	184,69	1.846,90
196	Tinta Vinil Acrílica na cor branca 18L	Und	150	Hydronorth	124,50	18.675,00
198	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	10	Hydronorth	170,00	1.700,00

Empresa: **N.V VERDE CIA LTDA– ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21**

Item	Descriçao	Unid	Quant	Marca	Valor. unit	V. Total
02	Abraçadeira em U de 20mm	UND	20	INCA	0,24	4,80
03	Abraçadeira em U de 25mm	UND	20	INCA	0,34	6,80
04	Adapt 25mm sold puro com bolsa	UND	20	TIGRE	1,11	22,20
05	Adapt 50mm	UND	10	TIGRE	3,88	38,80
06	Adapt Sold. 40mm x 1. 1/4	UND	10	TIGRE	15,98	159,80
07	Adapt Sold. 50mm x 1.1/2	UND	10	TIGRE	16,53	165,30
08	Adaptador curto soldable 20x1/2	UND	10	TIGRE	0,88	8,80
28	Bocal de louça para lâmpada	UND	50	DECORLUX	3,00	150,00
29	Bocal para lâmpada	UND	50	DECORLUX	2,75	137,50
35	Bomba d'agua submersa 900	UND	15	VIBRAGUA	224,80	3.372,00
38	Broca para concreto 12x15	UND	10	IRWIN	8,99	89,90
39	Broca para madeira 4 mm.	UND	10	IRWIN	4,75	47,50
40	Broca para madeira 12x2	UND	10	IRWIN	21,00	210,00
45	Bucha de red 50 x 40 esgoto	UND	10	TIGRE	1,85	18,50
46	Bucha de red 50x25 longa sol	UND	10	TIGRE	2,99	29,90
50	Bucha red. Sold. Longa 50x32mm	UND	10	TIGRE	3,79	37,90
52	Cabo flexível 4.0	METROS	600	CORDEIRO	1,99	1.194,00
53	Cabo PP (para extensão)	METROS	400	CORDEIRO	2,99	1.196,00
54	Cabo triples 10mm	METROS	200	LAMESA	3,85	770,00
56	Caixa d agua 1000 lt plastica	CAIXA	05	FORTLEV	358,93	1.794,65
66	Canaleta elétrica 2, 0x0, 10x200	UND	100	STEKC	6,16	616,00
77	Disjuntor termo magnético (asm 1-b070a)	UND	20	STEKC	25,59	511,80
78	Disjuntor termo magnético (asm 2-b030a)	UND	20	STECK	48,50	970,00
79	Disjuntor termo magnético (asm 3-b070a)	UND	20	STECK	76,57	1.531,40
80	Disjuntor termo magnético (asm 3-b100a)	UND	20	STECK	119,00	2.380,00
87	Enxada	UND	03	PARABONI	18,99	56,97
91	Fio paralelo 2x2.5	METROS	600	CORDEIRO	2,49	1.494,00
92	Fio paralelo 2x4.0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
93	Fio rígido 10,0 mm	METROS	1000	CORDEIRO	4,49	4.490,00
94	Fio rígido 6,0 mm azul	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
95	Fio rígido 6,0 mm vermelho	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
96	Fio sólido 10,0 mm	METROS	500	CORDEIRO	3,99	1.995,00
97	Fio sólido 6,0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
99	Fita isolante grande	UND	50	STECK	3,49	174,50
104	Interruptor Externo para alvenaria	UND	50	PERLEX	5,45	272,50
111	Joelho sold. 90 20mm	UND	20	TIGRE	0,73	14,60
112	Joelho sold. 90 25 mm	UND	20	TIGRE	0,88	17,60
113	Joelho sold. 90 c/ rosca 25x3/4	UND	30	TIGRE	2,99	89,70
115	Joelho soldavel 25mm	UND	40	TIGRE	0,85	34,00
116	Joelho soldável 32 mm	UND	10	TIGRE	2,32	23,20
117	Joelho soldável 40 mm	UND	10	TIGRE	4,44	44,40
120	Lâmpada eletr. 40w 127/v	UND	300	OUROLUX	42,40	12.720,00
125	Luva de correr soldável 32mm	PEÇA	30	TIGRE	17,31	519,30
126	Luva soldável 20mm	PEÇA	20	TIGRE	0,61	12,20
127	Luva soldável 25mm	PEÇA	20	TIGRE	0,74	14,80
128	Mangueira de jardim 3/4	MT	100	TIGRE	3,06	306,00
131	Nipel rosável 1/2	UND	10	TIGRE	0,84	8,40
132	Pá	UND	03	TRAMONTINA	26,48	79,44
157	Pregos 13x18	KG	05	GERDAU	8,84	44,20
158	Pregos 15x15	KG	05	GERDAU	8,85	44,25
162	Pregos 18x27	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
163	Pregos 19x36	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
164	Pregos 22x48	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
165	Refletor médio 160w	UND	10	SPOTLUX	42,64	426,40
169	Rolo de fio paralelo 04	ROLO	10	IBERICA	273,12	2.731,20
170	Rolo de fio sólido 06	ROLO	20	CORDEIRO	316,66	6.333,20
171	Rolo de fio sólido 10	ROLOR	20	CORDEIRO	390,00	7.800,00
204	Torneira em metal para jardim 1/4 de volta	UND	05	GENEBRE	15,55	77,75
208	Trena longa, em fibra de vidro flexível 13mm, 1/2 polegadas, 50M.	UND	02	ROBUST	76,46	152,92
209	Tubo 40mm esgoto	BARRA	30	TIGRE	20,86	625,80
210	Tubo de 100mm de esgoto	BARRA	20	TIGRE	52,63	1.052,60
212	Tubo eletroduto rosc. 3/4x3m	PEÇA	100	TIGRE	10,15	1.015,00
213	Tubo pvc esg. 100mm	UND	20	TIGRE	52,63	1.052,60
214	Tubo pvc esg. 40x6m	PEÇA	20	TIGRE	20,86	417,20
215	Tubo pvc sold 25x6m (3/4)	PEÇA	30	TIGRE	15,45	463,50
216	Tubo soldável 20mm	UND	10	TIGRE	11,91	119,10
217	Tubo soldavel 25 mm	UND	10	TIGRE	15,45	154,50
220	Tubo soldavel 50mm curto com bolsa.	UND	05	TIGRE	60,86	304,30
238	Lavadora de alta pressão Pressão: máxima 100-120, Pressão de trabalho 72-100, Mangueira alta pressão (m) 6, Potência (kW) 1.4-1.7, Tensão de rede (V) 127-220, Vazão máxima de água (l/h) 470-520.	UND	01	STIHL	822,00	822,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:FA7CC7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Ata de Registro de Preços nº 030/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2016
Processo Administrativo nº 974/2016
Validade: 30/08/2016 a 30/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender a rede básica de saúde,** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde **- SEMUSA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.019.611/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0001	Acetazolamida comprida 250 mg	CPR	**360**	0,62	223,20	UNIÃO QUIMICA
0007	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	CPR	**800**	0,06	48,00	PRATI
0008	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	BNG	**36**	9,82	353,52	PFIZER
0010	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA Oral tubo 200 mcg/ dose solução Era	TUB	**36**	63,99	2.303,64	NOVARTIS
0011	Brometo de Ipratrópio frasco 20 mcg/dose.	FR	**36**	22,99	827,64	BOEHRING
0012	Citrato de Sódio; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio; Glicose embalagem 8,5 g caixa com 50 envelopes.	CX	**3.000**	1,09	3.270,00	PRATI
0013	Nitrofurantoína capsula gel 100 md capsula 100 mg	CP	**5.000**	0,25	1.250,00	TEUTO
0043	Gliclazida comprida 60 mg comprimido	CPR	**720**	1,83	1.317,60	SERVIER

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.652.030/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0002	Cloridrato de biperideno comprimido 2 mg	CPR	10.000	0,19	1.900,00	CRISTALIA
0003	Cloridrato de clorpromazina comprimido	CPR	4.000	0,21	840,00	UNIÃO QUIMICA
0005	Halaperidol comprimido 1 mg comprimida	CPR	2.000	0,20	400,00	CRISTALIA
0009	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml frasco 100ml	FR	500	6,80	3.400,00	UNIÃO QUIMICA
0018	Meleato de levomepromazina frasco 40 mg/ml solução oral frasco 20ml	FR	100	10,00	1.000,00	CRISTALIA
0026	Cloridrato de benserazida, levodopa comprimido 200 mg + 50 mg comprimido	CPR	5.000	2,00	10.000,00	ACHE
0033	Cloreto de propafenona comprimido 300 mg comprimido revestido	CPR	360	0,89	320,40	ATHAIA
0037	Cloridrato de clomipramina comprimido 25 mg comprimido revestido	CPR	6.000	0,85	5.100,00	GERMED
0038	Budesonida frasco 32 mcg/dose cápsula 120 doses	CP	100	17,00	1.700,00	BIOSINTETICA
0039	Budesonida frasco 64 mcg/dose cápsula 120 doses	CP	100	31,95	3.195,00	BIOSINTETICA

PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.749.915/0001-58,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0006	Mononitrato de isossorbida comprimido 40 mg comprimido	CPR	400	0,64	256,00	BIOSINTÉTICA
0022	Doxazosina, mesilato de doxazosina comprimido 4 mg comprimido	CPR	360	1,87	673,20	SANDOZ

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:D301FE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2017-SEMEC EDITAL Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017, EM FUNÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS DE INTERNET EM 09 DE MAIO DE 2017

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2017, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 320/2017 resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	ROTA 01	18	1°
EDENILSON SENA DE SOUZA	ROTA 02	18	1°
EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO	ROTA 04	15	1°
JOSIANE GOMES DE ARAUJO	ROTA 06	18	1°
WESLEY DE SOUZA PEREIRA	ROTA 06	16	2°
EDINALDO ETIENE DA SILVA	ROTA 06	15	3°
ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 07	15	1°
ANA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ	ROTA 07	15	2°
JAKELLINE EMERICK GONÇALVES GUIMARÃES DE JESUS	ROTA 07	15	3°
DANIELA SILVA DOS SANTOS	ROTA 08	19	1°
ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROTA 08	18	2°
DIEKSON GASPARINI	ROTA 09	19	1°
DARLIANE NUNES DE OLIVEIRA	ROTA 09	17	2°
WELINGTON MARQUES CÂNDIDO	ROTA 09	17	3°
THAISA CAVALCANTE DE SOUSA	ROTA 09	17	4°
DHANNI DIAS DOS REIS	ROTA 09	16	5°
FLÁVIA MATOS DOS SANTOS	ROTA 09	16	6°
SARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	ROTA 09	15	7°
RONALDO GOMES QUINTANILHA	ROTA 10	19	1°
MICHELE ROGGE RANGEL	ROTA 10	16	2°
JESSICA CABOCLO CHAVES	ROTA 11	19	1°
VANUSA DE JESUS SANTOS	ROTA 11	17	2°
JOSIANE MOURA DOS SANTOS	ROTA 12	17	1°
LUCIANA CORDEIRO DA SILVA	ROTA 12	15	2°
THANIA LUCIA DOS SANTOS	ROTA 13	18	1°
NATALIA DE SOUZA	ROTA 13	17	2°
ADILSON RODRIGUES	ROTA 13	16	3°
ELISANE PEREIRA DA SILVA	ROTA 15	17	1°
NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	ROTA 15	16	2°
VANESSA OLIVEIRA RONCONI	ROTA 15	15	3°
JAQUELINE DE PAULO SILVA	ROTA 16	19	1°
CLEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	ROTA 16	18	2°
ELIÉTI VICENTE BISPO	ROTA 16	15	3°
WELINTON ANTONIO BATISTA	ROTA 17	18	1°
JESSE COSTA DOS SANTOS	ROTA 17	17	2°
VANUSA FERNANDES SANTANA SILVA	ROTA 18	15	1°
EDILENE DE ALMEIDA ROSA	ROTA 21	18	1°
CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	ROTA 23	17	1°
ANILTON PEREIRA DA SILVA	ROTA 23	15	2°
JOSIELE RODRIGUES SANTOS	ROTA 24	15	1°
VERÔNICA BARBOSA MEDEIROS	ROTA 25	15	1°
GEISE FERREIRA ROCHA SURUÍ	ROTA 27	18	1°
JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	ROTA 28	17	1°
CARINA MARTINS DE ARAUJO	ROTA 30	16	1°
ABRAÃO FERREIRA SILVA	ROTA 33	22	1°
JANDERLICE DE MACEDO LIMA	ROTA 33	19	2°
ELINALDO SOUZA DE FREITAS	ROTA 33	18	3°
NAYARA DOS SANTOS COIMBRA	ROTA 33	17	4°
RUTE SANTOS PEREIRA	ROTA 33	16	5°
MARIA JOSE SANTOS MELO	ROTA 33	15	6°
HAGTON DE LAIA FERNANDES	ROTA 33	15	7°
JANY DE FATIMA CARREIRA CAMPOS	ROTA 33	15	8°
LIDIA SANTOS PEREIRA	ROTA 34	18	1°
SILVANA ADRIANA AZEVEDO	ROTA 34	15	2°
SILVANA DE SOUZA	ROTA 34	15	3°
EUGENIO GABRIEL BATISTA MADELLA	ROTA 35	16	1°
ADRIANA LIMA KLEMZ	ROTA 35	15	2°
DINALVA CUNHA SANTANA	ROTA 35	15	3°
THALLIA FALEIRO DE SOUZA	ROTA 35	15	4°
AECSON NUNES DE OLIVEIRA	ROTA 36	19	1°
RAUANY DA SILVA SANTIAGO	ROTA 36	17	2°
ANDREIA ALVES FRANCO	ROTA 36	15	3°
IGOR ALEXANDRO COLOMBO BARBOSA	ROTA 36	15	4°
LUCAS SILVA MOREIRA	ROTA 37	19	1°
MARLIANI ALVES MUNIZ	ROTA 37	17	2°
IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	ROTA 37	17	3°
LEONARDO GOMES DA SILVA	ROTA 38	18	1°
FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS	ROTA 38	15	2°
DILAINE DE SOUZA ARANHA	ROTA 38	15	3°
ELIZETE ALVES DE LIMA	ROTA 39	15	1°
ADRIELLY JULIA DA SILVA	ROTA 40	19	1°
MARILENE SARDINHA MARINHO	ROTA 40	15	2°
EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	ROTA 41	25	1°
SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	ROTA 41	20	2°
LUCAS FARIAS MODESTO	ROTA 41	16	3°
ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	ROTA 42	21	1°
SANTA PRATES DA SILVA CARVALHO	ROTA 42	18	2°

GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO	ROTA 42	17	3°

Campo Novo de Rondônia, 09 de maio de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:87AC3001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2017

Edital de Abertura

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de provas de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais da Saúde para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde sobre a constatação de carência de profissionais para melhorar na qualidade da Assistência aos usuários do SUS, atendendo as necessidades da rede de serviços de saúde no município, conforme Processo Administrativo nº 337/2017.

Considerando, a dimensão territorial do município composta pó cinco distritos, duas aldeias e um assentamento;

Considerando, a população 10.364 habitante conforme senso 2016 do Ministério da Saúde, dispersa neste Município;

Considerando, a falta de profissionais solicitados, causa impacto direto na assistência a saúde dos usuários do SUS, causando deficiência, precariedade, déficit na qualidade da assistência e aumento nas filas da atenção secundária e terciária á saúde, que são muito mais cara o custeio do que a atenção Primária;

Considerando, o impacto direto cada vez mais na qualidade de vida da população e o adoecimento dos mesmos. Venho solicitar a contratação dos profissionais conforme descritos, visando à melhoria da assistência na Atencão Básica municipal.

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 1/2017**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 985/2010, 456/2005, 1.218/2011** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.
O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 382/2017, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá em avaliação de títulos (classificatório), em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/**arom,** www.chupinguaia.ro.gov.br e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-Ro.

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - O presente procedimento seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.7 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução este processo conforme decreto 382/2017, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.9 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.
1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinadas à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Requesitos Mínimos	Carga horária	Remuneração
Enfermeiro	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no COREN	40 horas/ou Escala de trabalho	3.500,00
Enfermeiro ESF	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no COREN	40 horas//ou Escala de trabalho	4.000,00
Fonoaudiólogo	1	a) Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Fonoaudiologia, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular C. R.Fonoaudiologia	30 horas//ou Escala de trabalho	3.500,00
Fisioterapeuta	1	a) Diploma de Conclusão de Ensino Superior Fisioterapia, reconhecido por órgão oficial; b) Registro regular no CREFITO	30 horas//ou Escala de trabalho	3.500,00
Odontólogo ESF	2	a) Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Odontologia, reconhecido órgão oficial; b) Registro regular CRO	40 horas//ou Escala de trabalho	3.500,00

Serão destinadas 4% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de **12 a 18 de maio de 2017**, no horário das 07:00 as 13:00.

2.2 - Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO ou solicitar formulário de inscrição via e-mail no endereço eletrônico
rhchupinguaia@hotmail.com. Após preencher os dados deve-se assinar e reencaminhar juntamente com cópia do RG e CPF no setor de Departamento de Pessoal ou pelo mesmo e-mail. Fone contato (69) 3346-1460.

2.3 - O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente, através de procuração ou pelo e-mail informado no item 2.2, atendendo aos prazos e horários constante no item 2.1.

2.4 – A inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, deverá estar acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.2 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas no RH, no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame.
a) Cédula da Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.2 - Da taxa da inscrição: Será isento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **19 de maio de 2017.**

DA PROVA DE TITULOS

5.1 - A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os candidatos deveram apresentar os documentos **originais** comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexadas cópias de todos os títulos apresentados **ou somente cópia autenticada em cartório,** no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS		
TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Titulo de Especialização, em área especifica a que concorre.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	20
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área especifica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

5.3 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.4. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DO LOCAL DA ENTREGA DOS TITULOS

6.1 - Os títulos deverão ser entregues presencialmente para análise da comissão no dia **22 de maio de 2017** com inicio às 08:00 hs da manhã e término às 12:00 horas . (horário de Rondônia), no prédio da UAB – (Universidade Aberta do Brasil), situado a Avenida Tancredo Neves, esquina com Rua Silvana Gonçalves – Centro de CHUPINGUAIA-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da analise curricular.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei Federal 10741/03, permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
(http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas, ou comprovante escolar;
Exame Admissional;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11 Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.1 - O resultado preliminar e a classificação será publicado no **dia 23 de maio de 2017** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM).

- Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Chupinguaia.
– Análise do recuso apresentado será no dia 25 de maio de 2017.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.chupinguaia.ro.gov.br

12.1 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Chupinguaia.

12.2 - A homologação do resultado final do PSP será **publicada até o dia 26 de maio de 2017**.
12.3 A convocação dos candidatos será publicada no dia 30 de maio de 2017.
13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

14 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

14.1 - O Processo Seletivo Público terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

14.2 - O prazo do contrato será de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de email;
15.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

15.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

15.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

15.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitada o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

15.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.8 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

15.10 – O candidato aprovado no cargo de Odontólogo ESF e Enfermeiro ESF, deveram residir nos distritos ou se responsabilizar pelo custeio do deslocamento/estadia.

15.11 – O candidato que não corresponder com as necessidades dos Programas da Equipe Saúde da Família, Saúde Bucal e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde terão o contrato rescindido de imediato, na hipótese de não atendimento das condições estabelecida.

15.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Formulário de Inscrição
II – Anexo II: Atribuições do Cargo
III - Anexo III: Cronograma

Chupinguaia - RO, 12 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Presidente da Comissão

ANEXO I – Formulário de inscrição

Processo Seletivo Público 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:

( ) Enfermeiro - (Temporário)
( ) Enfermeiro ESF - (Temporário)
( ) Fonoaudiólogo - (Temporário)
( ) Fisioterapeuta - (Temporário)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:_____

Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____UF:____CEP:_____
CPF:_____ RG:_____
Sexo:_____Estado Civil:_____Nacionalidade:_____
Data de Nascimento:_____E-mail:_____
Nome da Mãe:_____
Telefones:_____
Escolaridade: ( )Ensino Médio ( )Ensino Técnico ( )Nível Superior ( )Outros

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____
NOME: _____
CARGO:_____
DATA: ____/____/2017
Recebido por: _____

Anexo II – Atribuições do Cargo

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 108	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;			
- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;			
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;			
- Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;			
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;			
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde;			
- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;			
- Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;			
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;			
- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;			
- Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;			
- Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;			
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;			
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;			
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO ESF

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – ESF-100			
CÓDIGO	ANS – ESF-102	**CLASSE**	
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			

DESCRIÇÃO DETALHADA
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; Etc.
VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
VIII - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - FONOAUDIÓLOGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FONOAUDIÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	106	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional no órgão de classe específico			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Fonoaudiologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;			
- Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;			
- Realizar o aperfeiçoamento e a reabilitação dos padrões da voz e da fala;			
- Realizar diagnóstico de distúrbios Audiológicos;			
- Atuar em educação em saúde e realizar outras tarefas afins			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 111	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional.			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Fisioterapia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;			
- Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;			
- Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;			
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação;			
- Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;			
- Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;			
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correia de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;			
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;			
- Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;			
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO		
ODONTÓLOGO ESF		
GRUPO OCUPACIONAL		
- Atividade de Nível Superior – ANS-ESF-100		
CÓDIGO	ANS-ESF-103	**CLASSE**
ESCOLARIDADE		
- Nível Superior Completo		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.		
ESPECIFICAÇÕES		
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.		
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
- Curso Superior em Odontologia.		
JORNADA DE TRABALHO		
- 40 horas semanais		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;		
- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética;		

- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, ex¬traindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Produzir e analisar radiografias dentárias;
- Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou profléticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas;
- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;
- Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;
- Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos;
- Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço;
- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los;
- Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral;
- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação;
- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	**Data**
Inscrições	12 a 18 de Maio de 2017
Homologação das Inscrições	19 de Maio de 2017
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	22 de Maio de 2017
Resultado da Avaliação Curricular Preliminar	23 de Maio de 2017
Prazo para interposição de recurso	24 de Maio de 2017
Julgamento de Recurso	25 de Maio de 2017
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	26 de Maio de 2017
Convocação dos Aprovados	30 de Maio de 2017

Após o prazo de 24 (VINTE QUATRO HORAS) horas da convocação, obedecendo os dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F8051D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

Aos 10 dias do mês Maio do ano de 2017, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor José Arriates Neto, e as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº 02.475.985/0001-37 e RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.964.366/0001-46,** neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.

Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	
03	BENZOATO DE BENZILA 30% SOLUÇÃO TOPICO 80 ML	SOBRAL	FRASCO	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00	
04	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRC C/ 120 ML	NEOQUIMICA	FRASCO	1.200	R$ 3,30	R$ 3.960,00	
05	ALBENDAZOL COMP. 400MG	PRATI	UNID	12.000	R$ 0,70	R$ 8.400,00	
07	ACEBROFILINA - XAROPE PEDIÁTRICO FRASCOS C/ 120 M	PRATI	FRASCO	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00	
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG CX. C/ 500 COMP	SOBRAL	CAIXA	24	R$ 24,80	R$ 595,20	
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ IV CAIXA 100 AMP	TEUTO	CAIXA	48	R$ 77,50	R$ 3.720,00	
12	ALPRAZOLAR 0,25 MG CX. C/ 20 COMP	NEOQUIMICA	CAIXA	60	R$ 3,20	R$ 192,00	
13	AMÁLGAMA CÁPSULA EMB. C/ 800 UNID	NEOQUIMICA	EMBALAGEM	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	
14	AMBROXOL - XAROPE ADULTO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	
15	AMBROXOL - XAROPE PEDIÁTRICO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	
16	AMINOFILINA 240 MG 10 ML CX. C/ 50 AMP	TEUTO	CAIXA	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00	
17	AMIODARONA INJ. CX C/ 50 AMPOLAS DE 3 ML	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	
18	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE 150 ML	PRATI	CAIXA	48	R$ 345,00	R$ 16.560,00	
19	AMOXICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	TEUTO	CAIXA	24	R$ 121,50	R$ 2.916,00	
21	AMPICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	PRATI	CAIXA	48	R$ 148,00	R$ 7.104,00	
22	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM	DENTSPLY	CAIXA	36	R$ 56,00	R$ 2.016,00	

	VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID						
23	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO SEM VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 74,00	R$ 888,00	
24	ANESTÉSICO REGIONAL A 2% SEM VASO CONSTRITOR CX. C/ 50 F/A	DFL	CAIXA	24	R$ 63,50	R$ 1.524,00	
26	ATROPINA 0,25 MG CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 39,00	R$ 468,00	
27	AZITROMICINA 500 MG CX. C/ 3 COMP.	PRATI	CAIXA	2.400	R$ 2,16	R$ 5.184,00	
28	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 U. PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	72	R$ 500,00	R$ 36.000,00	
29	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 U. PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	72	R$ 152,00	R$ 10.944,00	
31	BETAMETAZONA 5 MG/ML INJ CX C/ 1 AMPOLA	PRATI	CAIXA	360	R$ 5,40	R$ 1.944,00	
32	BROMETO DE FENOTEROL 0,2MG- SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 15 ML	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 3,30	R$ 396,00	
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0, 025% - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 M	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 3,00	R$ 360,00	
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 5 ML CX. C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00	
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA CX. C/ 20 COMP.	PHARLAB	CAIXA	1.200	R$ 11,00	R$ 13.200,00	
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA- GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.200	R$ 9,00	R$ 10.800,00	
37	CARBAMAZEPINA 200 MG CX. C/ 500 COMP.	TEUTO	CAIXA	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00	
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CX. C/ 50 COMP.	HIPOLABOR	CAIXA	36	R$ 15,00	R$ 540,00	
40	CEFALEXINA 500 MG. CX. C/ 30 COMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 25,50	R$ 1.530,00	
42	CEFTRIAZONA 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	240	R$ 134,00	R$ 32.160,00	
43	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML CX. C/ 120 AMP.	HYPOFARMA	CAIXA	144	R$ 120,00	R$ 17.280,00	
44	CIMETIDINA 200MG CX. C/ 600 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00	
45	CINARIZINA 75 MG CX. C/ 30 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	24	R$ 4,70	R$ 112,80	
46	CLORAFENICOL 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	BLAUSIGEL	CAIXA	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00	
49	CLORETO DE SÓDIO 20% 5ML CX. C/ 100 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 32,50	R$ 390,00	
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	TEUTO	CAIXA	120	R$ 1,27	R$ 152,40	
51	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 8% - 0,50% 4 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00	
52	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 335,00	R$ 8.040,00	
53	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20MG/G - GELÉIA ESTÉRIL CX. C/ 10 BISNAGAS	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 25,00	R$ 600,00	
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 2ML CX. C/ 200 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00	
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CX. C/ 100 COMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 11,00	R$ 132,00	
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/1ML - GOTAS PEDIÁTRICAS CX. C/ 100 FRASCOS DE 10 ML	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 71,00	R$ 852,00	
57	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG 2ML CX C/ 25 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 72,50	R$ 870,00	
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	36	R$ 94,00	R$ 3.384,00	
60	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG 2 ML CX. C/ 5 AMP.	UNIÃO	CAIXA	240	R$ 6,70	R$ 1.608,00	
61	CLORPROMAZINA 100 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 5,85	R$ 70,20	
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML 1 ML CX. C/ 15 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 153,00	R$ 1.836,00	
64	DEZAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR CX. C/ 50 FRASCOS DE 100 ML	SOBRAL	CAIXA	24	R$ 91,00	R$ 2.184,00	
67	DIAZEPAM 10 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	SANTISA	CAIXA	120	R$ 51,00	R$ 6.120,00	
68	DIAZEPAM 10 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	120	R$ 1,50	R$ 180,00	
69	DIAZEPAM 5 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	120	R$ 1,56	R$ 187,20	
70	DICLOFENACO POTÁSSICO - SOLUÇÃO ORAL (1GOTA=0,5 MG) 10 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$ 3,15	R$ 3.780,00	
71	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX. C/ 20 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	60	R$ 1,60	R$ 96,00	
73	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,48	R$ 88,80	
74	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG 3 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 36,00	R$ 4.320,00	
75	DIGOXINA 0,25 MG CX. C/ 20 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	36	R$ 2,40	R$ 86,40	
79	DIPIRONA 1G 2 ML CX. C/ 100 AMP.	TEUTO	CAIXA	240	R$ 69,00	R$ 16.560,00	
80	DIPIRONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CX. C/ 100 FRASCOS	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 94,00	R$ 5.640,00	
82	EPINEFRINA 1:1. 000 1 ML CX. C/ 1 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 4,84	R$ 580,80	
83	ERGOMETRINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML CX C/ 50 AMP. DE 1 M	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 97,00	R$ 1.164,00	
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	ASPEN	CAIXA	24	R$ 6,00	R$ 144,00	
85	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50 MG/ML) 5 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	36	R$ 73,00	R$ 2.628,00	
86	FENOBARBITAL 100 MG CX. C/ 20 COMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 3,20	R$ 192,00	
87	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) 1 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 75,00	R$ 900,00	
88	FLUCONAZOL 150 MG CX. C/ 1 COMP.	PRATI	CAIXA	2.400	R$ 0,27	R$ 648,00	
92	HALOPERIDOL 5 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 3,85	R$ 231,00	
94	HEPARINA 5.000 UI (VIA SUBCUTÂNEA) 0,25 ML CX. C/ 25 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 177,50	R$ 4.260,00	
95	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	48	R$ 187,00	R$ 8.976,00	
96	HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	48	R$ 406,00	R$ 19.488,00	
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - GOTAS 20 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$2,37	R$ 2.844,00	
100	IMUNOGLOBULINA RH NEGATIVO CX. C/ 1 AMP.	CSL	CAIXA	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00	
101	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 21,50	R$ 1.290,00	
102	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 9,60	R$ 576,00	
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CX. C/ 28 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 2,00	R$ 120,00	
105	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 96,00	R$ 1.152,00	
106	MATERGAM C/ 1 AMPOLA DE 1,5 ML	CSL	CAIXA	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00	
108	MEBENDAZOL 100 MG CX. C/ 6 COMP.	GEOLAB	CAIXA	240	R$ 1,85	R$ 444,00	
110	METILDOPA 250 MG CX. C/ 500 COMP.	TKS	CAIXA	12	R$ 178,00	R$ 2.136,00	

111	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML. - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE100 M	FARMACE	CAIXA	72	R$ 117,00	R$ 8.424,00	
112	METRONIDAZOL10% GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50 GRAMA + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.800	R$ 6,30	R$ 11.340,00	
113	MIDAZOLAN INJ 5 MG CX C/ 10 AMP DE 5 ML	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00	
114	MIDAZOLAN 5 MG/5 ML 5 ML CX. C/ 5 AMP.	UNIÃO	CAIXA	60	R$ 10,71	R$ 642,60	
117	NIMESULIDA 100 MG CX. C/ 12 COMP.	VITAPAN	CAIXA	180	R$ 1,53	R$ 275,40	
118	NIMESULIDA 50 MG/ML - GOTAS 15 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$ 2,11	R$ 2.532,00	
119	NIMODIPINA 30 MG CX. C/ 30 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	36	R$ 3,68	R$ 132,48	
120	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60 GRAMAS + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.200	R$ 6,75	R$ 8.100,00	
121	NORFLOXACINO 400 MG CX. C/ 14 COMP.	MEDQUIMICA	CAIXA	60	R$ 6,52	R$ 391,20	
122	OMEPRAZOL 40MG/10 ML - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 5 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	240	R$ 37,28	R$ 8.947,20	
124	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS CX. C/ 100 FRASCOS DE 10 ML	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00	
129	RISPERIDONA 2 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 10,00	R$ 360,00	
130	SINVASTATINA 40 MG CX. C/ 10 COMP.	GEOLAB	CAIXA	180	R$ 3,20	R$ 576,00	
131	SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML CX. C/ 40 UNID.	JP	CAIXA	24	R$ 285,00	R$ 6.840,00	
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CX. C/ 40 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00	
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX. C/ 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 105,00	R$ 12.600,00	
134	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX. C/ 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 108,00	R$ 12.960,00	
135	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML CX. 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 115,00	R$ 13.800,00	
136	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT. C/ 50 UNID.	SSPLUS	EMBALAGEM	48	R$ 6,00	R$ 288,00	
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 GRAMAS	PRATI	POTE	36	R$ 38,48	R$ 1.385,28	
140	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG 1 ML CX. C/ 50 AMP.	NOVAFARMA	CAIXA	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00	
141	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG 1 ML CX. C/ 50 AMP.	SANTISA	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
142	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG 2 ML CX. C/ 100 AMP.	SANTISA	CAIXA	24	R$ 74,00	R$ 1.776,00	
143	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 5 ML CX. C/ 100 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 41,00	R$ 492,00	
145	TENOXICAN 20 MG/2 ML – PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX. C/ 50 F/A	ISOFARMA	CAIXA	24	R$ 330,00	R$ 7.920,00	
147	TRANSAMIN 250 MG/ML 5 ML CX. C/ 5 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 16,00	R$ 960,00	
148	VALSARTAN 320 MG CX. C/ 28 COMP.	NOVARTIS	CAIXA	60	R$ 111,00	R$ 6.660,00	
151	AGULHA 0,45X13 (25GX1/2") CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,35	R$ 501,00	
152	AGULHA 25X7 CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,50	R$ 510,00	
153	AGULHA 25X8 CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,50	R$ 510,00	
155	AGULHA GENGIVAL CURTA CX. C/ 100 UNID.	DFL	CAIXA	36	R$ 18,50	R$ 666,00	
156	AGULHA GENGIVAL LONGA CX. C/ 100 UNID.	DFL	CAIXA	36	R$ 28,30	R$ 1.018,80	
158	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/ 500GR	CREMER	PACOTE	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00	
160	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80 M PCT. C/ 12 UNID.	UNITEX	PACOTE	36	R$ 10,50	R$ 378,00	
163	APLICADORES ODONTOLÓGICOS CX. C/ 100 UNID.	KG	CAIXA	36	R$ 14,00	R$ 504,00	
164	ATADURA DE CREPE 20 CM EMB. C/ 12 UNID.	MB TEXTIL	PACOTE	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00	
166	ATADURA DE CREPE15 CM EMB. C/ 12 UNID.	MB TEXTIL	PACOTE	120	R$ 7,0	R$ 840,00	
167	ATADURA GESSADA 20 CM EMB. C/ 20 UNID.	CREMER	PACOTE	24	R$ 96,50	R$ 2.316,00	
184	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (7,5X7, 5 – 8 DOBRAS) EMB. C/ 500 UNID.	MEDIPLUS	EMBALAGEM	720	R$ 15,00	R$ 10.800,00	
185	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL EMB. C/ 25 UNID.	TKL	EMBALAGEM	480	R$ 26,00	R$ 12.480,00	
186	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL EMB. C/ 25 UNID.	EMBRAMED	EMBALAGEM	240	R$ 38,50	R$ 9.240,00	
188	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4, 5M CX. C/ 72 UNID.	CREMER	CAIXA	24	R$ 424,80	R$ 10.195,20	
203	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE (18MMX40M)	EUROCEL	UNID.	360	R$ 4,55	R$ 1.638,00	
204	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4, 5M EMB. C/ 12 UNID.	CREMER	EMBALAGEM	24	R$ 73,00	R$ 1.752,00	
205	Flúor Gel	MAQUIRA	FRASCO	120	R$ 7,80	R$ 936,00	
211	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M (09 FIOS)	MEDIPLUS	ROLO	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00	
212	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA FRASCO 2.000 ML	ADLIM	FRASCO	36	R$ 9,80	R$ 352,80	
213	IODO 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNID.	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00	
214	IODOPOVIDONA 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNID.	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	
215	JELCO Nº 18 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	48	R$ 48,00	R$ 2.304,00	
216	JELCO Nº 20 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 47,05	R$ 2.823,00	
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/ 100 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 33,00	R$ 792,00	
220	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/ 100 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	48	R$ 34,00	R$ 1.632,00	
221	LÁTEX PARA CONEXÃO OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO	LEMGRUBER	METRO	60	R$ 4,00	R$ 240,00	
225	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS - P CX. C/ 10 CARTUCHOS	MEDIX	CAIXA	60	R$ 215,00	R$ 12.900,00	
228	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 8,0	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,55	R$ 930,00	
230	MULTIVIA C/ 2 VIAS EMB. C/ 100 UNID.	MEDSONDA	EMBALAGEM	60	R$ 108,00	R$ 6.480,00	
235	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 0,45X13 CX. C/ 500 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00	
236	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 250 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 105,00	R$ 7.560,00	
242	SONDA DE FOLEY Nº 14 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
243	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
261	TIRAS PARA GLICEMIA PARA USO EM APARELHO DE GLICEMIA MODELO INJEX SENS II CX. C/ 50 UNID.	INJEX	CAIXA	48	R$ 55,00	R$ 2.640,00	
V. TOTAL						**R$ 674.711,76**	
Empresa: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**	
2	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG CX C/20	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 14,21	R$ 511,56	
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/10ML	PRATI	FRASCO	2.400	R$ 1,89	R$ 4.536,00	
9	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG CX. C/ 1000 COMP.	IMEC	CAIXA	48	R$ 39,50	R$ 1.896,00	
20	AMPICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE 60 ML	PRATI	CAIXA	48	R$ 204,90	R$ 9.835,20	
25	ATENOLOL 50 MG CX. C/ 28 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$1,88	R$ 45,12	
41	CEFALOTINA 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	AGILA	CAIXA	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00	

48	CLORERHEXIDINA 2% 1 LITRO	VICPHARMA	UNID.	60	R$ 19,07	R$ 1.144,20	
62	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G) POMADA 30 GRAMAS.	CRISTALIA	CAIXA	48	R$ 469,21	R$ 22.522,08	
65	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	240	R$ 54,90	R$ 13.176,00	
66	DEZAMETASONA CREME 0,1% CX. C/100 BISNAGAS DE 10 GRAMAS	PRATI	CAIXA	24	R$ 114,57	R$ 2.749,68	
72	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG 3 ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 44,05	R$ 2.643,00	
76	DIMETICONA 40 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$ 3,06	R$ 73,44	
77	DIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 M	PRATI	FRASCO	1.200	R$ 2,38	R$ 2.856,00	
81	DIPIRONA 500 MG CX. C/ 200 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 24,04	R$ 1.442,40	
89	FUROSEMIDA 40 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,10	R$ 66,00	
90	GLICOSE 25% 10 ML CX. C/ 100 AMP	SAMTEC	CAIXA	12	R$ 31,22	R$ 374,64	
91	GLICOSE 50% 10 ML CX. C/ 100 AMP.	SAMTEC	CAIXA	12	R$ 33,38	R$ 400,56	
93	HEPARINA 25.000 UI/5 ML (VIA INTRAVENOSA) 5 ML CX. C/ 5 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 66,96	R$ 1.607,04	
107	MEBENDAZOL 100 MG - SUSPENSÃO ORAL 30 M	SOBRAL	FRASCO	1.800	R$ 1,56	R$ 2.808,00	
109	METFORMINA 500 MG. CX. C/ 500 COMP.	PRATI	CAIXA	12	R$ 54,30	R$ 651,60	
115	NIFEDIPINA 10 MG CX. C/ 30 CÁPSULAS	GEOLAB	CAIXA	36	R$ 3,59	R$ 129,24	
116	NIFEDIPINA 20 MG CX. C/ 20 COMP.	GEOLAB	CAIXA	36	R$ 2,49	R$ 89,64	
123	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00	
125	PARACETAMOL 500 MG CX. C/ 100 COMP.	PRATI	CAIXA	120	R$ 7,90	R$ 948,00	
127	PROPRANOLOL 40 MG CX. C/ 40 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,85	R$ 111,00	
138	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 480 MG - SUSPENSÃO ORAL 100 M	TEUTO	FRASCO	1.200	R$ 2,40	R$ 2.880,00	
139	SULFATO DE AMICACINA 500 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	24	R$ 127,41	R$ 3.057,84	
144	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	IMEC	UNID.	600	R$ 0,85	R$ 510,00	
145	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 45G + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.200	R$ 10,01	R$ 12.012,00	
149	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	VICPHARMA	FRASCO	36	R$ 5,48	R$ 197,28	
161	ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	VICPHARMA	CAIXA	60	R$ 260,00	R$ 15.600,00	
162	ANTI-SÉPTICO TÓPICO 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	VICPHARMA	CAIXA	24	R$ 269,00	R$ 6.456,00	
168	BROCA 1012	FAVA	UNID.	24	R$ 1,87	R$ 44,88	
169	BROCA 1013	FAVA	UNID.	24	R$ 1,84	R$ 44,16	
170	BROCA 1032	FAVA	UNID.	24	R$ 2,03	R$ 48,72	
171	BROCA 1033	FAVA	UNID.	24	R$ 2,08	R$ 49,92	
172	BROCA 1034	FAVA	UNID.	24	R$ 2,09	R$ 50,16	
173	CABO P/ ESPELHO BUCAL	PREVEN	UNID.	12	R$ 4,93	R$ 59,16	
175	CATGUT CROMADO Nº 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
176	CATGUT CROMADO Nº 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
177	CATGUT CROMADO Nº 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
183	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/ 50 UNID.	MEDIPLUS	PACOTE	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00	
190	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
191	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
192	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 3 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
193	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 4 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
194	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 5 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
195	FIO CATGUT CROMADO 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00	
196	FIO CATGUT CROMADO 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
197	FIO CATGUT CROMADO 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
198	FIO CATGUT SIMPLES 0 CX. C/ 24 UNID	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
199	FIO CATGUT SIMPLES 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
200	FIO CATGUT SIMPLES 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
201	FIO DE MONONYLON Nº 4 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
202	FITA CREPE COMUM (18MMX40M)	MISSNER	UNID.	120	R$ 3,91	R$ 469,20	
222	LÁTEX PARA GARROTEAMENTO	TAYLOR	METRO	60	R$ 1,36	R$ 81,60	
223	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS – G, CX. C/ 10 CARTUCHOS	SUPERMAX	CAIXA	60	R$ 215,00	R$ 12.900,00	
227	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 7,5	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,58	R$ 948,00	
237	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 250 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 159,00	R$ 11.448,00	
238	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 500 UNID.	SR	CAIXA	48	R$ 123,00	R$ 5.904,00	
240	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TORÁXICA, RESERVATÓRIO, DRENOS DE 10 A 40 FRENCH, CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL E UNIVERSAL. CAPACIDADE 2.000 ML.	LAC-MEDICAL	UNID.	60	R$ 34,72	R$ 2.083,20	
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,10	R$ 290,40	
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 15,60	R$ 374,40	
252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 15,90	R$ 381,60	
262	TIRAS PARA GLICEMIA PARA USO EM APARELHO DE GLICEMIA MODELO ON CALL PLUS CX. C/ 50 UNID.	ONCALLPLUS	CAIXA	48	R$ 48,98	R$ 2.351,04	
264	TRAQUÉIA DE PVC	ROMED	UNID.	24	R$ 223,28	R$ 5.358,72	
V. TOTAL						**R$ 190.701,48**	
Empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 18.964.366/0001-46							
154	AGULHA 30X7 CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	60	R$ 7,62	R$ 457,20	
157	ÁLCOOL 70% 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	S. CRUZ	CAIXA	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00	
159	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80 M PCT. C/ 12 UNID.	ORTOFEN	PACOTE	24	R$ 5,36	R$ 128,64	
165	ATADURA DE CREPE10 CM EMB. C/ 12 UNID.	UNITEX	PACOTE	240	R$ 5,80	R$ 1.392,00	

174	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UNID.	12	R$ 1,49	R$ 17,88		
178	CLAMP UMBILICAL	HEALT MED	UNID.	240	R$ 0,60	R$ 144,00		
179	COLETOR DE URINA ADULTO-SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADEPARA 2.000 ML.	DESCARPACK	UNID.	240	R$ 4,70	R$ 1.128,00		
180	COLETOR P/ URINA INFANTIL FEMININO	CRAL	UNID.	240	R$ 0,39	R$ 93,60		
181	COLETOR P/ URINA INFANTIL MASCULINO	CRAL	UNID.	240	R$ 0,39	R$ 93,60		
187	ESCOVA CERVICAL EMB. C/ 100 UNID.	ABSORVE	EMBALAGEM	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00		
189	ESPÁTULA DE AYRES EMB. C/ 100 UNID.	ADLIN	EMBALAGEM	36	R$ 5,90	R$ 212,40		
206	FRALDA ADULTA (G) PCT. C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00		
207	FRALDA ADULTA (GG) PCT. C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00		
208	FRALDA ADULTA (M) PCT C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00		
209	FRALDA ADULTA (P) PCT. C/ 200 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00		
210	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500 ML CX. C/ 200 UNID.	CPL MEDICAL	CAIXA	12	R$ 328,60	R$ 3.943,20		
217	JELCO Nº 22 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 47,50	R$ 2.850,00		
218	JELCO Nº 24 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 55,50	R$ 3.330,00		
224	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS - M CX. C/ 10 CARTUCHOS	MEDIX	CAIXA	120	R$ 210,30	R$ 25.236,00		
226	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 7	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,58	R$ 948,00		
229	MASCARA DESCARTÁVEL CX. C/ 50 UNID.	MEDIX	CAIXA	24	R$ 7,50	R$ 180,00		
231	PROPÉ DESCARTÁVEL (SOLDADO-BRANCO) EMB. C/ 100 UNID.	ANADONA	EMBALAGEM	120	R$ 14,43	R$ 1.731,60		
232	SCALP 21G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00		
233	SCALP 23G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00		
234	SCALP 25G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00		
239	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 500 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	96	R$ 133,50	R$ 12.816,00		
241	SONDA DE FOLEY Nº 12 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 50,80	R$ 1.219,20		
244	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 41,37	R$ 992,88		
245	SONDA DE FOLEY Nº 20 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 40,33	R$ 967,92		
246	SONDA DE FOLEY Nº 22 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 40,33	R$ 967,92		
253	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 10 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 6,52	R$ 78,24		
254	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,46	R$ 89,52		
255	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 4 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,82	R$ 93,84		
256	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 6 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,32	R$ 87,84		
257	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 8 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,36	R$ 88,32		
258	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 8,89	R$ 106,68		
259	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 14 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 9,09	R$ 109,08		
260	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 16 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 9,12	R$ 109,44		
263	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (SANFONADA-BRANCA) CX. C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA	60	R$ 9,85	R$ 591,00		
V. TOTAL						**R$ 85.134,00**		
VALOR TOTAL GERAL (novecentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)						**R$ 950.547,24**	R$	R$

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - Fornecer os Medicamentos e os Materiais Penso, logo após o recebimento da nota de empenho, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços - SEMSAU.

4.1.1 - Entregar os Medicamentos e os Materiais Penso, objeto desta licitação, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase – Recebimento

4.2.2. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.3. Recebimento Provisório

4.2.4. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.5. Recebimento Definitivo

4.2.6. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.7. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.8. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ROBSON MARTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/GAB/2017

Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques.

Aos 10 dias do mês Maio do ano de 2017, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor José Arriates Neto, e as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº 02.475.985/0001-37 e RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.964.366/0001-46,** neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.

Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.176.223/0004-82							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	
03	BENZOATO DE BENZILA 30% SOLUÇÃO TOPICO 80 ML	SOBRAL	FRASCO	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00	
04	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRC C/ 120 ML	NEOQUIMICA	FRASCO	1.200	R$ 3,30	R$ 3.960,00	
05	ALBENDAZOL COMP. 400MG	PRATI	UNID	12.000	R$ 0,70	R$ 8.400,00	
07	ACEBROFILINA - XAROPE PEDIÁTRICO FRASCOS C/ 120 M	PRATI	FRASCO	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00	
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG CX. C/ 500 COMP	SOBRAL	CAIXA	24	R$ 24,80	R$ 595,20	
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ IV CAIXA 100 AMP	TEUTO	CAIXA	48	R$ 77,50	R$ 3.720,00	
12	ALPRAZOLAR 0,25 MG CX. C/ 20 COMP	NEOQUIMICA	CAIXA	60	R$ 3,20	R$ 192,00	
13	AMÁLGAMA CÁPSULA EMB. C/ 800 UNID	NEOQUIMICA	EMBALAGEM	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	
14	AMBROXOL - XAROPE ADULTO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	
15	AMBROXOL - XAROPE PEDIÁTRICO CX. C/ 50 FRASCOS DE 120 ML	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	
16	AMINOFILINA 240 MG 10 ML CX. C/ 50 AMP	TEUTO	CAIXA	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00	
17	AMIODARONA INJ. CX C/ 50 AMPOLAS DE 3 ML	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	
18	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE 150 ML	PRATI	CAIXA	48	R$ 345,00	R$ 16.560,00	
19	AMOXICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	TEUTO	CAIXA	24	R$ 121,50	R$ 2.916,00	
21	AMPICILINA 500 MG CX. C/ 500 CÁPSULAS	PRATI	CAIXA	48	R$ 148,00	R$ 7.104,00	
22	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID	DENTSPLY	CAIXA	36	R$ 56,00	R$ 2.016,00	
23	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO SEM VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 74,00	R$ 888,00	
24	ANESTÉSICO REGIONAL A 2% SEM VASO CONSTRITOR CX. C/ 50 F/A	DFL	CAIXA	24	R$ 63,50	R$ 1.524,00	
26	ATROPINA 0,25 MG CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 39,00	R$ 468,00	
27	AZITROMICINA 500 MG CX. C/ 3 COMP.	PRATI	CAIXA	2.400	R$ 2,16	R$ 5.184,00	
28	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 U. PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	72	R$ 500,00	R$ 36.000,00	
29	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 U. PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	72	R$ 152,00	R$ 10.944,00	
31	BETAMETAZONA 5 MG/ML INJ CX C/ 1 AMPOLA	PRATI	CAIXA	360	R$ 5,40	R$ 1.944,00	
32	BROMETO DE FENOTEROL 0,2MG- SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 15 ML	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 3,30	R$ 396,00	
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0, 025% - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 M	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 3,00	R$ 360,00	
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 5 ML CX. C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00	
35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA CX. C/ 20 COMP.	PHARLAB	CAIXA	1.200	R$ 11,00	R$ 13.200,00	

36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA-GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.200	R$ 9,00	R$ 10.800,00	
37	CARBAMAZEPINA 200 MG CX. C/ 500 COMP.	TEUTO	CAIXA	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00	
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CX. C/ 50 COMP.	HIPOLABOR	CAIXA	36	R$ 15,00	R$ 540,00	
40	CEFALEXINA 500 MG. CX. C/ 30 COMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 25,50	R$ 1.530,00	
42	CEFTRIAZONA 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	240	R$ 134,00	R$ 32.160,00	
43	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML CX. C/ 120 AMP.	HYPOFARMA	CAIXA	144	R$ 120,00	R$ 17.280,00	
44	CIMETIDINA 200MG CX. C/ 600 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00	
45	CINARIZINA 75 MG CX. C/ 30 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	24	R$ 4,70	R$ 112,80	
46	CLORAFENICOL 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	BLAUSIGEL	CAIXA	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00	
49	CLORETO DE SÓDIO 20% 5ML CX. C/ 100 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 32,50	R$ 390,00	
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	TEUTO	CAIXA	120	R$ 1,27	R$ 152,40	
51	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 8% - 0,50% 4 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00	
52	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 335,00	R$ 8.040,00	
53	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 20MG/G - GELÉIA ESTÉRIL CX. C/ 10 BISNAGAS	HIPOLABOR	CAIXA	24	R$ 25,00	R$ 600,00	
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 2ML CX. C/ 200 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00	
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CX. C/ 100 COMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 11,00	R$ 132,00	
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/1ML - GOTAS PEDIÁTRICAS CX. C/ 100 FRASCOS DE 10 ML	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 71,00	R$ 852,00	
57	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG 2ML CX C/ 25 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 72,50	R$ 870,00	
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	36	R$ 94,00	R$ 3.384,00	
60	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG 2 ML CX. C/ 5 AMP.	UNIÃO	CAIXA	240	R$ 6,70	R$ 1.608,00	
61	CLORPROMAZINA 100 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 5,85	R$ 70,20	
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML 1 ML CX. C/ 15 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	12	R$ 153,00	R$ 1.836,00	
64	DEZAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR CX. C/ 50 FRASCOS DE 100 ML	SOBRAL	CAIXA	24	R$ 91,00	R$ 2.184,00	
67	DIAZEPAM 10 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	SANTISA	CAIXA	120	R$ 51,00	R$ 6.120,00	
68	DIAZEPAM 10 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	120	R$ 1,50	R$ 180,00	
69	DIAZEPAM 5 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	120	R$ 1,56	R$ 187,20	
70	DICLOFENACO POTÁSSICO - SOLUÇÃO ORAL (1GOTA=0,5 MG) 10 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$ 3,15	R$ 3.780,00	
71	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX. C/ 20 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	60	R$ 1,60	R$ 96,00	
73	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,48	R$ 88,80	
74	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG 3 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 36,00	R$ 4.320,00	
75	DIGOXINA 0,25 MG CX. C/ 20 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	36	R$ 2,40	R$ 86,40	
79	DIPIRONA 1G 2 ML CX. C/ 100 AMP.	TEUTO	CAIXA	240	R$ 69,00	R$ 16.560,00	
80	DIPIRONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL CX. C/ 100 FRASCOS	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 94,00	R$ 5.640,00	
82	EPINEFRINA 1:1. 000 1 ML CX. C/ 1 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	120	R$ 4,84	R$ 580,80	
83	ERGOMETRINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML CX C/ 50 AMP. DE 1 M	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 97,00	R$ 1.164,00	
84	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	ASPEN	CAIXA	24	R$ 6,00	R$ 144,00	
85	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50 MG/ML) 5 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	36	R$ 73,00	R$ 2.628,00	
86	FENOBARBITAL 100 MG CX. C/ 20 COMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 3,20	R$ 192,00	
87	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) 1 ML CX. C/ 50 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	12	R$ 75,00	R$ 900,00	
88	FLUCONAZOL 150 MG CX. C/ 1 COMP.	PRATI	CAIXA	2.400	R$ 0,27	R$ 648,00	
92	HALOPERIDOL 5 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 3,85	R$ 231,00	
94	HEPARINA 5.000 UI (VIA SUBCUTÂNEA) 0,25 ML CX. C/ 25 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 177,50	R$ 4.260,00	
95	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	48	R$ 187,00	R$ 8.976,00	
96	HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	TEUTO	CAIXA	48	R$ 406,00	R$ 19.488,00	
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - GOTAS 20 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$2,37	R$ 2.844,00	
100	IMUNOGLOBULINA RH NEGATIVO CX. C/ 1 AMP.	CSL	CAIXA	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00	
101	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 21,50	R$ 1.290,00	
102	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CX. C/ 20 COMP.	CRISTALIA	CAIXA	60	R$ 9,60	R$ 576,00	
103	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CX. C/ 28 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 2,00	R$ 120,00	
105	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 96,00	R$ 1.152,00	
106	MATERGAM C/ 1 AMPOLA DE 1,5 ML	CSL	CAIXA	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00	
108	MEBENDAZOL 100 MG CX. C/ 6 COMP.	GEOLAB	CAIXA	240	R$ 1,85	R$ 444,00	
110	METILDOPA 250 MG CX. C/ 500 COMP.	TKS	CAIXA	12	R$ 178,00	R$ 2.136,00	
111	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML. - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE100 M	FARMACE	CAIXA	72	R$ 117,00	R$ 8.424,00	
112	METRONIDAZOL10% GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50 GRAMA + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.800	R$ 6,30	R$ 11.340,00	
113	MIDAZOLAN INJ 5 MG CX C/ 10 AMP DE 5 ML	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00	
114	MIDAZOLAN 5 MG/5 ML 5 ML CX. C/ 5 AMP.	UNIÃO	CAIXA	60	R$ 10,71	R$ 642,60	
117	NIMESULIDA 100 MG CX. C/ 12 COMP.	VITAPAN	CAIXA	180	R$ 1,53	R$ 275,40	
118	NIMESULIDA 50 MG/ML - GOTAS 15 ML	VITAPAN	FRASCO	1.200	R$ 2,11	R$ 2.532,00	
119	NIMODIPINA 30 MG CX. C/ 30 COMP.	NEOQUIMICA	CAIXA	36	R$ 3,68	R$ 132,48	
120	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60 GRAMAS + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.200	R$ 6,75	R$ 8.100,00	
121	NORFLOXACINO 400 MG CX. C/ 14 COMP.	MEDQUIMICA	CAIXA	60	R$ 6,52	R$ 391,20	
122	OMEPRAZOL 40MG/10 ML - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 5 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	240	R$ 37,28	R$ 8.947,20	
124	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS CX. C/ 100 FRASCOS DE 10 ML	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00	
129	RISPERIDONA 2 MG CX. C/ 20 COMP.	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 10,00	R$ 360,00	
130	SINVASTATINA 40 MG CX. C/ 10 COMP.	GEOLAB	CAIXA	180	R$ 3,20	R$ 576,00	
131	SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML CX. C/ 40 UNID.	JP	CAIXA	24	R$ 285,00	R$ 6.840,00	
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CX. C/ 40 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00	
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX. C/ 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 105,00	R$ 12.600,00	
134	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX. C/ 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 108,00	R$ 12.960,00	
135	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML CX. 25 UNID.	EUROFARMA	CAIXA	120	R$ 115,00	R$ 13.800,00	
136	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT. C/ 50 UNID.	SSPLUS	EMBALAGEM	48	R$ 6,00	R$ 288,00	
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 GRAMAS	PRATI	POTE	36	R$ 38,48	R$ 1.385,28	

140	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG 1 ML CX. C/ 50 AMP.	NOVAFARMA	CAIXA	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00	
141	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG 1 ML CX. C/ 50 AMP.	SANTISA	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
142	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG 2 ML CX. C/ 100 AMP.	SANTISA	CAIXA	24	R$ 74,00	R$ 1.776,00	
143	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 5 ML CX. C/ 100 AMP.	ISOFARMA	CAIXA	12	R$ 41,00	R$ 492,00	
145	TENOXICAN 20 MG/2 ML – PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX. C/ 50 F/A	ISOFARMA	CAIXA	24	R$ 330,00	R$ 7.920,00	
147	TRANSAMIN 250 MG/ML 5 ML CX. C/ 5 AMP.	HIPOLABOR	CAIXA	60	R$ 16,00	R$ 960,00	
148	VALSARTAN 320 MG CX. C/ 28 COMP.	NOVARTIS	CAIXA	60	R$ 111,00	R$ 6.660,00	
151	AGULHA 0,45X13 (25GX1/2") CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,35	R$ 501,00	
152	AGULHA 25X7 CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,50	R$ 510,00	
153	AGULHA 25X8 CX. C/ 100 UNID.	SR	CAIXA	60	R$ 8,50	R$ 510,00	
155	AGULHA GENGIVAL CURTA CX. C/ 100 UNID.	DFL	CAIXA	36	R$ 18,50	R$ 666,00	
156	AGULHA GENGIVAL LONGA CX. C/ 100 UNID.	DFL	CAIXA	36	R$ 28,30	R$ 1.018,80	
158	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/ 500GR	CREMER	PACOTE	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00	
160	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80 M PCT. C/ 12 UNID.	UNITEX	PACOTE	36	R$ 10,50	R$ 378,00	
163	APLICADORES ODONTOLÓGICOS CX. C/ 100 UNID.	KG	CAIXA	36	R$ 14,00	R$ 504,00	
164	ATADURA DE CREPE 20 CM EMB. C/ 12 UNID.	MB TEXTIL	PACOTE	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00	
166	ATADURA DE CREPE15 CM EMB. C/ 12 UNID.	MB TEXTIL	PACOTE	120	R$ 7,0	R$ 840,00	
167	ATADURA GESSADA 20 CM EMB. C/ 20 UNID.	CREMER	PACOTE	24	R$ 96,50	R$ 2.316,00	
184	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (7,5X7, 5 – 8 DOBRAS) EMB. C/ 500 UNID.	MEDIPLUS	EMBALAGEM	720	R$ 15,00	R$ 10.800,00	
185	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL EMB. C/ 25 UNID.	TKL	EMBALAGEM	480	R$ 26,00	R$ 12.480,00	
186	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL EMB. C/ 25 UNID.	EMBRAMED	EMBALAGEM	240	R$ 38,50	R$ 9.240,00	
188	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4, 5M CX. C/ 72 UNID.	CREMER	CAIXA	24	R$ 424,80	R$ 10.195,20	
203	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE (18MMX40M)	EUROCEL	UNID.	360	R$ 4,55	R$ 1.638,00	
204	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4, 5M EMB. C/ 12 UNID.	CREMER	EMBALAGEM	24	R$ 73,00	R$ 1.752,00	
205	Flúor Gel	MAQUIRA	FRASCO	120	R$ 7,80	R$ 936,00	
211	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M (09 FIOS)	MEDIPLUS	ROLO	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00	
212	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA FRASCO 2.000 ML	ADLIM	FRASCO	36	R$ 9,80	R$ 352,80	
213	IODO 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNID.	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00	
214	IODOPOVIDONA 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNID.	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	
215	JELCO Nº 18 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	48	R$ 48,00	R$ 2.304,00	
216	JELCO Nº 20 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 47,05	R$ 2.823,00	
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/ 100 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 33,00	R$ 792,00	
220	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/ 100 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	48	R$ 34,00	R$ 1.632,00	
221	LÁTEX PARA CONEXÃO OXIGÊNIO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO	LEMGRUBER	METRO	60	R$ 4,00	R$ 240,00	
225	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS - P CX. C/ 10 CARTUCHOS	MEDIX	CAIXA	60	R$ 215,00	R$ 12.900,00	
228	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 8,0	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,55	R$ 930,00	
230	MULTIVIA C/ 2 VIAS EMB. C/ 100 UNID.	MEDSONDA	EMBALAGEM	60	R$ 108,00	R$ 6.480,00	
235	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 0,45X13 CX. C/ 500 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 130,00	R$ 9.360,00	
236	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 250 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 105,00	R$ 7.560,00	
242	SONDA DE FOLEY Nº 14 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
243	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
261	TIRAS PARA GLICEMIA PARA USO EM APARELHO DE GLICEMIA MODELO INJEX SENS II CX. C/ 50 UNID.	INJEX	CAIXA	48	R$ 55,00	R$ 2.640,00	
V. TOTAL						**R$ 674.711,76**	
Empresa: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**	
2	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG CX C/20	UNIÃO	CAIXA	36	R$ 14,21	R$ 511,56	
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/10ML	PRATI	FRASCO	2.400	R$ 1,89	R$ 4.536,00	
9	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG CX. C/ 1000 COMP.	IMEC	CAIXA	48	R$ 39,50	R$ 1.896,00	
20	AMPICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL CX. C/ 50 FRASCOS DE 60 ML	PRATI	CAIXA	48	R$ 204,90	R$ 9.835,20	
25	ATENOLOL 50 MG CX. C/ 28 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$1,88	R$ 45,12	
41	CEFALOTINA 1 G - PÓ LIOFILIZADO CX. C/ 50 F/A	AGILA	CAIXA	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00	
48	CLORERHEXIDINA 2% 1 LITRO	VICPHARMA	UNID.	60	R$ 19,07	R$ 1.144,20	
62	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G) POMADA 30 GRAMAS.	CRISTALIA	CAIXA	48	R$ 469,21	R$ 22.522,08	
65	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	240	R$ 54,90	R$ 13.176,00	
66	DEZAMETASONA CREME 0,1% CX. C/100 BISNAGAS DE 10 GRAMAS	PRATI	CAIXA	24	R$ 114,57	R$ 2.749,68	
72	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG 3 ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	60	R$ 44,05	R$ 2.643,00	
76	DIMETICONA 40 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	24	R$ 3,06	R$ 73,44	
77	DIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 M	PRATI	FRASCO	1.200	R$ 2,38	R$ 2.856,00	
81	DIPIRONA 500 MG CX. C/ 200 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 24,04	R$ 1.442,40	
89	FUROSEMIDA 40 MG CX. C/ 20 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,10	R$ 66,00	
90	GLICOSE 25% 10 ML CX. C/ 100 AMP	SAMTEC	CAIXA	12	R$ 31,22	R$ 374,64	
91	GLICOSE 50% 10 ML CX. C/ 100 AMP.	SAMTEC	CAIXA	12	R$ 33,38	R$ 400,56	
93	HEPARINA 25.000 UI/5 ML (VIA INTRAVENOSA) 5 ML CX. C/ 5 AMP.	CRISTALIA	CAIXA	24	R$ 66,96	R$ 1.607,04	
107	MEBENDAZOL 100 MG - SUSPENSÃO ORAL 30 M	SOBRAL	FRASCO	1.800	R$ 1,56	R$ 2.808,00	
109	METFORMINA 500 MG. CX. C/ 500 COMP.	PRATI	CAIXA	12	R$ 54,30	R$ 651,60	
115	NIFEDIPINA 10 MG CX. C/ 30 CÁPSULAS	GEOLAB	CAIXA	36	R$ 3,59	R$ 129,24	
116	NIFEDIPINA 20 MG CX. C/ 20 COMP.	GEOLAB	CAIXA	36	R$ 2,49	R$ 89,64	
123	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML CX. C/ 50 AMP.	UNIÃO	CAIXA	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00	
125	PARACETAMOL 500 MG CX. C/ 100 COMP.	PRATI	CAIXA	120	R$ 7,90	R$ 948,00	
127	PROPRANOLOL 40 MG CX. C/ 40 COMP.	PRATI	CAIXA	60	R$ 1,85	R$ 111,00	
138	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 480 MG - SUSPENSÃO ORAL 100 M	TEUTO	FRASCO	1.200	R$ 2,40	R$ 2.880,00	
139	SULFATO DE AMICACINA 500 MG 2 ML CX. C/ 50 AMP.	TEUTO	CAIXA	24	R$ 127,41	R$ 3.057,84	
144	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	IMEC	UNID.	600	R$ 0,85	R$ 510,00	
145	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 45G + APLICADOR	PRATI	BISNAGA	1.200	R$ 10,01	R$ 12.012,00	
149	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	VICPHARMA	FRASCO	36	R$ 5,48	R$ 197,28	

161	ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	VICPHARMA	CAIXA	60	R$ 260,00	R$ 15.600,00	
162	ANTI-SÉPTICO TÓPICO 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	VICPHARMA	CAIXA	24	R$ 269,00	R$ 6.456,00	
168	BROCA 1012	FAVA	UNID.	24	R$ 1,87	R$ 44,88	
169	BROCA 1013	FAVA	UNID.	24	R$ 1,84	R$ 44,16	
170	BROCA 1032	FAVA	UNID.	24	R$ 2,03	R$ 48,72	
171	BROCA 1033	FAVA	UNID.	24	R$ 2,08	R$ 49,92	
172	BROCA 1034	FAVA	UNID.	24	R$ 2,09	R$ 50,16	
173	CABO P/ ESPELHO BUCAL	PREVEN	UNID.	12	R$ 4,93	R$ 59,16	
175	CATGUT CROMADO Nº 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
176	CATGUT CROMADO Nº 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
177	CATGUT CROMADO Nº 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 110,00	R$ 2.640,00	
183	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/ 50 UNID.	MEDIPLUS	PACOTE	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00	
190	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
191	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
192	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 3 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
193	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 4 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
194	FIO AGULHADO DE NYLON Nº 5 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
195	FIO CATGUT CROMADO 0 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00	
196	FIO CATGUT CROMADO 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
197	FIO CATGUT CROMADO 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
198	FIO CATGUT SIMPLES 0 CX. C/ 24 UNID	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
199	FIO CATGUT SIMPLES 1 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
200	FIO CATGUT SIMPLES 2 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	12	R$ 106,00	R$ 1.272,00	
201	FIO DE MONONYLON Nº 4 CX. C/ 24 UNID.	TECHNOFIO	CAIXA	24	R$ 36,00	R$ 864,00	
202	FITA CREPE COMUM (18MMX40M)	MISSNER	UNID.	120	R$ 3,91	R$ 469,20	
222	LÁTEX PARA GARROTEAMENTO	TAYLOR	METRO	60	R$ 1,36	R$ 81,60	
223	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS – G, CX. C/ 10 CARTUCHOS	SUPERMAX	CAIXA	60	R$ 215,00	R$ 12.900,00	
227	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 7,5	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,58	R$ 948,00	
237	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 250 UNID.	SR	CAIXA	72	R$ 159,00	R$ 11.448,00	
238	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 500 UNID.	SR	CAIXA	48	R$ 123,00	R$ 5.904,00	
240	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TORÁXICA, RESERVATÓRIO, DRENOS DE 10 A 40 FRENCH, CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL E UNIVERSAL. CAPACIDADE 2.000 ML.	LAC-MEDICAL	UNID.	60	R$ 34,72	R$ 2.083,20	
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,10	R$ 290,40	
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 12,40	R$ 297,60	
251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 15,60	R$ 374,40	
252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKMED	EMBALAGEM	24	R$ 15,90	R$ 381,60	
262	TIRAS PARA GLICEMIA PARA USO EM APARELHO DE GLICEMIA MODELO ON CALL PLUS CX. C/ 50 UNID.	ONCALLPLUS	CAIXA	48	R$ 48,98	R$ 2.351,04	
264	TRAQUÉIA DE PVC	ROMED	UNID.	24	R$ 223,28	R$ 5.358,72	
V. TOTAL						**R$ 190.701,48**	
Empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 18.964.366/0001-46							
154	AGULHA 30X7 CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	60	R$ 7,62	R$ 457,20	
157	ÁLCOOL 70% 1000 ML CX. C/ 12 FRASCOS	S. CRUZ	CAIXA	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00	
159	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80 M PCT. C/ 12 UNID.	ORTOFEN	PACOTE	24	R$ 5,36	R$ 128,64	
165	ATADURA DE CREPE10 CM EMB. C/ 12 UNID.	UNITEX	PACOTE	240	R$ 5,80	R$ 1.392,00	
174	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UNID.	12	R$ 1,49	R$ 17,88	
178	CLAMP UMBILICAL	HEALT MED	UNID.	240	R$ 0,60	R$ 144,00	
179	COLETOR DE URINA ADULTO-SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADEPARA 2.000 ML.	DESCARPACK	UNID.	240	R$ 4,70	R$ 1.128,00	
180	COLETOR P/ URINA INFANTIL FEMININO	CRAL	UNID.	240	R$ 0,39	R$ 93,60	
181	COLETOR P/ URINA INFANTIL MASCULINO	CRAL	UNID.	240	R$ 0,39	R$ 93,60	
187	ESCOVA CERVICAL EMB. C/ 100 UNID.	ABSORVE	EMBALAGEM	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00	
189	ESPÁTULA DE AYRES EMB. C/ 100 UNID.	ADLIN	EMBALAGEM	36	R$ 5,90	R$ 212,40	
206	FRALDA ADULTA (G) PCT. C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00	
207	FRALDA ADULTA (GG) PCT. C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00	
208	FRALDA ADULTA (M) PCT C/ 08 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 11,30	R$ 678,00	
209	FRALDA ADULTA (P) PCT. C/ 200 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00	
210	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500 ML CX. C/ 200 UNID.	CPL MEDICAL	CAIXA	12	R$ 328,60	R$ 3.943,20	
217	JELCO Nº 22 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 47,50	R$ 2.850,00	
218	JELCO Nº 24 (INTRACA) CX. C/ 50 UNID.	SOLIDOR	CAIXA	60	R$ 55,50	R$ 3.330,00	
224	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS - M CX. C/ 10 CARTUCHOS	MEDIX	CAIXA	120	R$ 210,30	R$ 25.236,00	
226	LUVAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS – Nº 7	SUPERMAX	PAR	600	R$ 1,58	R$ 948,00	
229	MASCARA DESCARTÁVEL CX. C/ 50 UNID.	MEDIX	CAIXA	24	R$ 7,50	R$ 180,00	
231	PROPÉ DESCARTÁVEL (SOLDADO-BRANCO) EMB. C/ 100 UNID.	ANADONA	EMBALAGEM	120	R$ 14,43	R$ 1.731,60	
232	SCALP 21G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00	
233	SCALP 23G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00	
234	SCALP 25G CX C/ 100 UNID.	VACUPLAST	CAIXA	24	R$ 28,00	R$ 672,00	
239	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 CX. C/ 500 UNID.	DESCARPACK	CAIXA	96	R$ 133,50	R$ 12.816,00	
241	SONDA DE FOLEY Nº 12 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 50,80	R$ 1.219,20	
244	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 41,37	R$ 992,88	
245	SONDA DE FOLEY Nº 20 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 40,33	R$ 967,92	
246	SONDA DE FOLEY Nº 22 CX. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	24	R$ 40,33	R$ 967,92	
253	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 10 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 6,52	R$ 78,24	
254	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,46	R$ 89,52	
255	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 4 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,82	R$ 93,84	

256	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 6 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,32	R$ 87,84		
257	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 8 EMB. C/ 10 UNIDADES	MARKAMED	EMBALAGEM	12	R$ 7,36	R$ 88,32		
258	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 12 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 8,89	R$ 106,68		
259	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 14 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 9,09	R$ 109,08		
260	SONDA URETRAL DE NELLATON Nº 16 EMB. C/ 10 UNIDADES	SOLIDOR	EMBALAGEM	12	R$ 9,12	R$ 109,44		
263	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (SANFONADA-BRANCA) CX. C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA	60	R$ 9,85	R$ 591,00		
V. TOTAL						**R$ 85.134,00**		
VALOR TOTAL GERAL (novecentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)						**R$ 950.547,24**	R$	R$

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - Fornecer os Medicamentos e os Materiais Penso, logo após o recebimento da nota de empenho, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços - SEMSAU.

4.1.1 - Entregar os Medicamentos e os Materiais Penso, objeto desta licitação, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase – Recebimento

4.2.2. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.3. Recebimento Provisório

4.2.4. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.5. Recebimento Definitivo

4.2.6. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.7. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.8. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ROBSON MARTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 095/GAB/2017

Empresa:
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 02.176.223/0004-82

Empresa:
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Cnpj: 02.475.985/0001-37

Empresa:
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46ESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 02.176.223/0004-82

Empresa:
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

Empresa:
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:71EADC99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

PROCESSO Nº 536/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/GAB/2017

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Sistema de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa SEBASTIANA CARRREIRO DAMACENO ME**,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.214.454/0001-53, situada à Av. Getúlio Vargas n° 2575 B, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581-3726 representada legalmente pelo Sr. Givaldo Lopes Neto inscrito no CPF nº 438.233.942-15 e RG nº 790.653 SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n° 3148 Centro nesta Cidade. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 01/GAB/2017, realizado no dia 28 de abril do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 222 do processo em referência RESOLVE **PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAES DOCES E SALGADOS** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

Item	Especificação	Und	Qdt estimada	Valor unitário Adjudicado	Empresa detentora
1	**PÃO TIPO FRANCÊS –** Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	KG	5150	**9,59**	Sebastiana Carreiro Damaceno ME
2	**PÃO DE HAMBURGUER -** Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	100	**11,35**	Sebastiana Carreiro Damaceno ME
3	**PÃO DE QUEIJO** = Formato arredondado, em perfeitas condições de higiene. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	KG	200	**20,00**	Sebastiana Carreiro Damaceno ME
4	**PÃO DOCE _** Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	KG	400	**11,30**	Sebastiana Carreiro Damaceno ME

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.4.1- Os produtos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Situado a Av. Getulio Vargas n° 2199, Centro e das demais Secretarias deverão ser entregues na sede e/ou conforme solicitação através de requisições.
-Os produtos deverão ser entregues nos endereços acima citado após ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias requisitante, e fornecido diariamente.

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;

d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

ELISANGELA ALVES SOUZA
Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:

Sebastiana Carreiro Damaceno
Representante:
GIVALDO LOPES NETO
CPF: 438.233.942-15

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:6442D075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º.1.647/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 4.466,61(Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), para cobrir despesas com aquisição de material permanente, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	03.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos e Material Permanente	Transferência Do FUNDEB	4.466,51
Total								4.466,51

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8547075F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.648/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	0016	2	064	31.90.94.00	01.01.46	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos da Educação 5%	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7770CE6B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.649/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais),** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a nova Unidade Básica de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades Do PAB	Equipamentos e Materiais Permanentes	Piso de Atenção Básica	28.600,00	1
Total								28.600,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades Do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	28.600,00	1
Total								28.600,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C1B36E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 023/2017

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 023/2017 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - 02.558.563/0001-25									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
78	30,00	UND	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCO COM FUNDO CINZA,POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLASTICO ABS, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 25 CM, PROFUNDIDADE 12CM	premisse	R$ 34,62	R$ 1.038,60	R$ 34,63	R$ 1.038,90	0,03%
Sub-Total R$						1.038,60	Sub-Total	R$ 1.038,90	0,03%
Fornecedor: A C S GONCALVES & CIA LTDA ME - 17.297.963/0001-00									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
16	144,00	UND	AGUA SANITARIA 2 LITROS	qbel	R$ 3,43	R$ 493,92	R$ 5,91	R$ 851,04	41,96%

34	80,00	UND	COLHER DE MESA, TOTALMENTE INOX, PARA SOPA (CONFORME MODELO PREVIO EM ANEXO).	dissoli	R$ 2,39	R$ 191,20	R$ 2,67	R$ 213,60	10,49%
41	90,00	UND	GARFO DE MESA, TOTALMENTE EM INOX, DENTES LARGOS.	dissoli	R$ 2,34	R$ 210,60	R$ 2,48	R$ 223,20	5,65%
81	160,00	UND	PEDRA SANITARIA AROMA PINHO 30 GR	POLITRIZ	R$ 1,29	R$ 206,40	R$ 1,35	R$ 216,00	4,44%
84	50,00	UND	TOALHA PARA LIMPEZA 48CM/73CM.	LAD	R$ 4,16	R$ 208,00	R$ 7,25	R$ 362,50	42,62%
Sub-Total						R$ 1.310,12	Sub-Total	R$ 1.866,34	29,80%
Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP - 13.807.868/0001-40									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	5.900,00	PC	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, PARA AGUA, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R$ 2,00	R$ 11.800,00	R$ 2,27	R$ 13.393,00	11,89%
2	27,00	UND	RODO EM PLASTICO 42 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS.	CARVALHO	R$ 4,72	R$ 127,44	R$ 5,39	R$ 145,53	12,43%
6	479,00	UND	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS, CONCENTRADO, NEUTRO (335)MAÇÃ (144), BIODEGRADAVEL, FRASCO DE 500ML, MARCA: YPE, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR.	LILY	R$ 1,13	R$ 541,27	R$ 1,17	R$ 560,43	3,42%
10	9,00	UND	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1 L.	ALADDIN	R$ 21,40	R$ 192,60	R$ 24,59	R$ 221,31	12,97%
11	135,00	PC	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS COM 55 À 60 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM, COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA.	RESIDENCE	R$ 2,94	R$ 396,90	R$ 3,82	R$ 515,70	23,04%
12	51,00	UND	VASSOURA DE NYLON TIPO PLUMADA, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS CERDAS.	CARVALHO	R$ 6,12	R$ 312,12	R$ 12,34	R$ 629,34	50,41%
13	188,00	UND	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO, COM COMPOSICAO EM 70% ALGODAO, 20% POLIESTER E 10% VISCOSE, MAIOR OBSOECAO E DURABILIDADE, MEDINDO NO MINIMO 80CM X 90 CM, COR BRANCA.	ITATEX	R$ 4,95	R$ 930,60	R$ 6,32	R$ 1.188,16	21,68%
15	115,00	UND	FLANELA AMARELA P/ LIMPEZA 28X48 CM	MC FLANELA	R$ 1,52	R$ 174,80	R$ 2,17	R$ 249,55	29,95%
18	12,00	UND	PANO DE PRATO 40 CM X 68 CM	ITATEX	R$ 2,49	R$ 29,88	R$ 6,53	R$ 78,36	61,87%
19	228,00	UND	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML.	ALPES	R$ 2,78	R$ 633,84	R$ 2,98	R$ 679,44	6,71%
20	68,00	UND	ALCOOL 70% 1000 ML	CICLOFARMA	R$ 4,59	R$ 312,12	R$ 6,83	R$ 464,44	32,80%
22	1.180,00	UND	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA,PACOTE COM 05 UNIDADES.	BRASILEIRINHO	R$ 1,28	R$ 1.510,40	R$ 1,65	R$ 1.947,00	22,42%
23	680,00	PC	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRASILEIRINHO	R$ 1,23	R$ 836,40	R$ 1,62	R$ 1.101,60	24,07%
24	1.150,00	PC	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	BRASILEIRINHO	R$ 1,10	R$ 1.265,00	R$ 1,62	R$ 1.863,00	32,10%
36	20,00	PC	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, PARA CAFE, CAPACIDADE 50 ML,PACOTE COM 100 UN	CRISTALCOPO	R$ 1,15	R$ 23,00	R$ 1,42	R$ 28,40	19,01%
45	21,00	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA FIXA.	PLASMONT	R$ 6,12	R$ 128,52	R$ 8,25	R$ 173,25	25,82%
46	16,00	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA FIXA.	PLASMONT	R$ 7,99	R$ 127,84	R$ 11,06	R$ 176,96	27,76%
49	3,00	UND	PANELA DE PRESSAO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CAPACIDADE 07 LITROS, APROVADO PELO INMETRO.	G DIAS	R$ 79,95	R$ 239,85	R$ 79,99	R$ 239,97	0,05%
51	42,00	UND	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO 7,5 MT X 30 CM	GIOPACK	R$ 3,59	R$ 150,78	R$ 4,04	R$ 169,68	11,14%
70	160,00	CX	PALITO DENTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CARVALHO	R$ 0,65	R$ 104,00	R$ 0,68	R$ 108,80	4,41%
72	23,00	UND	RODO EM PLASTICO 60 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS	CARVALHO	R$ 7,28	R$ 167,44	R$ 12,11	R$ 278,53	39,88%
74	234,00	UND	SABONETE PERFUMADO EM BARRA, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, MÍN. 85G	LILY	R$ 0,87	R$ 203,58	R$ 1,24	R$ 290,16	29,84%
80	10,00	UND	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE 20 LT	ARQPLAST	R$ 5,67	R$ 56,70	R$ 15,83	R$ 158,30	64,18%
82	120,00	UND	SABÃO EM BARRA C/ 05 UN DE 200 GR	BARRA NOVA	R$ 3,92	R$ 470,40	R$ 5,66	R$ 679,20	30,74%
83	13,00	UND	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PESO LIQ. 1000 GR	LIPPON	R$ 9,59	R$ 124,67	R$ 11,89	R$ 154,57	19,34%
88	110,00	UND	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UN.	COPOCENTRO	R$ 2,25	R$ 247,50	R$ 3,64	R$ 400,40	38,19%
90	200,00	PC	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT. C/ 10 UN.	CRISTALCOPO	R$ 1,36	R$ 272,00	R$ 1,52	R$ 304,00	10,53%
98	7,00	UND	CESTO TELADO COM TAMPA PARAROUPAS, CAP: 50 LITROS.	CONTENE	R$ 15,70	R$ 109,90	R$ 47,26	R$ 330,82	66,78%
101	20,00	UND	CANECA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAP. DE 300 ML, COM ALÇA RESISTENTE, COR: AZUL.	SBRISSA	R$ 1,89	R$ 37,80	R$ 5,66	R$ 113,20	66,61%
102	7,00	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, VAI E VEM, NA COR: BRANCA.	SANREMO	R$ 49,50	R$ 346,50	R$ 64,50	R$ 451,50	23,26%
Sub-Total						R$ 21.873,85	Sub-Total R$	27.094,60	19,27%
Fornecedor: I F DE SOUZA - 27.295.341/0001-98									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
4	550,00	UND	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MACIO E FOLHA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 60 METROS CADA, MARCA: MILI, PERSONAL OU SIMILAR.	PIRAY	R$ 6,05	R$ 3.327,50	R$ 6,14	R$ 3.377,00	1,47%
14	300,00	UND	PAPEL HIGIENICO NEUTRO C/ 04 ROLOS DE 60 MTX10 CM	PIRAY	R$ 3,20	R$ 960,00	R$ 5,03	R$ 1.509,00	36,38%
25	348,00	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	BRILHEX	R$ 0,29	R$ 100,92	R$ 0,67	R$ 233,16	56,72%
Sub-Total						R$ 4.388,42	Sub-Total	R$ 5.119,16	14,27%

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIçOS EIRELI ME - 19.597.091/0001-12

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
75	200,00	UND	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	RAVA	R$ 1,55	R$ 310,00	R$ 1,71	R$ 342,00	9,36%
76	200,00	PC	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	RAVA	R$ 2,65	R$ 530,00	R$ 3,82	R$ 764,00	30,63%
77	30,00	UND	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO. RESERVATÓRIO PARA 900 ML.	SUPREPRO	R$ 27,90	R$ 837,00	R$ 28,87	R$ 866,10	3,36%
Sub-Total						R$ 1.677,00	Sub-Total	R$ 1.972,10	14,96%

Fornecedor: J B R BRITO EPP - 15.835.549/0001-73

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	8,00	UND	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO	PLASNIL	R$ 1,73	R$ 13,84	R$ 1,73	R$ 13,84	0,00
7	195,00	UND	PANO DE PRATO, EM TECIDO DE ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIORES: 70X45 CM, COR PREDOMINANTE: BRANCA.	ITALEX	R$ 2,85	R$ 555,75	R$ 3,93	R$ 766,35	27,48%
8	70,00	UND	COADOR DE CAFE, EM TECIDO FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 29 CM DE ALTURA, COM ARO EM ALUMINIO.	ITALEX	R$ 2,25	R$ 157,50	R$ 2,43	R$ 170,10	7,41%
9	23,00	UND	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/ INOX, AMPOLA DE VIDRO. CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS.	ALADIM	R$ 96,30	R$ 2.214,90	R$ 106,66	R$ 2.453,18	9,71%
21	6,00	UND	PA PARA LIXO GALVANIZADA C/ CABO DE MADEIRA	CASTELO	R$ 7,03	R$ 42,18	R$ 7,03	R$ 42,18	0,00
26	12,00	UND	PALHA DE ACO N°2, EMBALAGEM COM NO MINIMO 25G	WORKE	R$ 2,10	R$ 25,20	R$ 2,29	R$ 27,48	8,30%
27	292,00	UND	LIMPA ALUMINIO, MARCA: LIMPEX, POLITRIZ OU SIMILAR, FRASCO DE 500 ML.	LIMPEX	R$ 1,79	R$ 522,68	R$ 1,92	R$ 560,64	6,77%
28	4,00	UND	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS E JANELAS BUCHA 27 CM E CABO DE 72 CM.	SAN REMO	R$ 24,79	R$ 99,16	R$ 24,79	R$ 99,16	0,00
29	40,00	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO, FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO DE 41X70 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 330GR/M², COR UNIFORME.	ITALEX	R$ 4,49	R$ 179,60	R$ 4,49	R$ 179,60	0,00
30	11,00	UND	BOTIJAO TERMICO, 12 LITROS, EM PLASTICO, COR AZUL E BRANCO, COM PES DOBRAVEIS E ALCA PARA TRANSPORTAR	OBA	R$ 72,35	R$ 795,85	R$ 97,53	R$ 1.072,83	25,82%
31	6,00	UND	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE 03 LITROS.	S?O JORGE	R$ 26,84	R$ 161,04	R$ 27,03	R$ 162,18	0,70%
32	5,00	UND	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE 4,5 LITROS.	S?O JORGE	R$ 36,75	R$ 183,75	R$ 37,30	R$ 186,50	1,47%
33	1,00	UND	CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 05 LITROS, ALCA COM SUPORTE EM MADEIRA.	S?O JORGE	R$ 77,40	R$ 77,40	R$ 77,83	R$ 77,83	0,55%
35	5,00	UND	CONCHA, PROFISSIONAL,EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIAMETRO, CABO EM MEDIDA 55 CM.	SQ	R$ 22,30	R$ 111,50	R$ 22,33	R$ 111,65	0,13%
38	5,00	UND	ESCUMADEIRA, PROFISSIONAL, EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIAMETRO EM MEDIA 55 CM.	SQ	R$ 25,00	R$ 125,00	R$ 26,52	R$ 132,60	5,73%
39	80,00	UND	FACA DE MESA, TOTALMENTE EM INOX,COM SERRA CORTANTE.	DISIOLI	R$ 6,85	R$ 548,00	R$ 6,90	R$ 552,00	0,72%
40	15,00	UND	FACA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM ACO INOX, COM 8", CABO, POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5 CM.	SQ	R$ 9,29	R$ 139,35	R$ 21,26	R$ 318,90	56,30%
42	5,00	UND	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS, NA COR AZUL, COM BOCAL REMOVÍVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	OBA	R$ 25,70	R$ 128,50	R$ 25,88	R$ 129,40	0,70%
43	8,00	UND	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, PARA CAFE, 1000 ML, EM PLASTICO, COM AMPOLA DE VIDRO.	ALADIM	R$ 33,90	R$ 271,20	R$ 68,08	R$ 544,64	50,21%
44	90,00	UND	ISQUEIRO A GAS, TIPO PADRAO.	BIC	R$ 2,20	R$ 198,00	R$ 3,49	R$ 314,10	36,96%
47	8,00	UND	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N°32, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, ALCAS E PEGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 07 LITROS, DIMENSAO APROXIMADA 13 CM DE ALTURA, DIAMETRO 32 CM, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, PRODUTO EM PERFEITAS CONDICOES.	S?O JORGE	R$ 69,60	R$ 556,80	R$ 69,60	R$ 556,80	0,00
48	6,00	UND	PANELA DE PRESSAO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CAPACIDADE 4,5 LITROS, APROVADO PELO INMETRO.	S?O JORGE	R$ 48,90	R$ 293,40	R$ 48,90	R$ 293,40	0,00
50	1,00	UND	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL TIPO CALDEIRAO EM ALUMINIO , CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALCA EM BAQUELETE DOS LADOS E FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE SILICONE E METALICA, ALIVIADOR DE PRESSAO (PINO), COM SELO DO IN METRO.	S?O JORGE	R$ 201,33	R$ 201,33	R$ 201,33	R$ 201,33	0,00
52	70,00	UND	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATOXICO 28CMX30M, DEVENDO TER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAOE QUALIDADE, SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTREGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO.	WIDA	R$ 3,70	R$ 259,00	R$ 6,59	R$ 461,30	43,85%
53	50,00	MT	PLASTICO TERMICO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA.	DECORAMA	R$ 11,60	R$ 580,00	R$ 12,00	R$ 600,00	3,33%
54	95,00	UND	PRATO FUNDO DE VIDRO AQUA AZUL	DURALEX	R$ 3,74	R$ 355,30	R$ 3,75	R$ 356,25	0,27%
55	40,00	UND	TIGELA EM INOX, REDONDA, COM TAMPA DE PLASTICO, CAPACIDADE MEDIA DE 01 A 1,5 LITROS.	SQ	R$ 31,78	R$ 1.271,20	R$ 35,71	R$ 1.428,40	11,01%
56	900,00	UND	AGUA SANITARIA, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO DE 01 LITRO, MARCA:Q-BOA, Q-BEL, YPE OU SIMILAR.	ALVEJAX	R$ 1,54	R$ 1.386,00	R$ 2,30	R$ 2.070,00	33,04%
57	15,00	UND	AVENTAL DE LONA, COM COSTURA REFORCADA, CORES DIVERSAS, COM ALCAS NO PESCOCO E	ITALEX	R$ 3,94	R$ 59,10	R$ 4,73	R$ 70,95	16,70%

			NA CINTURA PARA AJUSTE..						
60	420,00	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM ACAO GERMICIDA E BACTECIDA, FRASCO DE 02 LITROS, MARCA: SOL, Q-BEL, BRIL OU SIMILIAR.	ALVEJAX	R$ 3,10	R$ 1.302,00	R$ 6,39	R$ 2.683,80	51,49%
61	50,00	UND	DESORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML FLORES DE JASMIM	KELBOM	R$ 7,84	R$ 392,00	R$ 8,29	R$ 414,50	5,43%
62	10,00	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, COM CERDAS DE POLIPROPILENO E CORPO PLASTICO RESISTENTE.	CONDOR	R$ 2,68	R$ 26,80	R$ 2,92	R$ 29,20	8,22%
63	150,00	PC	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	MILI	R$ 11,97	R$ 1.795,50	R$ 19,68	R$ 2.952,00	39,18%
64	50,00	PC	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	MILI	R$ 11,97	R$ 598,50	R$ 20,30	R$ 1.015,00	41,03%
65	20,00	PC	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	MILI	R$ 11,97	R$ 239,40	R$ 19,66	R$ 393,20	39,11%
66	10,00	PC	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	MILI	R$ 11,97	R$ 119,70	R$ 19,77	R$ 197,70	39,45%
67	170,00	PC	LA DE ACO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	ZUP	R$ 1,66	R$ 282,20	R$ 1,84	R$ 312,80	9,78%
69	40,00	PAR	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. P UND/PAR	KALS	R$ 2,98	R$ 119,20	R$ 3,94	R$ 157,60	24,37%
71	264,00	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 CM, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	MILI	R$ 3,67	R$ 968,88	R$ 3,67	R$ 968,88	0,00
79	8,00	UND	VASSOURA DE TETO SINTÉTICA COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO MÍNIMO DE 02 METROS	CARVALHO	R$ 15,90	R$ 127,20	R$ 17,26	R$ 138,08	7,88%
85	3,00	UND	ASSADEIRA RETANGULAR, ALUMINIO COM BORDAS, MEDINDO 46X33X5 CM,ALUMINIO POLIDO RESISTENTE. (CONFORME MODELO PREVIO EM ANEXO).	S?O JORGE	R$ 70,29	R$ 210,87	R$ 70,29	R$ 210,87	0,00
86	2,00	UND	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACDADE 20 LITROS (N. 45)	S?O JORGE	R$ 19,99	R$ 39,98	R$ 84,85	R$ 169,70	76,44%
87	5,00	UND	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE 02 LITROS.	S?O JORGE	R$ 29,96	R$ 149,80	R$ 29,96	R$ 149,80	0,00
89	2,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº. 30	S?O JORGE	R$ 57,00	R$ 114,00	R$ 57,00	R$ 114,00	0,00
91	20,00	UND	PRATO ESCOLAR RIGIDO COR AZUL	MULTIPLASTIC	R$ 3,04	R$ 60,80	R$ 3,06	R$ 61,20	0,65%
92	3,00	UND	ASSADEIRA RETANGULAR CAP. 2,5LITROS, DE VIDRO TERMO RESISTENTE, PODE IR AO FORNO E AO FREEZER, COM ALÇAS LATERAIS TESTURIZADAS, 34X22, 5X6, 4CM	MARINEX	R$ 75,00	R$ 225,00	R$ 75,00	R$ 225,00	0,00
93	2,00	UND	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE CANELADA, CAP. 13,5 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASMIL	R$ 7,20	R$ 14,40	R$ 10,32	R$ 20,64	30,23%
95	3,00	UND	BOTIJA TÉRMICA, CAP. 05 LITROS, EM PLÁSTICO, COR: AZUL E BRANCO, COM PÉS DOBRÁVEIS E ALÇA PARA TRANSPORTAR.	OBA	R$ 25,88	R$ 77,64	R$ 25,88	R$ 77,64	0,00
96	2,00	UND	CALDEIRÃO FUNDO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAP. DE 40 LITROS, COM TAMPA E PEGADORES.	S?O JORGE	R$ 134,00	R$ 268,00	R$ 134,00	R$ 268,00	0,00
97	2,00	UND	CALDEIRÃO FUNDO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAP. DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEGADORES.	S?O JORGE	R$ 84,40	R$ 168,80	R$ 84,40	R$ 168,80	0,00
99	6,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA, MULTIUSO, COM TAMPA, CAP: 11 LITROS	IMPLAST	R$ 50,71	R$ 304,26	R$ 50,71	R$ 304,26	0,00
100	6,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA, MULTIUSO, COM TAMPA, CAP: 21 LITROS	IMPLAST	R$ 119,90	R$ 719,40	R$ 119,90	R$ 719,40	0,00
103	5,00	UND	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 24, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS E PAGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA 11 CM DE ALTURA, DIÂMETRO 24 CM, ACABAMENTO LIXADO POLIDO, PRODUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	S?O JORGE	R$ 66,00	R$ 330,00	R$ 66,00	R$ 330,00	0,00
104	6,00	UND	TOALHA DE MESA ESTAMPADA RETANGULAR, PARA MESA DE 06 CADEIRAS. TAMANHO MÍNIMO 140X220 C.	PANO SUL	R$ 38,89	R$ 233,34	R$ 38,89	R$ 233,34	0,00
105	6,00	UND	TOALHA DE MESA ESTAMPADA RETANGULAR, PARA MESA DE 04 CADEIRAS. TAMANHO MÍNIMO 140X180 C.	PANO SUL	R$ 29,14	R$ 174,84	R$ 29,16	R$ 174,96	0,07%
106	2,00	UND	CAIXA TÉRMICA CORPO EM PLASTICO RIGIDO, COM TAMPA FIXA COM DOBRADICA EMBUTIDA, COM VALVULA (DRENO) PARA DEGELO, ALCA RETRATIL NAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. COR AZUL. DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 12 CM, PROFUNDIDADE 11CM POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, VEM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDOBUCHAS E PARAFUSOS.	OBA	R$ 148,99	R$ 297,98	R$ 282,39	R$ 564,78	47,24%
Sub-Total						R$ 20.873,02	Sub-Total	R$27.008,74	22,72%
Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME - 02.360.076/0001-53									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
5	5,00	UND	CESTO DE LIXO TELADO 11 LT	ARQPLAST	R$ 2,78	R$ 13,90	R$ 3,83	R$ 19,15	27,42%
17	300,00	UND	DESINFETANTE A BASE DE PINHO 500 ML DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA), EM ACRÍLICO,	GBEL	R$ 1,45	R$ 435,00	R$ 3,31	R$ 993,00	56,19%
37	8,00	UND	COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML.	TRILHA	R$ 33,75	R$ 270,00	R$ 40,86	R$ 326,88	17,40%
58	2,00	UND	BALDE EM PLASTICO, RIGIDO PARA CONCRETO, NA COR PRETA, COM ALCA, CAPACIDADE 12 LITROS.	ARQPLAST	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 7,65	R$ 15,30	34,64%
59	17,00	PAR	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA. NUMERAÇÃO 35(1), 36(2), 37(4), 38(4), 39(5), 42(1)	INNPRO	R$ 31,20	R$ 530,40	R$ 31,48	R$ 535,16	0,89%
68	50,00	PAR	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. M UND/PAR	VOLK	R$ 3,01	R$ 150,50	R$ 3,94	R$ 197,00	23,60%

73	750,00	CX	SABAO EM PO PARA LAVAR ROUPAS, COM ALTO TEOR DE ESPUMA, PODER ALVEJANTE E BRANQUEADOR, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO DE 01KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, MARCA: OMO, ARIEL, BRILHANTE OU SIMILAR.	CLASS	R$ 3,80	R$ 2.850,00	R$ 7,69	R$ 5.767,50	50,59%
94	2,00	UND	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTECANELADA, CAP. 08 LITROS, CORES VARIADAS.	ARQPLAST	R$ 3,28	R$ 6,56	R$ 7,69	R$ 15,38	57,35%
Sub-Total						R$ 4.266,36	Sub-Total	R$ 7.869,37	45,79%
Total Geral Adjudicado						R$ 55.427,37	Total Geral Orçado	R$ 71.969,21	22,98%

URUPA-RO, 09 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6EB2F6CC

